



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2007

Número 25

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Despacho n.º 1815/2007:

Nomeação da funcionária Isabel Vitória Leal Goulão Trindade Elias 3009

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 1726/2007:

Promoção do soldado de infantaria n.º 1820445, António Costa Beato, ao posto de cabo, por excepção 3009

Aviso n.º 1727/2007:

Promoção do soldado de infantaria n.º 1830924, Fernando Moreira Gomes, ao posto de cabo, por excepção 3009

Aviso n.º 1728/2007:

Promoção do soldado de infantaria n.º 1840462, Rui Manuel Teixeira Rocha, ao posto de cabo, por excepção 3009

Aviso n.º 1729/2007:

Promoção do soldado de cavalaria n.º 1831039, Fernando Manuel Afonso, ao posto de cabo, por excepção 3009

Aviso n.º 1730/2007:

Promoção do soldado de transmissões/exploração n.º 1782219, António Luís Ferreira de Sá, e do soldado de infantaria n.º 1790565, Paulo Manuel do Nascimento, ao posto de cabo, por diuturnidade 3009

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 1816/2007:

Promoção ao posto de comissário, por concurso interno de acesso, do subcomissário José Manuel Ferreira Brito 3009

Despacho n.º 1817/2007:

Promoção ao posto de subintendente por concurso de avaliação curricular 3009

Despacho n.º 1818/2007:

Promoção ao posto de subintendente, por concurso de avaliação curricular 3009

Despacho (extracto) n.º 1819/2007:

Lista de classificação provisória do concurso de admissão ao curso de formação de agentes da Polícia de Segurança Pública 3009

Despacho (extracto) n.º 1820/2007:

Exoneração do cargo de director do Departamento de Armas e Explosivos 3010

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 1821/2007:

Designação em comissão de serviço dos inspectores Rui Eduardo Castro Fernando Pereira e Armindo Simões Silva Pires para cargos dirigentes 3010

Despacho (extracto) n.º 1822/2007:

Renovação da comissão de serviço da inspectora Anabela Jorge Neves 3010

Rectificação n.º 150/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 811/2007 3010

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 1823/2007:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso geral, da licenciada Virgínia Maria Barbosa Lopes da Silva na categoria de consultor jurídico principal 3010

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho (extracto) n.º 1824/2007:

Transferência de Maria Natália Martins Duarte para o quadro de pessoal da ADSE 3010

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho n.º 1825/2007:

Permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à directora regional mestra Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro e outros ... 3010

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 1826/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2004 à CEPIA — Centro de Estudos Performativos e Artísticos para o projecto «O beijo da mulher aranha — Teatro» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3011

Despacho n.º 1827/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 à Associação Cultural da Beira Interior para realização do projecto «Actividades culturais 2003-2004» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3011

Despacho n.º 1828/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2005 à Cult Ideias, Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, L.^{da}, para realização do projecto «Encontros Al Cultur Faro — 2005» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3011

Despacho n.º 1829/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder em 2005, 2006, 2007 e 2008 à FITEI — Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, C. R. L., para realização do projecto «FITEI — Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica — 2005/2008» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1830/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e Pedagógica, no ano de 2004, para o projecto «Teatro Viriato temporada 2004» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1831/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ao Cine-Clube de Avanca, no ano de 2004, para o projecto «Avanca 2004 — Encontros internacionais de cinema, televisão, vídeo e multimédia» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1832/2007:

Reconhece que os donativos concedidos à A Oficina — Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, no ano de 2004 para o projecto «Guimarães Jazz — 2004» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1833/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à Sola do Sapato — Produções e Realizações Artísticas, L.^{da}, para o projecto «Shakers (teatro)», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1834/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 à ANCIMA — Associação para Animação da Cidade de Matosinhos, para o projecto «Festas ao Senhor de Matosinhos — 2005», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1835/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à MOUSIKÉ — Arte das Musas — Associação para a Palavra, Música e Movimento para o projecto «Festival Terras sem Sombra — Festival de Música Sacra do Baixo Alentejo — 2005-2006» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1836/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à DUVIDEO — Cooperativa de Profissionais de Imagem, C. R. L., para o projecto «Literatura infantil — Série de programas para televisão — 2005-2006», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3012

Despacho n.º 1837/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à Baal 17 — Companhia de Teatro na Educação do Baixo Alentejo, para o projecto «Actividades Teatrais — 2005-2006», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3013

Despacho n.º 1838/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à Amalgama Associação Cultural, para o projecto «Amalgama Companhia de Dança 2005-2006», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3013

Despacho n.º 1839/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 à Associação Comercial do Porto — Câmara de Comércio e Indústria do Porto para o projecto «Encontros do Porto — 2005» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3013

Despacho n.º 1840/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2006 à PRATI, Produções Artísticas, L.^{da}, para o projecto «Memória da Água — Teatro — 2006» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3013

Despacho n.º 1841/2007:

Reconhece que os donativos concedidos nos anos de 2003 e 2004 à Gesto — Cooperativa Cultural, C. R. L., para o projecto «Identidades — Intercâmbio cultural — 2003-2004», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3013

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 1842/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Teresa de Matos Gonçalves de Sousa para o quadro do pessoal civil da Marinha 3013

Exército:

Portaria n.º 185/2007:

Promoção ao posto de capitão de 60 tenentes de infantaria, artilharia, cavalaria, engenharia, transmissões, administração militar e material 3014

Portaria n.º 186/2007:

Promoção ao posto de capitão de 20 tenentes de técnicos de exploração de transmissões (TEXPTM), técnicos de manutenção de material (TMANMAT), chefes de banda de música (CBMUS), técnicos de pessoal e secretariado (TPESSECRE), técnicos de transportes (TTRANS) e técnico de enfermagem e diagnóstico e terapêutica (TEDT) 3014

Portaria n.º 187/2007:

Promoção ao posto de tenente de 28 alferes de técnicos de exploração de transmissões (TEXPTM), técnicos de manutenção de transmissões (TMANTM), técnicos de manutenção de material (TMANMAT) técnicos de pessoal e secretariado (TPESSECRE) e técnicos de transportes (TTRANS) 3015

Portaria n.º 188/2007:

Promoção ao posto de tenente de 48 alferes de infantaria, artilharia, cavalaria, administração militar, farmácia e medicina veterinária 3015

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 1843/2007:

Delegação de competências na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez 3016

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 1844/2007:

Promoção por mérito de Elisabete Maria Vasconcelos Rodrigues 3016

Despacho (extracto) n.º 1845/2007:

Promoção de mérito de Mónica Sungo 3016

Despacho (extracto) n.º 1846/2007:	
Permuta de Natércia Maria Monteiro Ribeiro com Pedro Manuel Seco de Lavos	3016
Despacho (extracto) n.º 1847/2007:	
Promoção por mérito de Ana Cristina Dias Gonçalves	3016
Despacho (extracto) n.º 1848/2007:	
Promoção por mérito de Cristina Manuela Tirolête de Assunção Domingos Gil	3016
Despacho (extracto) n.º 1849/2007:	
Promoção por mérito de Zélia Maria Dias Martins André	3016
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:	
Despacho (extracto) n.º 1850/2007:	
Transferências de ajudantes principais e primeiros-ajudantes	3016
Despacho (extracto) n.º 1851/2007:	
Nomeação de Isabel Rute de Albuquerque Matos Quintão de Freitas Leal e Maria Cecília da Rocha Coelho	3016
Despacho (extracto) n.º 1852/2007:	
Transferência de Isabel Maria Pereira dos Santos Araújo e Pedro Edgar Campos Martins	3017
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:	
Despacho (extracto) n.º 1853/2007:	
Reclassificação de Teresa Maria Vultos da Rocha Fernandes, telefonista, na categoria de assistente administrativo	3017
Despacho (extracto) n.º 1854/2007:	
Reclassificação de Alberto Luís Jantarão Almas, assistente administrativo principal, para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1	3017
Despacho (extracto) n.º 1855/2007:	
Autorização de licença sem vencimento de longa duração de Delmira Sousa Ferreira Pinto Lopes	3017
Despacho (extracto) n.º 1856/2007:	
Nomeação de Maria Eulália Costa Barreto	3017
Despacho (extracto) n.º 1857/2007:	
Transferência de Anabela de Fátima Carreiro Pitta da Graça, assistente administrativa especialista, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	3017
Despacho (extracto) n.º 1858/2007:	
Renovação da licença sem vencimento por um ano de Anabela de Albuquerque Barata Simões de Almeida	3017
Despacho (extracto) n.º 1859/2007:	
Nomeação da licenciada Maria de Lurdes Delfino Toscano como assessora principal da carreira técnica superior	3017
Despacho (extracto) n.º 1860/2007:	
Nomeação da licenciada Aida Maria Martins Rodrigues Melo	3017
Despacho (extracto) n.º 1861/2007:	
Promoções automáticas à categoria de guarda principal	3017
Despacho (extracto) n.º 1862/2007:	
Nomeação definitiva do guarda António Manuel Teixeira Francisco	3017
Despacho (extracto) n.º 1863/2007:	
Promoções automáticas à categoria de subchefe principal	3017
Rectificação n.º 151/2007:	
Rectificação ao despacho da nomeação em regime de substituição de Leonilde Faustino Dolbeth Costa, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 179	3019
Rectificação n.º 152/2007:	
Rectificação ao despacho da transferência de Artur Manuel Fernandes Ceia, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 205	3019
Rectificação n.º 153/2007:	
Rectificação ao despacho (extracto) n.º 25 382/2006 (2.ª série)	3019
Directoria Nacional da Polícia Judiciária:	
Despacho n.º 1864/2007:	
Subdelegação de competência do director nacional da Polícia Judiciária no director nacional-adjunto, licenciado Manuel da Conceição Ferreira	3019

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete de Relações Internacionais:

Aviso n.º 1731/2007:

Recrutamento de um motorista de ligeiros 3019

Instituto do Ambiente:

Aviso n.º 1732/2007:

Lista das organizações não governamentais de ambiente e equiparadas inscritas no Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente e Equiparadas 3019

Despacho (extracto) n.º 1865/2007:

Nomeação de chefe de divisão em regime de substituição 3021

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 1733/2007:

Renovação do alvará de cadastro predial n.º 06/96 à empresa PROMAPA — Levantamentos Topográficos, L.^{da} 3021

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 1734/2007:

Atribuída a utilidade turística a título definitivo ao Hotel Rui Palace Algarve, sito na Urbanização Quinta do Milharó, lote 1, Olhos de Água, em Albufeira, requerida por Falésia — Urbanização das Praias do Algarve 3021

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 10/2007:

Licenciamento da linha aérea a 15 kV com 85,24 m de ap. 45 LAT SE Pampilhosa-Souselas a PTAI 835/CBR, PTAI 835 tipo AI; de 160 kVA e Rede BT, em Souselas, freguesia de Souselas, concelho de Coimbra 3021

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho (extracto) n.º 1866/2007:

Nomeação de João Luís Andrade Meneses 3021

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 1867/2007:

Aprovação do modelo n.º 301.22.06.03.51 da firma RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A. 3021

Ministérios da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 1868/2007:

Programa INOV-JOVEM — alargamento do período de candidatura, para o ano de 2006, das Medidas n.ºs 1 e 3 3022

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 1735/2007:

Fixa os índices de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2006, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro 3022

Aviso n.º 1736/2007:

Rectifica o valor publicado do índice do material «M03-Inertes» referente a Junho de 2006, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro 3023

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 1869/2007:

Nomeação de Maria da Luz Lopes Afonso dos Santos 3023

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.:

Aviso n.º 1737/2007:

Termo da requisição do motorista Fernando Manuel Gonçalves Estorninho 3023

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Rectificação n.º 154/2007:

Rectificação ao louvor n.º 19/2007 3023

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 155/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de Inês Margarida Figueiredo Parrinha 3024

Deliberação (extracto) n.º 156/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de Mónica Oliveira Ruivo para auxiliar de apoio e vigilância 3024

Deliberação (extracto) n.º 157/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Maria José Rodrigues Crujo para a categoria de auxiliar de acção médica 3024

Deliberação (extracto) n.º 158/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de João Francisco Abundância Tacão, motorista de ligeiros 3024

Deliberação (extracto) n.º 159/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, de José Craveiro Martins Serra 3024

Deliberação (extracto) n.º 160/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com António Domingos Godinho Ramalho para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe do regime geral 3024

Deliberação (extracto) n.º 161/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Liliana de Jesus Ligas Serrano 3024

Deliberação (extracto) n.º 162/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Márcia de Sousa Monteiro 3024

Deliberação (extracto) n.º 163/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Sara Marisa Figueiredo Pinheiro para exercer funções de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental 3024

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 1738/2007:

Anulação do concurso para provimento no cargo de director de serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 3025

Contrato n.º 274/2007:

Aditamento ao contrato-programa do Centro de Saúde de Sacavém 3025

Contrato n.º 275/2007:

2.º aditamento ao contrato-programa do Centro de Saúde de Cascais 3025

Deliberação (extracto) n.º 164/2007:

Nomeação da assistente graduada de medicina geral e familiar Alexandra Boto Viana Fernandes Villa de Brito 3025

Despacho (extracto) n.º 1870/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Diana Moura Gonçalves 3025

Despacho (extracto) n.º 1871/2007:

Autorização de transferência de Sílvia Carla da Costa Duarte Pinto 3026

Despacho (extracto) n.º 1872/2007:

Transferência da enfermeira graduada Ana Luísa Candeias dos Santos Bento 3026

Administração Regional de Saúde do Norte:

Contrato n.º 276/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 3026

Contrato n.º 277/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo certo 3026

Contrato n.º 278/2007:

Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Maria José Alves Gomes 3026

Contrato n.º 279/2007:

Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo de Maria José Alves Gomes ... 3026

Contrato n.º 280/2007:	
Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Diana Araújo Loureiro	3026
Contrato n.º 281/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3026
Contrato n.º 282/2007:	
Renovações de contratos de trabalho a termo certo	3026
Contrato n.º 283/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3027
Contrato n.º 284/2007:	
Ratificação das renovações de contratos de trabalho a termo certo	3027
Contrato n.º 285/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3027
Contrato n.º 286/2007:	
Renovação de CTTC ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do ESNS Centro de Saúde de Terras de Bouro	3027
Contrato n.º 287/2007:	
Renovação de CTTC ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do ESNS, Centro de Saúde de Vila Verde, Centro de Saúde de Terras de Bouro	3027
Contrato n.º 288/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3027
Contrato n.º 289/2007:	
Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo de José Silva Antunes	3027
Contrato n.º 290/2007:	
Ratificação da renovação dos contratos de trabalho a termo certo de Rosa das Neves da Silva e Renata Alexandra Freitas Ribeiro	3027
Contrato n.º 291/2007:	
Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Maria da Conceição Fernandes Castilho	3028
Contrato n.º 292/2007:	
Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo de Alice Maria de Faria da Silva Duarte	3028
Contrato n.º 293/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3028
Contrato n.º 294/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3028
Contrato n.º 295/2007:	
Ratificação da renovação de contratos de trabalho a termo certo	3028
Contrato n.º 296/2007:	
Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo de Denise Freixo de Sá Dias	3028
Contrato n.º 297/2007:	
Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Liliana Clementina Machado de Sousa ...	3028
Contrato n.º 298/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3028
Contrato n.º 299/2007:	
Ratificações de contratos de trabalho a termo certo	3029
Contrato n.º 300/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3029
Contrato n.º 301/2007:	
Ratificação de contratos de trabalho a termo certo	3029
Contrato n.º 302/2007:	
Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Maria da Conceição Fernandes Castilho	3029
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia:	
Rectificação n.º 155/2007:	
Rectificação de horários acrescidos a enfermeiros	3029
Hospitais Cívicos de Lisboa:	
Aviso (extracto) n.º 1739/2007:	
Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento na categoria de assistente hospitalar, área funcional de ortopedia, da carreira médica hospitalar	3029

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 1873/2007:

Transferência do auxiliar de acção médica José Manuel Jesus Clemente 3030

Hospital Distrital de Chaves:

Contrato (extracto) n.º 303/2007:

Celebração de contratos com médicos internos do internato médico 3030

Contrato (extracto) n.º 304/2007:

Celebração de contratos com médicos internos do internato médico 3030

Deliberação (extracto) n.º 165/2007:

Renovação dos horários acrescidos das enfermeiras-chefes Maria Adelaide dos Santos Rebelo Silva e Maria Fernanda Queiroga Pereira da Silva 3030

Deliberação (extracto) n.º 166/2007:

Renovação dos horários acrescidos das enfermeiras-chefes e da enfermeira especialista Aldina Tinhela dos Reis, Maria Helena de Oliveira Penaforte e Maria Inês Lopes Alves 3030

Deliberação (extracto) n.º 167/2007:

Autorizadas licenças sem vencimento por um ano à enfermeira especialista Ana Maria Monteiro Martins e à enfermeira-chefe Isabel Maria Ruivo Seixas Martins 3030

Deliberação (extracto) n.º 168/2007:

Renovação do horário acrescido do técnico especialista de 1.ª classe de radiologia Rui Teixeira Rodrigues 3030

Despacho (extracto) n.º 1874/2007:

Nomeação da interna na área profissional de especialização de medicina interna Dina Maria Mota de Carvalho 3030

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Rectificação n.º 156/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 467/2007 3030

Hospital de Sousa Martins:

Aviso n.º 1740/2007:

Não aceitação do lugar de assistente/assistente graduado de ORL do Dr. Maximiano Correia Nunes 3030

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 1875/2007:

Provimento como enfermeiro graduado de Victor Jesus González Teodoro 3030

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 1741/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso n.º 1742/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso n.º 1743/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso n.º 1744/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente 3031

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 1745/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária do Lumiar 3031

Aviso n.º 1746/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso n.º 1747/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso (extracto) n.º 1748/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Aviso n.º 1749/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3031

Despacho (extracto) n.º 1876/2007:

Nomeia Amélia de Jesus Perre Neto no cargo de chefe dos serviços de administração escolar em regime de substituição 3031

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 1750/2007:

Nomeia Maria Aurora da Silva Moreira Miranda dos Santos para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar 3032

Aviso n.º 1751/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 3032

Aviso n.º 1752/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 3032

Aviso n.º 1753/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 3032

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 1877/2007:

Autorização do regresso antecipado da licença sem vencimento por um ano da técnica profissional especialista principal Maria da Graça Rebelo da Penha Gonçalves Pereira Machado ... 3032

Despacho (extracto) n.º 1878/2007:

Transferência da assistente administrativa principal Maria Manuela Almeida Rodelo Carvalho 3032

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 1879/2007:

Nomeação para a categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral de Sérgio António Monteiro e Silva 3032

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

Contrato n.º 305/2007:

Celebração de contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Portel 3032

Contrato n.º 306/2007:

Celebração de contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal da Nazaré 3035

PARTE D**Tribunal de Contas****Aviso n.º 1754/2007:**

Abertura de concurso de acesso à categoria de técnico superior de arquivo principal 3038

3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada**Anúncio n.º 770/2007:**

Cessaçao de contumácia do arguido Fernando Ferreira Batista 3039

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 771/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Luís Manuel Ferreira Grangeia 3039

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede**Anúncio n.º 772/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 397/06.9TBCNT-D 3039

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais**Anúncio n.º 773/2007:**

Cessaçao de contumácia do arguido André da Silva dos Santos Monteiro 3040

4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais**Anúncio n.º 774/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Rodrigo Vieira Estrela Furtado Lopes 3040

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho**Anúncio n.º 775/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 300/06.6TBESP 3040

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 776/2007:**

Declaração de contumácia da arguida Adelaide Santos 3040

Anúncio n.º 777/2007:

Declaração de contumácia do arguido Paulo Rafael Roque Nunes de Oliveira 3041

Anúncio n.º 778/2007:

Declaração de contumácia do arguido Luís Gregório da Silva Sá 3041

Tribunal da Comarca da Golegã**Anúncio n.º 779/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Luís Filipe Sampaio Caixinha 3041

Tribunal da Comarca de Grândola**Anúncio n.º 780/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 387/06.1TBGDL 3041

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 781/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 3861/06.6TBGMR 3042

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 782/2007:**

Encerramento do processo de insolvência — processo n.º 129/06.1TBGMR 3042

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 783/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5282/06.1TBGMR 3042

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 784/2007:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 3247/06.2TBGMR 3043

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 785/2007:**

Cessação de contumácia do arguido Ramiro João Rocha de Freitas Machado 3043

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 786/2007:**

Declaração de contumácia respeitante ao arguido Pavel Pacurar 3043

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 787/2007:**

Declaração de contumácia da arguida Natalia Belova 3043

Anúncio n.º 788/2007:

Declaração de contumácia do arguido Mamadu Queta 3043

Anúncio n.º 789/2007:

Cessação de contumácia do arguido Pedro Miguel Clara Catarino 3044

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 790/2007:**

Processo n.º 798/04.7TYLSB — falência da METACO 3044

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 791/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 47/07.6TYLSB 3044

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 792/2007:**

Processo n.º 283-S/2001 — falência 3044

Tribunal da Comarca de Melgaço**Anúncio n.º 793/2007:**

Encerramento do processo n.º 327/05.5TBMLG 3044

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 794/2007:**

Sentença de declaração de insolvência de José Luís Fernandes Pinho e mulher, Lúcia Dias Teixeira da Silva — processo n.º 3206/06.5TBOAZ 3045

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 795/2007:**

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 6039/05.2TBSTS 3045

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 796/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3756/06.3TJVNF 3045

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 797/2007:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 792/06.3TYVNG 3046

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 798/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 653/05.3TYVNG-D 3046

Anúncio n.º 799/2007:

Falência — processo n.º 542/04.9TYVNG 3046

Anúncio (extracto) n.º 800/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 92/05.6TYVNG 3046

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**Aviso n.º 1755/2007:**

Abertura de concurso para preenchimento de dois lugares de juiz da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte 3047

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 1880/2007:**

Transferência do engenheiro José Luís Cristóvão, especialista de informática, grau 2, nível 2, para o quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República 3047

Despacho (extracto) n.º 1881/2007:

Transferência da especialista de informática, grau 2, nível 2, licenciada Cândida Maria dos Santos Ferreira para o quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República 3047

Despacho (extracto) n.º 1882/2007:

Transferência da técnica de informática, grau 1, nível 3, Maria Paula Marques de Sintra Reis Mantas para o quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República 3047

Despacho (extracto) n.º 1883/2007:

Transferência da técnica de informática, grau 1, nível 3, Maria da Graça Tavares de Pinho para o quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República 3047

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso (extracto) n.º 1756/2007:**

Transferência para o quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa da licenciada Cláudia Cristina Cardoso Baptista 3048

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 1884/2007:**

Contrato administrativo de provimento da mestre Paula Susana Loureiro Saraiva de Carvalho como assistente 3048

Despacho (extracto) n.º 1885/2007:

Rescisão do contrato da licenciada Maria Teresa Moreira Barroso 3048

Despacho (extracto) n.º 1886/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento dos arquitectos Federico Rodriguez Cerro e Miriam Ruiz Iñigo 3048

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 1887/2007:**

Nomeação definitiva da Doutora Maria Eduarda Marques Madeira da Silva Potes como professora auxiliar 3048

Rectificação n.º 157/2007:

Rectifica o aviso n.º 12 821/2006 3048

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 1888/2007:**

Renovação do contrato, por um ano, ao assistente estagiário Henrique Antunes Prata Dias da Costa 3048

Despacho n.º 1889/2007:

Renovação do contrato, por um ano, da assistente estagiária licenciada Sandra Eugénia Teixeira Alves Tapadas 3048

Despacho n.º 1890/2007:

Renovação do contrato, por um ano, do assistente estagiário Alexandre Estrela Soares Costa 3049

Despacho n.º 1891/2007:

Renovação do contrato, por um ano, da monitora Ana Luísa Gamito Rodrigues 3049

Despacho (extracto) n.º 1892/2007:

Renovação do contrato, por um ano, do monitor Ricardo Alexandre Morgado Godinho 3049

Despacho n.º 1893/2007:

Nomeação provisória, por um ano, de Susana Sofia Baltazar dos Anjos como técnica superior de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Belas-Artes 3049

Despacho (extracto) n.º 1894/2007:

Nomeação de professores associados para professores catedráticos 3049

Contrato (extracto) n.º 307/2007:

Autorização da recondução do contrato administrativo de provimento da professora auxiliar convidada a 100 % licenciada Maria Margarida Neves da Silva Santos Leite 3049

Despacho (extracto) n.º 1895/2007:

Nomeia definitivamente Albertina Rita Gama Costa técnica superior de 2.ª classe 3049

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 1896/2007:**

Concessão de equiparações a bolsheiro 3049

Despacho (extracto) n.º 1897/2007:

Rescisão contratual do licenciado José Carlos Martins Garcia 3049

Despacho (extracto) n.º 1898/2007:

Equiparação a bolsheiro no estrangeiro da Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada 3049

Aviso n.º 1757/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo 3049

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 1899/2007:**

Autoriza a reclassificação da licenciada Carla Alexandra Pereira Amaral Silva 3050

Despacho (extracto) n.º 1900/2007:	
Autoriza a reclassificação da licenciada Felismina Odete da Veiga Macedo Teixeira	3050
Despacho (extracto) n.º 1901/2007:	
Concessão de equiparações a bolseiro	3050
Universidade Técnica de Lisboa	
Despacho n.º 1902/2007:	
Adequação do curso de licenciatura em Arquitectura	3051
Despacho n.º 1903/2007:	
Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Biomédica	3057
Despacho (extracto) n.º 1904/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Vitalii Dugaev	3064
Despacho (extracto) n.º 1905/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Domingos Manuel Pinto Henrique	3064
Despacho (extracto) n.º 1906/2007:	
Nomeação definitiva de Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva	3064
Instituto Politécnico de Bragança	
Despacho (extracto) n.º 1907/2007:	
Eleição dos representantes dos alunos no conselho directivo para 2006-2007	3064
Instituto Politécnico da Guarda	
Despacho (extracto) n.º 1908/2007:	
Contratos administrativos de provimento/renovações de contratos administrativos de provimento	3064
Instituto Politécnico de Leiria	
Deliberação (extracto) n.º 169/2007:	
Delegação de competências	3065
Deliberação n.º 170/2007:	
Altera o regulamento n.º 22/2006, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006	3065
Despacho (extracto) n.º 1909/2007:	
Autoriza a equiparação a bolseiro no estrangeiro à licenciada Maria Isabel Gallis Pereira Baraona	3069
Despacho (extracto) n.º 1910/2007:	
Nomeação, em comissão de serviço, de Eugénio Pereira Lucas como director do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados	3069
Despacho n.º 1911/2007:	
Constituição do júri de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Planeamento de Redes Informáticas	3069
Instituto Politécnico de Lisboa	
Aviso n.º 1758/2007:	
Abertura de concurso para secretário do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	3069
Instituto Politécnico de Portalegre	
Aviso n.º 1759/2007:	
Constituição do conselho administrativo da Escola Superior Agrária de Elvas	3070
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E.	
Deliberação (extracto) n.º 171/2007:	
Alteração do regime de trabalho do Dr. Carlos José da Silva Marques	3070
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	
Deliberação n.º 172/2007:	
Nomeação de chefes de equipa do serviço de urgência	3070
Deliberação n.º 173/2007:	
Nomeação de vários directores de serviço	3071

PARTE H

Hospital de São João, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 174/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Esmeralda Conceição Santos Diniz 3071

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 1760/2007:**

Nomeação definitiva, por transferência, da assistente administrativa especialista Adelina Maria Cerdeira Lorga 3071

Aviso n.º 1761/2007:

Nomeação definitiva, por transferência, da assistente administrativa especialista Maria João Rodrigues Sousa Vieira Franco Pereira 3071

Aviso n.º 1762/2007:

Nomeação definitiva, por transferência, do operário qualificado principal pintor José Alberto Carvalho Reis 3071

Câmara Municipal de Almodôvar**Aviso n.º 1763/2007:**

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, operário, operador de estações depuradoras — nomeação 3071

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 1764/2007:**

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere ... 3072

Câmara Municipal de Arganil**Aviso n.º 1765/2007:**

Licenciamento de alteração de operação de loteamento sito no lugar de Gândara, freguesia de Arganil, requerido por Victor Manuel Carvalho Batista Lopes 3072

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Edital n.º 114/2007:**

Discussão pública da carta educativa do concelho de Celorico de Basto 3072

Câmara Municipal de Constância**Aviso n.º 1766/2007:**

Nomeação em regime de substituição da chefe de divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico Manuela Maria Banza Lopes, técnica superior principal 3072

Aviso n.º 1767/2007:

Cessação de funções de Pedro Manuel da Costa Nogueira, técnico superior assessor principal 3072

Aviso n.º 1768/2007:

Nomeações definitivas de vários funcionários 3072

Câmara Municipal do Entroncamento**Edital (extracto) n.º 115/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93 requerido por SOPREFI-MADIL — Sociedade de Construções da Cavadinha, L.^{da} 3072

Edital n.º 116/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93 requerido por Graciete da Conceição Condeço Guia Marques Agostinho 3073

Câmara Municipal de Estremoz**Aviso (extracto) n.º 1769/2007:**

Nomeação de Pedro Manuel Lopes Ramalho e de Maria Rosário Pavia Madeira Campos Frade como técnicos profissionais especialistas 3073

Aviso n.º 1770/2007:

Operação de loteamento propriedade da firma EMPURBOR — Empreendimentos Urbanísticos, L.^{da} — discussão pública 3073

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 1771/2007:**

Discussão pública da alteração da licença de operação de loteamento — alvará n.º 7/97 3073

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 1772/2007:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Paulo Alexandre Caetano Correia Pina 3073

Aviso n.º 1773/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de João Nuno Serra Gomes 3074

Aviso n.º 1774/2007:

Nomeação de Julieta Maria Costa Rodrigues no cargo de chefe de divisão do Recursos Humanos, Formação e Qualificação 3074

Câmara Municipal de Mesão Frio**Aviso n.º 1775/2007:**

Renovação da licença sem vencimento, por um ano, concedida a Firmino da Mota Luís 3074

Aviso n.º 1776/2007:

Nomeações após dispensa de frequência de estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe 3074

Câmara Municipal de Nisa**Aviso (extracto) n.º 1777/2007:**

Renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano de Joaquim Maria Valente Cartaxo 3074

Câmara Municipal de Paredes de Coura**Aviso (extracto) n.º 1778/2007:**

Nomeação de Maria de Fátima Fernandes Silva Cabodeira 3075

Câmara Municipal de Pinhel**Aviso n.º 1779/2007:**

Nomeação de Margarida Maria Tavares Saraiva como técnica profissional especialista, desenhadora 3075

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso (extracto) n.º 1780/2007:**

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com auxiliares de serviços gerais 3075

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso (extracto) n.º 1781/2007:**

Nomeação definitiva de Carla Alexandra Lopes Nova Almeida na carreira de técnico superior e nomeação provisória de Bruno Miguel Araújo da Costa na carreira de cantoneiro de limpeza . . . 3075

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**Aviso n.º 1782/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Ana Cristina Ramos Maia, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil 3075

Aviso n.º 1783/2007:

Nomeação definitiva de Sara Marina Silva Teixeira Fernandes na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social 3075

Aviso n.º 1784/2007:

Renovação da licença sem vencimento de Carlos Alberto Pinto de Sousa, com a categoria de técnico profissional especialista, topógrafo 3075

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 1785/2007:**

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de Gestão Comercial do Dr. Joaquim José Pereira de Sousa Tomé 3075

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 1786/2007:**

Proposta de regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações/estações de radiocomunicações 3075

Câmara Municipal de Soure**Aviso n.º 1787/2007:**

Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico superior estagiário — área de serviço social 3078

Aviso n.º 1788/2007:

Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para provimento de dois técnicos superiores estagiários — generalistas 3078

Aviso n.º 1789/2007:

Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico estagiário, generalista 3079

Aviso n.º 1790/2007:

Dispensa de estágio da candidata admitida ao concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico superior estagiário — economista 3079

Aviso n.º 1791/2007:

Dispensa de estágio da candidata admitida ao concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico superior estagiário — generalista 3079

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 1792/2007:**

Abertura de concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe 3079

Câmara Municipal de Valongo**Regulamento n.º 20/2007:**

Actualização da tabela de taxas devidas pela ocupação de lugar privativo de estacionamento para vigorar no ano de 2007 3080

Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 1793/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Rodrigo dos Santos de Azevedo e Moura para encarregado de parques desportivos 3080

Aviso (extracto) n.º 1794/2007:

Transferência de Cláudia Gaspar Carvalho, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, do município de Carregal do Sal para o município de Viseu 3080

Junta de Freguesia de Mértola**Aviso n.º 1795/2007:**

Nomeação para assistente administrativa especialista de Maria da Glória Marques Lourenço Martins 3080

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça**Edital n.º 117/2007:**

Ordenação heráldica — brasão, bandeira e selo 3080

Junta de Freguesia de Ribolhos**Edital n.º 118/2007:**

Ordenação heráldica — brasão, bandeira e selo 3080

Junta de Freguesia de Santa Marinha**Aviso n.º 1796/2007:**

Reclassificação profissional de José António Ferreira Santos 3081

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 1797/2007:**

Concurso interno de acesso geral para electricista auto principal 3081

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 1798/2007:**

Notificação de processo disciplinar ao funcionário Rui Miguel Rodrigues Pereira 3082

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 1799/2007:**

Contrato a termo resolutivo certo com Licínia Vale Ascensão 3082

Deliberação n.º 175/2007:

Nomeação de Emílio da Costa Nogueira com a categoria de assistente administrativo principal 3082

Deliberação n.º 176/2007:

Transferência de funcionários 3082

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 1800/2007:**

Contrato administrativo de provimento de José Martins Luís 3082

Órgãos de soberania 3083

Organismos autónomos 3087

Autarquias 3089

Entidades particulares 3100

Rectificações 3106

PARTE J

Agência para a Promoção de Almeida**Aviso n.º 1801/2007:**

Aprova os estatutos da associação Agência para a Promoção de Almeida 3106

AGFG — Associação Golf for Greys**Edital (extracto) n.º 119/2007:**

Constituição da associação AGFG — Associação Golf for Greys 3110

ARPIFC — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas**Anúncio (extracto) n.º 801/2007:**

Mudança de sede e alteração parcial dos estatutos da ARPIFC — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas 3110

Associação de Caçadores e Pescadores de Cabeça de Carneiro**Édito (extracto) n.º 11/2007:**

Alteração de estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores de Cabeça de Carneiro 3110

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva — Arena de Matosinhos**Anúncio n.º 802/2007:**

Constituição da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva — Arena de Matosinhos 3110

Associação Distrital de Judo de Braga**Anúncio (extracto) n.º 803/2007:**

Alteração de estatutos da Associação Distrital de Judo de Braga 3111

Associação Recreativa e Cultural Monte Alvar Ronfe**Anúncio n.º 804/2007:**

Constituição da Associação Recreativa e Cultural Monte Alvar Ronfe 3111

Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã (ARCIL)**Anúncio (extracto) n.º 805/2007:**

Alteração total dos estatutos da Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã (ARCIL) 3111

Associação Sénior de Odivelas**Anúncio (extracto) n.º 806/2007:**

Constituição da Associação Sénior de Odivelas 3111

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola**Contrato (extracto) n.º 308/2007:**

Reformulação total dos estatutos da associação denominada Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola 3111

Centro de Assistência Social de Lourosa**Anúncio (extracto) n.º 807/2007:**

Constituição da associação Centro de Assistência Social de Lourosa 3112

CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém**Anúncio (extracto) n.º 808/2007:**

Constituição da associação CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém 3112

Clube de Caça de Maceira**Anúncio (extracto) n.º 809/2007:**

Aprova a constituição do Clube de Caça de Maceira 3112

Ginásio Clube de Vila Real**Anúncio (extracto) n.º 810/2007:**

Alteração dos estatutos do Ginásio Clube de Vila Real 3112

Igreja Cristã Evangélica Deus Connosco**Anúncio n.º 811/2007:**

Aprova a constituição da associação Igreja Cristã Evangélica Deus Connosco 3112

Mão Amiga — Associação de Solidariedade Social de Viana do Castelo**Anúncio (extracto) n.º 812/2007:**

Aprova a constituição da associação Mão Amiga — Associação de Solidariedade Social de Viana do Castelo 3112

ROCKESTRA — Associação Juvenil de Desenvolvimento Cultural**Edital (extracto) n.º 120/2007:**

Constituição da associação ROCKESTRA — Associação Juvenil de Desenvolvimento Cultural 3112

Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária**Anúncio (extracto) n.º 813/2007:**

Constituição de uma associação, sem fins lucrativos, denominada Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária 3113

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 1802/2007:**

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Ambiente e Recursos Naturais e chefe de divisão dos Serviços Urbanos e Manutenção 3113

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 1803/2007:**

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte, chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul e chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana 3114

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes**Aviso n.º 1804/2007:**

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia 3115

PARTE L



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade
e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 1815/2007

Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2007, foi Isabel Vitória Leal Goulão Trindade Elias, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro.

Exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Paula Alexandra da Cunha Alves*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 1726/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2006 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da subalínea 1) da alínea b) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por excepção, o soldado de infantaria n.º 1820445, António Costa Beato, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 14 de Abril de 2003.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 1727/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2006 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da subalínea 1) da alínea b) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por excepção, o soldado de infantaria n.º 1830924, Fernando Moreira Gomes, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Maio de 2004.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 1728/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da subalínea 1) da alínea b) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por excepção, o soldado de infantaria n.º 1840462, Rui Manuel Teixeira Rocha, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 10 de Agosto de 2004.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 1729/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da subalínea 1) da alínea b) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por excepção, o soldado de cavalaria n.º 1831039, Fernando

Manuel Afonso, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Junho de 2004.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 1730/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de cabo, por diturnidade, os soldados a seguir mencionados, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

Transmissões/exploração n.º 1782219, António Luís Ferreira de Sá, desde 22 de Novembro de 2006.

Infantaria n.º 1790565, Paulo Manuel do Nascimento, desde 23 de Novembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho n.º 1816/2007

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do director nacional, foi promovido ao posto de comissário, por concurso interno de acesso, nos termos dos artigos 33.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, conjugado com o artigo 47.º da Lei Orgânica da PSP, e pela Portaria n.º 665/82, de 3 de Julho, com efeitos reportados a 29 de Dezembro de 2006, ficando posicionado no escalão 1, índice 290, o subcomissário M/149321, José Manuel Ferreira Brito, da banda de música da PSP.

5 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho n.º 1817/2007

Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do Ministro de Estado e da Administração Interna, foi promovido ao posto de subintendente, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 32.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 365, sendo a antiguidade reportada a 17 de Fevereiro de 2005, para efeitos de futura promoção e progressão, o comissário M/100119, Virgínia Lúcio Regateiro da Cruz Oliveira.

5 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho n.º 1818/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do Ministro de Estado e da Administração Interna, foi promovido ao posto de subintendente, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 32.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 365, sendo a antiguidade reportada a 23 de Dezembro de 2005, para efeitos de futura promoção e progressão, o comissário M/100171, Filipe Afonso Torráo Vaz Palhau.

5 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 1819/2007

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 122/2000, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1387/2004, de 10 de Novembro, torna-se

público que a lista provisória de classificação dos candidatos ao concurso externo de constituição de reserva de recrutamento para admissão ao curso de formação de agentes da Polícia de Segurança Pública, para o preenchimento de 1040 lugares da agente provisório, aberto pelo aviso n.º 8216/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, encontra-se nos seguintes locais para consulta:

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, em Lisboa, para todos os candidatos;

Escola Prática de Polícia, Largo das Forças Armadas, em Torres Novas, para todos os candidatos;

Sítio oficial da PSP na Internet, em www.psp.pt, para todos os candidatos;

Comandos metropolitanos de Lisboa e Porto, comandos de polícia e regionais, para os candidatos residentes nas respectivas áreas.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento citado no n.º 1, podem os candidatos aptos e inaptos, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a referida classificação provisória, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para Júri do Concurso, Escola Prática de Polícia, Largo das Forças Armadas, 2350-754 Torres Novas.

22 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 1820/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2006, é dada por finda, a pedido, a comissão de serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, do cargo de director do Departamento de Armas e Explosivos da Direcção Nacional da PSP, do intendente M/100040, Carlos Alberto Simões de Almeida, com efeitos reportados a 29 de Dezembro de 2006.

23 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1821/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram os funcionários abaixo indicados designados, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, para os seguintes cargos de chefia:

Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Norte — inspector de nível 3 licenciado Rui Eduardo de Castro Fernando Pereira.

Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Norte — inspector de nível 3 licenciado Armindo Simões Silva Pires.

Pelo mesmo despacho é dada por finda, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, a comissão de serviço do inspector de nível 3 licenciado Rui Eduardo de Castro Fernando Pereira no cargo de chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1822/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da inspectora Anabela Jorge Neves no cargo de chefe de Núcleo de Fronteiras Aéreas, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 150/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, a p. 1347, o despacho (extracto) n.º 811/2007, rectifica-se que onde se lê «Hélio Fernandes

Hipólito Freixial» deve ler-se «Hélio Fernando Hipólito Freixial.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão de Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1823/2007

Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2007, foi a licenciada Virgínia Maria Barbosa Lopes da Silva, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, consultora jurídica principal do quadro de pessoal da citada secretaria-geral, a que corresponde o escalão 1, índice 510, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 1824/2007

Por meu despacho de 6 de Novembro de 2006 e por despacho do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 14 de Novembro de 2006, foi Maria Natália Martins Duarte, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1825/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O exercício das competências atribuídas à direcção regional implica que os funcionários a ela afectos necessitem frequentemente de efectuar serviço externo, em toda a área de influência da Direcção Regional de Educação do Centro, na medida em que realizam vistorias aos estabelecimentos de ensino profissional, particular e cooperativo; acompanham as obras de construção, beneficiação, conservação e apetrechamento das escolas públicas; acompanham e verificam a execução dos projectos co-financiados pela União Europeia; efectuam acompanhamento, supervisão e orientação, de carácter pedagógico, das unidades especializadas nas áreas do autismo, da multideficiência, da surdocegueira, de surdos e de intervenção precoce; acompanham e apoiam ainda as escolas a outros níveis, nomeadamente segurança, ensino recorrente, higiene e segurança alimentar. A falta de motoristas e a racionalização dos meios disponíveis visando exclusivamente a satisfação de necessidades de transporte dos serviços justificam plenamente a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas

pelo despacho n.º 19 665/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à directora regional, mestra Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, à directora regional-adjunta, licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, ao director regional-adjunto, mestre José Maria Teles Sampaio, ao director de serviços Administrativos e Financeiros, licenciado Raul Manuel dos Santos Coelho, à directora de serviços Pedagógicos, mestra Maria Isabel Neves Afonso dos Santos Henriques Carvalho, ao director de serviços dos Recursos Humanos, licenciado António Apolinário Silva Carvalho Saraiva, à chefe de equipa multidisciplinar de acção cultural e projectos de intervenção comunitária, Olinda Maria Martinho G. de Sousa Rio, à coordenadora educativa de Aveiro, Helena Maria de Oliveira Dias Libório, à coordenadora educativa de Castelo Branco, Maria Laurinda Martins Pires Sanches, ao coordenador educativo de Coimbra, Manuel Ernesto Rodrigues Paiva, ao coordenador educativo da Guarda, António Dias Maximino, ao coordenador educativo de Leiria, José Correia Lopes, e aos coordenadores educativos de Viseu, Adelino Pereira do Aído e Maria Irene Paiva Lourenço Pereira. É ainda concedida autorização genérica para a condução de viaturas oficiais que se encontrem afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à coordenadora da Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, Paula Durana Monteiro Xambre, à coordenadora da Direcção de Serviços Pedagógicos, Ana Maria de Nogueira Frias, aos docentes requisitados Alda Maria Alves Salvado Sanches, Ana Carina Gaspar da Cunha, Ana Cristina Ramos Monteiro, Ana Margarida Pires Taborda, Carla Cristina Carvalho Fernandes, Catarina Iglésias da Silva Oliveira, Catarina Rodriguez G. Marques da Cruz, Célia Gameiro Pedro, César Augusto Pereira Moreira, Cecília Maria Tavares Valente, Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Cristina Maria Nunes Fonseca, Dália Fernanda Ferreira Baptista, Daniel Fernando Lopes Peixoto, Deolinda Maria Adónis Barata, Dulce Maria Proença Lopes Caldeira, Elvira de Jesus Lopes Santos, Fernando Alberto Lacerda, Fernando Jorge Gonçalves Alves, Gonçalo Amândio Ginestal M. M. Albuquerque, Graça Maria Gomes Loureiro, Gracinda da Conceição S. C. Brites, Joaquim Carlos F. R. Pina, José Carlos Duarte Moura, Jorge Edgar Gregório Brites, José Correia Branco, José Carlos Nogueira Maires, José Luís Afonso Vaz, José Paulo Vila Chã Cavaleiro, Justino Manuel Veludo Monteiro de Oliveira, Lúcia Fernanda Ferreira Araújo da Silva, Lucinda Encarnação Mateus Martins, Luís António Ferreira Santos, Lúcia da Conceição Mateus Marques, Luís Peixoto Proença, Manuel de Sousa Marques, Manuel Alexandre Alvelos Marques, Maria Alcina Martina Monteiro, Maria Alexandra de Jesus Cardoso da Silva, Maria da Conceição Zeferino Coelho Ramos, Maria Cristina Silva Pontes Engrácia Lobo, Maria Filomena Rodrigues Coelho Almeida de Sousa, Maria Idalina Mendes Francisco, Maria José Borges Marques da Costa, Maria Manuela Martinho Gonçalves, Maria Teresa São Miguel Alves, Natália Pires Ramos, Odete Maria Amaral Martins Silva, Paulo António Roldão Batista, Olga Maria Dinis Quaresma, Paulo José Silva Martins, Rui Jorge Figueiredo Costa, Ricardo Alexandre Pineda Fernandes, Rigoberto Pereira Correia, Rosa Emília Santos Silva Rocha, Rosa Maria Bernardes d'Almeida, Sérgio Nuno Marques Rodrigues, Susana Manuel Oliveira de Faria Pires Rente, Susana Maria da Silva Castim, Victor Manuel Brinco Peixe, Vítor Manuel Domingos Santos, Vítor Manuel de Jesus Almeida Carvalho, aos técnicos superiores e técnicos do quadro único do Ministério da Educação (QUME) António Joaquim Bandeira Carvalho dos Santos, Aurora Maria Cardoso Correia Pires Carmona, Carlos Alberto d'Abreu Ferreira Machado, Carlos Alberto Gil Ferreira, Catarina Cavaleiro Solnado Geraldês, Gilda Marisa Nunes Coelho, Isabel Adelaide de Matos Lopes, José Carlos Araújo Brito, Júlia Costa Albuquerque Rebelo Anastácio, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Dalila Pires Baptista da Conceição, Maria Isabel Ferreira da Silva, Maria Ivone Blaize do Amaral Semblano, Maria La Salette Cordeiro Silva Lopes, Marinho da Silva Borges, aos assistentes administrativos Cristiano de Sousa Coelho, Henrique Manuel Miranda Martins Palrilha, José Pais Antunes, João Paulo da Silva Cordeiro, João de Jesus Mendes Carrôlo, Márcia da Conceição Morgado, ao técnico profissional Paulo José Martins e aos auxiliares Agostinho Oliveira Pereira, Carlos Jorge Pereira Franco Rodrigues, Eugénia Margarida Carvalho Amado Cunha, Fernando da Costa dos Santos, Luís Miguel Mila Eugénio, Manuel Modesto Tavares Correia, Maria Elisa dos Santos Franco Madeira da Fonseca, Ricardo Manuel Marques Pires Videira Cabaço, Sílvia Margarida Delgado Coelho Martins, Vítor Miguel Correia Louro.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas individual e casuisticamente pela directora regional de Educação do Centro, Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro,

e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 1826/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2004 à entidade CEPIA — Centro de Estudos Performativos e Artísticos, número de identificação de pessoal colectiva 506277585, para a realização do projecto «O beijo da mulher aranha — Teatro», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1827/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 à Associação Cultural da Beira Interior, número de identificação de pessoa colectiva 504036173, para a realização do projecto «Actividades culturais 2003-2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1828/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2005 à Cult Ideias, Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, L.d.a, número de identificação de pessoa colectiva 506882624, para a realização do projecto «Encontros Al Cultur Faro — 2005», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1829/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005, 2006, 2007 e 2008 à FITEI — Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, C. R. L., número de identificação de pessoa colectiva 501169008, para a realização do projecto «FITEI — Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica — 2005/2008», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1830/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e Pedagógica, número de identificação de pessoa colectiva 504570870, para a realização do projecto «Teatro Viriato temporada 2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro do Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1831/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 ao Cine-Clube de Avanca, número de identificação de pessoa colectiva 501846620, para a realização do projecto «Avanca 2004 — Encontros internacionais de cinema, televisão, vídeo e multimédia», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro do Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1832/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 à A Oficina — Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, número de identificação de pessoa colectiva 503190985, para realização do projecto «Guimarães Jazz — 2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa

ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1833/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2005 e a conceder em 2006 à Sola do Sapato — Produções e Realizações Artísticas, L.ª, (contribuinte n.º 507014499), para a realização do projecto «Shakers (teatro)», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1834/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2005 à entidade ANCIMA — Associação para Animação da Cidade de Matosinhos, número de identificação de pessoa colectiva 504858742, para a realização do projecto «Festas ao Senhor de Matosinhos — 2005», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 1835/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2005 e 2006 à MOUSIKÉ — Arte das Musas — Associação para a Palavra, Música e Movimento, número de identificação de pessoa colectiva 505214180, para a realização do projecto «Festival Terras sem Sombra — Festival de Música Sacra do Baixo Alentejo — 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 1836/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março,

reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2005 e 2006 à entidade DUVIDEIO — Cooperativa de Profissionais de Imagem, C. R. L., número de identificação de pessoa colectiva 501568786, para a realização do projecto «Literatura infantil — Série de programas para televisão — 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 1837/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005 e 2006 à entidade Baal 17 — Companhia de Teatro na Educação do Baixo Alentejo, número de identificação de pessoa colectiva 504760246, para a realização do projecto «Actividades Teatrais — 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1838/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder de 2005 a 2006 à entidade Amalgama Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 505648253, para a realização do projecto «Amalgama Companhia de Dança 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1839/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2005 à Associação Comercial do Porto — Câmara de Comércio e Indústria do Porto (número de identificação fiscal 501066225) para realização do projecto «Encontros do Porto — 2005», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou

oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 1840/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos a conceder em 2006 à entidade PRATI, Produções Artísticas, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 507072219, para a realização do projecto «Memória da Água — Teatro — 2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1841/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2003 e 2004 à Gesto — Cooperativa Cultural, C. R. L. (contribuinte n.º 501965670) para a realização do projecto «Identidades — Intercâmbio cultural — 2003-2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 1842/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Maria Teresa de Matos Gonçalves de Sousa, assistente administrativa especialista do escalão 2 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Portaria n.º 185/2007**

Por portaria de 9 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do artigo 217.º e no artigo 239.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Tenente (06977896) Henrique Rogério Gonçalves Martins.
 Tenente (03462195) Nuno Alexandre Larangeiro Neto.
 Tenente (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira.
 Tenente (01102495) João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque.
 Tenente (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro.
 Tenente (14886795) Vítor Miguel Madeira da Costa.
 Tenente (06405694) Ricardo Manuel Santos Camilo.
 Tenente (12793694) Bruno Alexandre Gradíssimo Oliveira.
 Tenente (09868194) Pedro Miguel Vaz Pires Ferreira.
 Tenente (34184793) Hugo José Duarte Ferreira.
 Tenente (18073396) Hugo Miguel de Miranda Correia Barbedo.
 Tenente (05762697) Nuno Alexandre de Sá e Figueiredo.
 Tenente (07229995) Hugo Renato Dias Farinha.
 Tenente (08545193) Jorge Leonardo Borges Gonçalves Soares.
 Tenente (05092794) Rogério Paulo de Sousa e Falcão de Carvalho.
 Tenente (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques.
 Tenente (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro.

Artilharia

Tenente (02337795) Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues.
 Tenente (08096595) Henrique Manuel Mota de Azevedo.
 Tenente (15683195) António Costa Macedo Sousa Franco.
 Tenente (13124096) Rodolfo Luís Carvalho Martins Gomes.
 Tenente (08197896) Paulo Jorge Silva Póvoa.
 Tenente (13782296) Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves.
 Tenente (04908095) João Paulo Pata Serpa.
 Tenente (14237795) Cláudia Isabel Carvalho Vinhas.
 Tenente (17158895) José Manuel Sequeira Maldonado.
 Tenente (14574194) António Rogério Afonso Lopes.
 Tenente (12688495) Ricardo Jorge Cardoso Martins da Assunção.

Cavalaria

Tenente (02647195) Duarte Miguel de Carvalho Cigre.
 Tenente (27431793) Venâncio José Couto Leitão.
 Tenente (03918794) Pedro Nuno Antunes Ferreira.
 Tenente (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme.
 Tenente (04290295) Luís Pedro Ferreira Leite dos S. Aleixo.
 Tenente (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral.
 Tenente (02588495) Hugo Duarte Benevides Pamplona de Sousa.

Engenharia

Tenente (07743793) João Francisco Alves Esteves.
 Tenente (19417096) Diana Martins Branco Morais.
 Tenente (12774596) Miguel Henrique Dias Sereno.
 Tenente (11971396) Manuel António Domingues Carvalho Mateus.
 Tenente (09295395) Paulo Jorge Vieira Varanda.

Transmissões

Tenente (07807095) Luís Alves Batista.
 Tenente (06262395) Raul Carvalho Morgado.
 Tenente (26353093) Andreia Margarida Viseu Pinto de Figueiredo António.
 Tenente (11866594) Paulo Jorge da Silva Carvalho.
 Tenente (17491694) Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos.
 Tenente (20658893) Paulo da Silva Santos.

Administração militar

Tenente (36931292) Artur Manuel Vieira Saraiva.
 Tenente (14093195) Nuno Miguel Cardoso Dias.
 Tenente (18089896) António Marco Sá Machado.
 Tenente (15307996) Eurico Manuel Vinhais Ribeiro.
 Tenente (11279196) Nuno Ricardo Henriques.
 Tenente (17760595) Elisa Maria Fernandes Coimbra.
 Tenente (06820195) João Miguel Correia da Silva Tavares.
 Tenente (03604396) Rui Filipe Ponteiro Henriques.
 Tenente (05630394) José António Lourenço Campos Ramos.
 Tenente (30916993) Jorge Manuel Sousa Santos.
 Tenente (08724495) Merceana Maria Rebelo Pereira.
 Tenente (04059395) Ana Margarida Henriques Arsénio.
 Tenente (16333096) Luís Vítor Gomes Pinto.

Material

Tenente (00970396) Tiago José Moura da Costa.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 186/2007

Por portaria de 9 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do artigo 217.º e no artigo 239.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Técnicos de exploração de transmissões (TEXPTM)

Tenente (18802487) João Pedro de Oliveira Vicente.
 Tenente (11406289) Paulo Jorge Rodrigues Calado.
 Tenente (13693884) Mário Jorge Alves da Silva.
 Tenente (17528284) Faustino Carlos Paiva Pereirinha.

Técnicos de manutenção de material (TMANMAT)

Tenente (08559583) Daniel Paiva Couto Abrantes.
 Tenente (11061988) Albano Armando de Carvalho Pereira.
 Tenente (09310188) Joaquim Manuel Carvalho Fernandes.
 Tenente (05542186) Paulo Jorge Paulino Barata.
 Tenente (03797985) Jeremias Joaquim Ferrugento Cardoso.

Chefes de banda de música (CBMUS)

Tenente (07315888) João Fernando Afonso Sousa Cerqueira.
 Tenente (12720785) João António Soares Ribeiro de Oliveira.

Técnicos de pessoal e secretariado (TPESSECR)

Tenente (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira.
 Tenente (13791784) Jorge Humberto Ferra Duarte.
 Tenente (03033486) Luís António Borges Correia.

Técnicos de transportes (TTRANS)

Tenente (02508983) Manuel Luís Matias.
 Tenente (10207685) Rui Manuel Pereira de Paiva.
 Tenente (08139484) Jorge Manuel Ferreira dos Santos.
 Tenente (07770283) José António Pratas Guerreiro.
 Tenente (00465286) Lourenço Gomes Lopes.

Técnico de enfermagem e diagnóstico e terapêutica (TEDT)

Tenente (15617089) Rui Manuel Caldeira Curião.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos

vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 187/2007

Por portaria de 9 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do artigo 217.º e no artigo 238.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Técnico de exploração de transmissões (TEXPTM)

Alferes (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva.

Técnico de manutenção de transmissões (TMANTM)

Alferes (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa.

Técnico de manutenção de material (TMANMAT)

Alferes (17049392) Pedro José Gago de Brito.
Alferes (00913492) Ricardo José Ribeiro Fernandes.
Alferes (20648093) Ana Cristina Barroso Cardoso F. Vestia.
Alferes (02753992) Miguel Nuno Tavares de Almeida Agostinho.
Alferes (04878089) José Augusto Pulido Catelas.

Técnico de pessoal e secretariado (TPESECR)

Alferes (16504991) Vítor Miguel Martins de Jesus.
Alferes (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira.
Alferes (00050192) José António Saraiva Guimarães Carvalho.
Alferes (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis.
Alferes (01840989) António Manuel Cardoso Osório.
Alferes (15566690) António Joaquim Braz Cunha.
Alferes (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso.
Alferes (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho.
Alferes (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira.
Alferes (04978193) Paula Cristina Gonçalves Branco.
Alferes (01048789) José António Reis Costa.
Alferes (03988791) David José Valente Ramos Silva.
Alferes (05662790) Cármen Dolores Faria Santos.
Alferes (14674090) José Manuel dos Santos Rosa.
Alferes (02048291) António José Rego Estopa.
Alferes (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre.

Técnico de transportes (TTRANS)

Alferes (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões.
Alferes (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro.
Alferes (11414792) João Manuel Paixão Quirino.
Alferes (13241091) Rui António Cordeiro Rodrigues.
Alferes (02384490) Firmino António Gomes Vital.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 188/2007

Por portaria de 9 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção esta-

belecidas no artigo 56.º, na alínea a) do artigo 217.º e no artigo 238.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Alferes (03374899) Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís.
Alferes (12730400) Jorge Manuel Martins Magalhães.
Alferes (08015296) Nelson Dias Pereira Pereira.
Alferes (15816900) João Paulo Vilar do Souto.
Alferes (07059800) Michael Mota Augusto.
Alferes (16725400) Nuno Miguel Martins Ribeiro.
Alferes (05808900) Diogo Gonçalo Ferreira Duarte.
Alferes (12615800) António Xavier Mendes Rocha Pereira Coutinho.
Alferes (10824599) Nuno Alexandre Vieira Fernandes.
Alferes (03599400) Luís Miguel Rodrigues Gomes.
Alferes (16153700) Mário José Oliveira Quesado.
Alferes (09337199) Pedro Albino Lopes Castanheira.
Alferes (01475397) Ricardo Vieira Azevedo Estrela.
Alferes (09748497) Paulo Rui Gomes Lemos.
Alferes (19144498) Hélio Gonçalves da Silva.
Alferes (15669599) Nuno Gonçalo Ribeiro Pires.
Alferes (01369400) Pedro Miguel da Cunha Arede Vasconcelos.
Alferes (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado.
Alferes (04221298) Rodolfo Manuel da Costa Romeiro.
Alferes (18148100) João Carlos Gonçalves dos Reis.
Alferes (19363200) Carlos Jorge Oliveira Antunes.
Alferes (12534698) Rui Miguel Coelho Borges.
Alferes (13987997) João Carlos Fonseca Tomás.
Alferes (04093397) João Martins Faria Dias Pereira.

Artilharia

Alferes (15708000) Bruno Filipe Simões Ladeiro.
Alferes (03292596) Luís Miguel Rebola Mataloto.
Alferes (09622800) Elton Roque Feliciano.
Alferes (13215999) Humberto Miguel Rodrigues Gouveia.
Alferes (10720000) Albino José Pinheiro de Jesus.
Alferes (15509297) Alexandra Sofia de Barros Nascimento.
Alferes (08875600) Hugo José Bação Serrudo.
Alferes (02386300) Carlos Emanuel Saraiva Lawrence.
Alferes (01446900) João Ricardo Faria da Cunha.
Alferes (11806700) Luís Manuel Coelho Fernandes.
Alferes (11884198) Lúcio Manuel da Costa Lopes.

Cavalaria

Alferes (11542997) Rute Isabel Areias de Matos.
Alferes (16902498) Paulo Jorge de Oliveira Fernandes.
Alferes (10064996) Tiago Filipe Parreira Pires.
Alferes (17481398) Sérgio Miguel Capelo.
Alferes (19771900) Samuel de Freitas Gomes.
Alferes (04463099) Tiago Lima Bacelar e Melo.
Alferes (04617995) André de Fraz O. Rodrigues Mateus Ferreira.

Administração militar

Alferes (15761500) Fernando José Cruz Caetano Pires.
Alferes (18051700) Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira Castro.
Alferes (02371699) Sérgio Américo Fernandes Enes.
Alferes (07752400) Ana Cristina Genebra Soares Garrinhas.

Farmácia

Alferes (11144996) Ana Catarina de Pinho Oliveira.

Medicina veterinária

Alferes (08015895) Francisco Miguel Miranda C. M. Medeiros.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 1843/2007

Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez, com a faculdade de poder subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos total ou parcialmente até ao limite da competência atribuída aos titulares de direcção superior do 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 1844/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 17 de Fevereiro de 2006), foi Elisabete Maria Vasconcelos Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe, área de arquivo, do quadro da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Braga, posicionada no escalão 2, índice 209, nomeada técnica profissional de 1.ª classe, área de arquivo, do mesmo Tribunal, em reconhecimento da excelência e independentemente de concurso, passando a auferir pelo escalão 1, índice 222.

18 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1845/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Mónica Sungo, técnica profissional principal, área de arquivo, do quadro da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, posicionada no escalão 2, índice 249, nomeada técnica profissional especialista, em reconhecimento da excelência e independentemente de concurso, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

18 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1846/2007

Por despacho do subdirector-geral de 29 de Dezembro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Natércia Maria Monteiro Ribeiro, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca da Amadora, autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Serviço Externo da Comarca de Lisboa.

Foi a Pedro Manuel Seco de Lavos, escritvã auxiliar da Secretaria-Geral de Serviço Externo da Comarca de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Amadora.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1847/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Ana Cristina Dias Gonçalves, assistente administrativa do quadro desta Direcção-Geral, posicionada no

escalão 2, índice 209, nomeada assistente administrativa principal do mesmo quadro, em reconhecimento de excelência e independentemente de concurso, passando a auferir pelo escalão 1, índice 222.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1848/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Cristina Manuela Tirolête de Assunção Domingos Gil, assistente administrativa do quadro desta Direcção-Geral, posicionada no escalão 3, índice 218, nomeada assistente administrativa principal do mesmo quadro, em reconhecimento de excelência e independentemente de concurso, passando a auferir pelo escalão 2, índice 233.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1849/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Zélia Maria Dias Martins André, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral, posicionada no escalão 1, índice 510, nomeada assessora do mesmo quadro, em reconhecimento de excelência e independentemente de concurso, passando a auferir pelo escalão 1, índice 610.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 1850/2007

Por despachos do director-geral de 11 de Janeiro de 2007:

Foi Fernanda Mendes Almeida Paiva Correia, ajudante principal da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Sintra (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi João Artur Salgueira Vaz, ajudante principal da Conservatória do Registo Predial de Odivelas, transferido para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi José António Lemos de Sousa, primeiro-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, transferido para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Maria Madalena Cruz da Silva Cunha, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila Conde (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Maria do Rosário da Silva Alves, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Lourinhã, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Maria Teresa Gomes Nunes, primeira-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, transferida para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Palmira Alves Simões, primeira-ajudante da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Alenquer (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 1851/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do director-geral:

Foi a licenciada Isabel Rute de Albuquerque Matos Quintão de Freitas Leal, conservadora dos registos civil e predial de Sines, a exercer interinamente as funções de conservadora do registo civil de

Queluz, nomeada para o lugar de conservadora auxiliar interina da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Foi a licenciada Maria Cecília da Rocha Coelho, conservadora do registo civil do Cartaxo, nomeada para o lugar de conservadora auxiliar interina da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 1852/2007

Por despachos do director-geral de 17 de Janeiro de 2007:

Foi Isabel Maria Pereira dos Santos Araújo, ajudante principal da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Pedro Edgar Campos Martins, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, transferido para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 1853/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 18 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi Teresa Maria Vultos da Rocha Fernandes, telefonista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 142, reclassificada, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1854/2007

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Alberto Luís Jantarão Almas, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 222, reclassificado, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 332, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1855/2007

Por despacho do director-geral de 16 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, foi Delmira Sousa Ferreira Pinto Lopes, telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 3, índice 151, autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1856/2007

Por despacho do director-geral de 6 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria Eulália Costa Barreto, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 269, nomeada, em regime de substituição, chefe de secção, escalão 1, índice 337, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 11 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1857/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 22 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Anabela de Fátima Carreiro Pitta da Graça, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, escalão 1, índice 269, transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1858/2007

Por despacho do director-geral de 6 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano de Anabela de Albuquerque Barata Simões de Almeida, técnica superior de reeducação de 1.ª classe, da carreira técnica superior de reeducação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos desde 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1859/2007

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 6 de Dezembro de 2006, foi a licenciada Maria de Lurdes Delfino Toscano nomeada assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2001, na sequência da execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 17 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1860/2007

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 6 de Dezembro de 2006, foi a licenciada Aida Maria Martins Rodrigues Melo nomeada técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 28 de Junho de 2001, na sequência da execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 28 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1861/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, e no uso de competência delegada, foram promovidos automaticamente os guardas, escalão 5, índice 165, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 170:

Com efeitos desde 13 de Setembro de 2006:

Vitorino Ferreira Semeano.

Com efeitos desde 16 de Abril de 2006:

José Carlos Nunes Lopes.

19 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1862/2007

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, e no uso de competência delegada, foi o guarda António Manuel Teixeira Francisco, de nomeação provisória, da carreira do corpo da Guarda Prisional do quadro de pessoal de vigilância deste Direcção-Geral, escalão 1, índice 124, nomeado definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2006.

19 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1863/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007 e no uso de competência delegada, foram promovidos automaticamente os subchefes, escalão 4, índice 225, à categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230:

Com efeitos desde 7 de Março de 2006:

Valdemar Augusto Pereira Cardoso.

José Manuel Moreira Martins.

Fernando Manuel Ventura Inácio.

Afonso Manuel Martins Lourenço.

António Martins Carrilho.
 Eduardo Luís Ribeiro Matias.
 António Francisco Lança Estrela.
 José Luís Marques Santos.
 Rui José Nogueira.
 José Domingos Sande Lopes.
 Manuel Martins Carvalho.
 José Luís Fonseca Santos.
 Libânio Ângelo Santos Sousa.
 Carlos Alberto Fial Bártolo.
 José Carlos Silva Esperança.
 Gabriel Conceição Costa Osório.
 Abel Alves Dias.
 Manuel Carmo Cabral.
 Hélder Alberto Guerreiro Correia.
 João Manuel Santos.
 António Leite Santos Dias.
 José Manuel Silva Coelho.
 Joaquim Carlos Santos Reis.
 Maria Céu Ferreira Fraga.
 Humberto Lemos Bento.
 Mário Rui Santa Antunes Casaleiro.
 Fernando Mano Rosa Geraldo.
 Carlos Alberto Belo Neves.
 Maria João Figueiredo Torres Santos.
 António Jesus Espada.
 António Luís Silva Carneiro Abrantes Marques.
 José Domingos Botelho Gomes.
 José Jorge Magalhães Vieira.
 Fernando José Henriques.
 João Carlos Pereira Adro.
 José Manuel Madureira Martins.
 Jorge Manuel Lima Campos.
 Desidério Joaquim Guerreiro.
 Heliodoro Manuel Diniz Valente Nunes.
 José Luís Correia Leão.
 Ludgero José Santos Jesus.
 Vitorino Manuel Ruivo Horta.
 Luís Filipe Paulino Almeida.
 Luís Manuel Marques Martins.
 Cristóvão Ernesto Vieira Pinto.
 João Manuel Camejo Barradas.
 Jaime Paulo Miranda Pinheiro.
 Alexandre Antunes Pina.
 José Francisco Beja Calado Malveiro.
 José Augusto Bento Coelho.
 Jacob Celestino Fernandes Almeida.
 Fernando Luciano Ataíde Sousa Andrade.
 Norberto José Rodrigues Cortinhas.
 Alfeu Santos Guerra Almeida.
 Paulo António Corte Real Santos Martins Pereira.
 António Manuel Tenazinha Silveira Leal.
 Eugénia Maria Grilo Mesquita Lebre.
 António Manuel Videira Azevedo.
 José Domingos Lança Estrela.
 Carlos Alberto Gomes Valente.
 Francisco José Inácio Parente.
 Francisco José Rainho Pereira.
 Benigno Francisco Rodrigues Fernandes.
 José Manuel Oliveira Fernandes.
 Américo Manuel Agapito Bento.
 Aristides Joaquim Ricardo Oliveira.
 João Carlos Rosa Grilo.
 Emílio Augusto Caçote Gabriel.
 Orlando Santos Quaresma.
 Lino Graça Salvado Vagueiro.
 Teotónio Henrique Lobo Rodrigues.
 Ana Paula Carvalho Barbosa Costa.
 Carlos Manuel Silva Alcaçarenho.
 Arlindo Dias Moreira.
 José Joaquim Almeida Sampaio.
 Luís Joaquim.
 José António Reis Pedro.
 Tiago Clemente Brito Aguiar.
 Júlio Fernando Antas.
 Martinho Joaquim Silva Cunha.
 Avelino Acúrcio Neves.
 Carlos Alberto Dias Cepinha.
 António Gil Lopes.
 António Augusto Amaro Dias.
 Luís Manuel Charreio Caldeireiro.
 Carlos Manuel Freire Reis.
 João Luís Novais Sousa.
 Domingos Silva Fonseca.

José Joaquim Paulino Almeida Santos.
 Jorge Manuel Aldeias.
 Manuel Horácio Martins Raposo.
 Vítor Paulo Simões Martins.
 Nuno Miguel Trigo Jesus.
 Raul Vasques Barroco.
 António Manuel Silva Maia.
 Jorge Manuel Gouveia Mota.
 João José Semedo Esteves.
 Jorge Manuel Beirão Santos.
 Guilherme Louro Pedro.
 José Carlos Reis Levita.
 André Manuel Aleixo Guerreiro.
 Mário Elvino Ricardo Fernandes.
 João António Antunes Mendes.
 Alcides Márcio Lopes Almeida.
 José António Guerra dos Santos.
 Telmo Augusto Rodrigues Bornes.
 António Luís Oliveira Nobre Vicente.
 José Carlos Ribeiro Santos Teixeira.
 António João Carreiras Candeias Monho.
 José Manuel Oliveira Coelho.
 Carlos Alberto Barbosa Braga.
 Vítor Manuel Rosário Cardoso Santos.
 Carlos Manuel Santos Moreira Rocha.
 António Moisés Carvalho Dias.
 Francisco José Pereira Adro.
 José Manuel Gonçalves Ribeiro.
 Adolfo Luís Rodrigues Moreira.
 José António Reis Carvalho.
 Maria José Gomes Silva.
 Maria Isabel Fernandes Félix.
 Ana Cristina Frade Mata Pereira.
 Francisco Leonel Henriques Maria.
 Albano Pinto Reis.
 Celso Leonel Fernandes Nunes.
 Joaquim Manuel Pereira Marques.
 Fernando Pereira Ferreira.
 Carlos Alberto Loureiro Soares.
 Manuel Gomes Mendes.
 Armando Soares Rebelo.
 Diamantino Peralta Silva.
 Arlindo Manuel Pratas Silva Rosa.
 António José Fecha Alves Moura.
 António Manuel Pinto Silva.
 Arménio Manuel Pires Pereira.
 Carlos São Pedro Ferreira Belo.
 José António Lopes Felício.
 José Orlando Oliveira Coelho.
 Emídio Manuel Salvador Costa.
 Manuel Adriano Rodrigues.
 Mário Jorge Gomes Pena.
 António Emiliano Silva.
 Francisco António Alves Borges.
 José Fernando Fena Sampaio.
 João Manuel Moura Fonseca.
 José Carlos Rodrigues Prata.
 Firmino Luís Santos.
 Francisco Manuel Carvalho Reigones.
 José Manuel Silva Teixeira.
 Manuel Carvalho Dias.
 José Crescêncio Ferreira.
 José Leonel Lino Magalhães.
 António Manuel Pires Tomás.

Com efeitos desde 10 de Março de 2006:

Carlos Manuel Jesus Rosa.
 José Joaquim Cravo Mota.

Com efeitos desde 13 de Março de 2006:

Alcides Oliveira.

Com efeitos desde 15 de Março de 2006:

José Adelino Portásio Silvestre.

Com efeitos desde 18 de Março de 2006:

Jorge Eduardo Rosário Dantas.

Com efeitos desde 19 de Março de 2006:

António Manuel Serrano Pereira.

Com efeitos desde 21 de Março de 2006:

Eufresinda Rosa Branco Vieira Pinto.

Com efeitos desde 22 de Março de 2006:

Álvaro António Nogueira Correia.

Com efeitos desde 27 de Março de 2006:

João António Fernandes Carvalho.

Com efeitos desde 29 de Março de 2006:

José Carlos Carneiro Monteiro.

Com efeitos desde 4 de Abril de 2006:

Afonso Álvaro Alves.

Com efeitos desde 8 de Abril de 2006:

Jorge Manuel Ferreira Simões.

Com efeitos desde 12 de Abril de 2006:

Venâncio Augusto Cardita.

Com efeitos desde 17 de Abril de 2006:

Bernardino Melo Lopes.

Com efeitos desde 21 de Abril de 2006:

Luís Manuel Marques Rosa.

Com efeitos desde 24 de Abril de 2006:

José Manuel Maron Valente.

Com efeitos desde 29 de Maio de 2006:

José Maria Figueiredo.

Com efeitos desde 1 de Junho de 2006:

Narciso Alexandre Silva Galhardo.

Com efeitos desde 12 de Julho de 2006:

Júlio Gustavo Martins Araújo.

Com efeitos desde 16 de Julho de 2006:

Fernanda Jesus Ferreira Sousa Silva.

Com efeitos desde 27 de Julho de 2006:

Albino Silva Pinto Carvalho.

Com efeitos desde 7 de Agosto de 2006:

Fernando Gomes.

Com efeitos desde 5 de Outubro de 2006:

Pedro Filipe Sousa Gonçalves Mendes.

Com efeitos desde 18 de Outubro de 2006:

Manuel Eduardo Pires Leitão.

Com efeitos desde 26 de Novembro de 2006:

José Henrique Marques Lima.

Com efeitos desde 3 de Dezembro de 2006:

Cristina Maria Conceição Pinguinha.

Com efeitos desde 15 de Dezembro de 2006:

José Manuel Domingues Cordeiro.

19 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 151/2007

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 18 794/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, a p. 19 005, rectifica-se que onde se lê «Leonilde Austino Dolbeth Costa» deve ler-se «Leonilde Faustino Dolbeth Costa».

8 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 152/2007

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 21 520/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, a p. 23 138, rectifica-se que onde se lê «foi transferido [...] escalão 1, índice 560» deve ler-se «foi transferido [...] escalão 2, índice 560».

8 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 153/2007

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 25 382/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, a p. 28 695, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da subdirectora-geral de 1 de Agosto de 2006» deve ler-se «Por despacho da subdirectora-geral de 18 de Julho de 2006».

27 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 1864/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 9753/2006 (2.ª série), do Ministro da Justiça, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, subdelego ao director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, licenciado Manuel da Conceição Ferreira, a competência para autorizar as deslocações ao estrangeiro de funcionários para participarem em assembleias, comissões ou grupos de trabalho em que a Polícia Judiciária tenha assento, nomeadamente no Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, nas assembleias da INTERPOL e no conselho de administração da EUROPOL.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

12 de Janeiro de 2007. — O Director Nacional, *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete de Relações Internacionais

Aviso n.º 1731/2007

O Gabinete de Relações Internacionais, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pretende recrutar um motorista de ligeiros, por requisição ou transferência, para funções. É indispensável a integração em quadros de pessoal da administração central.

Os interessados deverão remeter no prazo de 10 dias úteis os respectivos *curricula vitae* para o Gabinete de Relações Internacionais do MAODR, Rua de O Século, 51, 4.º, 1200-433 Lisboa.

22 de Janeiro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Teresa Barros*.

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 1732/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 35/98, de 18 de Julho, torna-se pública a lista das organizações não governamentais de ambiente (ONGA) e equiparadas inscritas no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas até 31 de Dezembro de 2006:

Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente e Equiparadas

Organização não governamental de ambiente nacional

Quercus — Associação Nacional de Conservação da Natureza.

LPN — Liga para a Protecção da Natureza.

GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.

Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta.

Agrobio — Associação Portuguesa de Agricultura Biológica.

Liga Portuguesa dos Direitos do Animal.

Amigos do Mar — Associação Cívica para a Defesa do Mar.
Liga de Amigos de Conímbriga — LAC.
CPADA — Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente.
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens — FAPAS.
Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos — APAC.

Organização não governamental de ambiente regional

ADEP — Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico e Cultural de Castelo de Paiva.
Amigos da Serra da Estrela.
Associação Ecológica Amigos dos Açores.
Associação de Defesa do Património, Ambiente e Consumidor Amigos da Beira.
Clube de Montanhismo da Arrábida.
Almargem — Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental.
Instituto Zoófilo Quinta Carbone.
Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela (CLAPA).
Associação de Estudos do Alto Tejo — Núcleo Regional de Investigação Arqueológica.
Oikos — Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria.
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica — CEAI.
Associação dos Ambientalistas da Bacia Hidrográfica do Rio Vouga — Água Triangular.
Os Montanheiros — Sociedade de Exploração Espeleológica.
Onda Verde — Associação Juvenil de Ambiente e Aventura.
Gê-Questa — Associação de Defesa do Ambiente.
ADABATA — Associação para a Defesa do Ambiente no Baixo Tâmega.
ONGA — Tejo.
GAIA — Grupo de Acção e Intervenção Ambiental.
Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino — AEPGA.

Organização não governamental de ambiente local

Associação Cultural Azurara da Beira — ACAB.
Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo.
Associação para Estudo e Defesa Património Natural e Cultural do Concelho de Mértola — A. D. P. M.
Associação de Defesa do Paul de Tornada — Pato.
Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras.
Associação de Protecção da Natureza do Concelho de Trancoso.
Associação de Defesa do Património Arouquense.
Associação de Defesa do Património de Sintra.
Associação de Defesa da Praia da Madalena.
Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente.
Associação Protectora Amigos do Maças (APAM).
PINUS — Associação de Defesa do Ambiente de Sermonde e Serzedo.
Centro de Arqueologia de Almada.
Núcleo Cicloturista de Sesimbra — Associação de Defesa do Ambiente.
ARPA — Associação para a Recuperação do Património de Arruda.
Associação de Jovens Ambientalistas de Queluz — Grupo de Cicloturismo Kid Carcaça.
Movimento Ecológico Baden Powel.
Associação dos Amigos do Parque Ecológico do Funchal.
Associação de Defesa do Ambiente do Lavradio.
ALAMBI — Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer.
Associação para a Defesa do Ambiente — Marés.
URTIARDA — Clube de Ambiente e Património Arda e Urtigosa.
A Nossa Terra — Associação Ambiental.
Adapta — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património na Região da Trofa.
Grupo Flamingo — Associação de Defesa do Ambiente.
LASA — Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão.
ADACE — Associação de Defesa do Ambiente de Cacia e Esgueira.
Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela — Urze.
NATURSOR — Associação Ambiental do Alto Alentejo.
APASADO — Associação de Protecção Ambiental do Alto Tejo.
Associação dos Amigos do Tejo.
Associação de Desenvolvimento da Serra da Gardunha.

Organização não governamental de ambiente sem âmbito atribuído

NDMALO — Núcleo de Defesa do Meio Ambiente de Lordelo do Ouro.

Sociedade Portuguesa de Espeleologia.
Corema — Associação de Defesa do Património.
APRH — Associação Portuguesa de Recursos Hídricos.
Clube Bioecológico Amigos da Vida Selvagem.
Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção (URBE).
A Rocha — Associação Cristã de Estudos e Defesa do Ambiente — A Rocha.
Grupo Lobo — Associação para a Conservação do Lobo e do Seu Ecossistema.
AESDA — Associação de Estudos Subterrâneos e Defesa do Ambiente.
Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA).
APEMETA — Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais.
Associação Bandeira Azul da Europa.
Clube de Actividades de Ar Livre.
Sociedade Portuguesa de Ecologia — SPECO.
Senhores Bichinhos — Associação de Protecção aos Animais.
MOLIMA — Movimento para a Defesa do Rio Lima.
Projecto Palhota Viva — Associação de Defesa do Ambiente.
Real 21 — Associação de Defesa do Rio Real.
SPEA — Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.
Crepúsculos — Associação de Defesa do Ambiente e Património.
Grupo Ecológico de Cascais.
Campo Aberto — Associação de Defesa do Ambiente.
Tagis — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal.
Seta — Sociedade Portuguesa para o Desenvolvimento da Educação e do Turismo Ambientais.
Movimento Pró-Informação para a Cidadania e Ambiente.

Equiparada a organização não governamental de ambiente

Grupo de Arqueologia e Arte do Centro (GAAC).
Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.).
Associação dos Naturais de Águeda — ANATA.
AFURNA — Associação dos Antigos Habitantes de Vilarinho da Furna.
NUCEARTES — Núcleo de Estudos e Artes do Vale do Âncora.
Liga dos Amigos dos Campos do Mondego — LACAM.
Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza — APGVN.
APEA — Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente.
Liga Portuguesa de Profilaxia Social.
Associação de Moradores da Quinta da Carreira.
ADEPA — Associação para a Defesa e Valorização do Património Cultural da Região de Alcobaça.
Centro Português de Actividades Subaquáticas.
Associação de Defesa da Ilha de Armona — Laia.
Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos.
Sirgo — Associação Cultural e de Defesa do Património de Sendim.
Associação de Defesa do Património Cultural do Concelho de Bombarral.
Marca — Associação de Desenvolvimento Local de Montemor-o-Novo.
Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure.
FORESTIS — Associação Florestal de Portugal.
Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro.
ARMERIA — Movimento Ambientalista de Peniche.
EURONATURA.
AFLOPS — Associação de Produtores Florestais de Setúbal.
Azimute — Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente.
PALOMBAR — Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste.
Vento Norte — Associação de Defesa do Ambiente e Ocupação dos tempos Livres.
Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Microrregiões Rurais.
Associação de Produtores Florestais da Beira Interior — AFLO-BEI.
Associação dos Amigos da Penha (ADAPENHA).
ALDEIA — Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente.
Transumância e Natureza — Associação.
Cedrus — Associação de Produtores Florestais de Viseu.
APAMB — Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António Gonçalves Henriques*.

Despacho (extracto) n.º 1865/2007

Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com a redacção actual pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de substituição, o licenciado António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, técnico especialista de informática, grau 3, nível 2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto da Água, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques*.

Instituto Geográfico Português**Aviso n.º 1733/2007**

Foi renovado, em 21 de Dezembro de 2006, em nome de PRO-MAPA — Levantamentos Topográficos, L.ª, com sede social na Buraca, na Avenida de Camilo Castelo Branco, 20-C, 2610-031 Amadora, concelho de Amadora, o alvará n.º 06/96 CD para o exercício de actividades no domínio do cadastro predial emitido em 14 de Outubro de 1996. O presente alvará passará a ser válido até 9 de Janeiro de 2012.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

3000223349

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Direcção-Geral do Turismo****Aviso n.º 1734/2007**

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 15 de Dezembro de 2006 foi atribuída a utilidade turística a título definitivo ao Hotel Rui Palace Algarve, sito na Urbanização Quinta do Milharó, lote 1, Olhos de Água, em Albufeira, requerida por Falésia — Urbanização das Praias do Algarve, S. A.

A referida utilidade turística será concedida nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea *a*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal em 24 de Março de 2006, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a*) O estabelecimento deverá manter as exigências legais para a classificação definitiva atribuída, hotel de 4 estrelas;
- b*) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da comissão de utilidade turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características arquitectónicas do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, a comissão é de parecer que a empresa exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da emissão da licença de utilização turística por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos —, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, isto é de 24 de Março de 2006 até 24 de Março de 2013.

2 de Janeiro de 2007. — O Membro da Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*.

3000223364

Direcção Regional da Economia do Centro**Édito n.º 10/2007**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP — Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 85,24 m de ap. 45 LAT SE Pampilhosa-Souselas a PTAI 835/CBR; PT 835 tipo AII de 160 kVA; rede BT; em Troviscais II, freguesia de Souselas, concelho de Coimbra, a que se refere o processo n.º 0161/6/3/1272.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

14 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

3000224459

Direcção Regional da Economia do Norte**Despacho (extracto) n.º 1866/2007**

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, foi o técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional João Luís Andrade Meneses nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio pelo período de um ano, com vista à sua reclassificação profissional na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, conforme o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

17 de Janeiro de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 1867/2007**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com sede na Estrada de Chelas, 187, 1900-151 Lisboa, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por sistema, marca *WPS*, modelo *BC 200* ou *BC EASY*, fabricado por *WPS* — Worldwide Parking Solutions, com sede em Hoevenweg 11, 5652 AW Eindhoven, Holanda.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento ligado via RS232 a concentrador munido de placa OPB ou placa MPB, que por sua vez está conectado via RS485 a uma caixa de pagamento automática ou manual, a um terminal de saída ou entrada ou terminal de controlo de acessos.

2.1 — Computador — equipado com o *software* sistema de gestão *WPS* versão 5 para a placa OPB e versão 7 para a placa MPB.

2.2 — Periféricos:

2.2.1 — Caixa manual de pagamento:

Marca *WPS*;

Modelo *BC 200* ou *BC EASY* — composto por uma consola para leitura de bilhetes de estacionamento, *display*, com indicação da hora, com resolução ao minuto, e quantia a pagar, impressora para emissão de recibos. Opcionalmente, pode dispor de leitor de cartões de crédito;

2.2.2 — Caixa automática de pagamento:

Marca *WPS*;

Modelo *BC EASY* — munido de *display*, com indicação da hora, com resolução ao minuto, e quantia a pagar. Equipado com impressora térmica para emissão de recibos, selector com capacidade de reconhecer até 10 tipos de moedas e leitor com capacidade de reconhecer até 2 tipos de notas. Pode ainda dispor de leitor de cartões de crédito;

Modelo *BC 200* — munido de *display* alfanumérico, com indicação da hora, com resolução ao minuto e quantia a pagar. Equipado com

impressora térmica para emissão de recibos, selector com capacidade de reconhecer até 10 tipos de moedas e leitor com capacidade de reconhecer até 13 tipos de notas. Pode ainda dispor de leitor de cartões de crédito;

2.2.3 — Terminal de entrada:

Marca *WPS*;
Modelo *BC 200*, *BC 2002* ou *BC EASY* — emissor de bilhetes de estacionamento, munido de *display*, com indicação da data e hora, com resolução ao minuto;

2.2.4 — Terminal de saída:

Marca *WPS*;
Modelo *BC 200*, *BC 2002* ou *BC EASY* — receptor de bilhetes de estacionamento, munido de *display*, com indicação da data e hora, com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

4 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000223599

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1868/2007

A Portaria n.º 586-A/2005, de 8 de Julho, que estabelece o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros do Programa INOV-JOVEM — Jovens Quadros para a Inovação nas PME, estabelece que os períodos e condições de apresentação das candidaturas a este Programa são definidos através da publicação de despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social.

Através do despacho n.º 93/2006/MEI/MTSS, assinado em 24 de Outubro pelos Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social, o qual, de acordo com o seu n.º 7, iniciou a produção dos seus efeitos em 26 de Outubro de 2006, data da sua publicitação na página da Internet do INOV-JOVEM, foi definido que, para as Medidas n.ºs 1, 3 e 4 do Programa INOV-JOVEM, as candidaturas pudessem ser apresentadas até ao dia 15 de Novembro de 2006.

O n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 586-A/2005, de 8 de Julho, define que, caso se justifique, podem vir a ser definidos períodos extraordinários de candidatura.

Assim, e considerando que o período de candidaturas definido para o ano de 2006 se revelou insuficiente, face ao interesse demonstrado

por entidades beneficiárias das Medidas n.ºs 1 e 3, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 586-A/2005, de 8 de Julho, os Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social determinam o seguinte:

1 — O período de candidatura, para o ano de 2006, das Medidas n.ºs 1 e 3 do Programa INOV-JOVEM — Jovens Quadros para a Inovação nas PME, definido no n.º 1 do despacho n.º 93/2006/MEI/MTSS, é prorrogado até ao dia 31 de Dezembro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos em 16 de Novembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 1735/2007

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publica-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (quadro I), de materiais (quadro II) e de equipamentos de apoio (quadro III), relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2006, fixados por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Índices		Julho 2006	Agosto 2006	Setembro 2006
Global		111,0	111,0	111,0
Código	por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação.....	110,8	110,8	110,8
F02	Edifícios administrativos.....	110,8	110,8	110,8
F03	Edifícios escolares.....	110,7	110,7	110,7
F04	Edifícios para o sector da saúde.....	110,8	110,8	110,8
F05	Reabilitação ligeira de edifícios.....	109,0	109,0	109,0
F06	Reabilitação média de edifícios.....	109,5	109,5	109,5
F07	Reabilitação profunda de edifícios.....	110,1	110,1	110,1
F08	Campos de jogos com balneários.....	110,7	110,7	110,7
F09	Arranjos exteriores.....	110,5	110,5	110,5
F10	Estradas.....	110,9	110,9	110,9
F11	Túneis.....	110,5	110,5	110,5
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado.....	109,3	109,3	109,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado.....	109,4	109,4	109,4
F14	Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado.....	109,4	109,4	109,4
F15	Grandes reparações de estradas.....	110,6	110,6	110,6
F16	Conservação de estradas.....	111,5	111,5	111,5
F17	Pavimentação de estradas.....	110,5	110,5	110,5
F18	Estruturas de betão armado.....	110,4	110,4	110,4
F19	Estruturas metálicas.....	108,9	108,9	108,9
F20	Instalações eléctricas.....	111,2	111,2	111,2
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais.....	110,1	110,1	110,1
F22	Barragens de terra.....	110,0	110,0	110,0
F23	Redes de rega e drenagem.....	109,0	109,0	109,0
Código	por profissão			
P01	Pedreiro.....	112,3	112,3	112,3
P02	Armador de ferro.....	105,9	105,9	105,9
P03	Carpinteiro.....	110,5	110,5	110,5
P04	Espalhador de betuminosos.....	107,6	107,6	107,6
P05	Ladrilhador / azulejador.....	113,8	113,8	113,8
P06	Estucador.....	111,2	111,2	111,2
P07	Canalizador.....	107,0	107,0	107,0
P08	Electricista.....	111,0	111,0	111,0
P09	Pintor.....	107,8	107,8	107,8
P10	Serralheiro.....	107,6	107,6	107,6
P11	Motorista.....	111,8	111,8	111,8
P12	Condutor de máquinas.....	111,1	111,1	111,1
P13	Servente.....	110,8	110,8	110,8

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991

M42 a M51 — Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Julho 2006	Agosto 2006	Setembro 2006
M01	Britas.....	114,7	113,3	113,8
M02	Arcias.....	91,3	91,3	91,4
M03	Inertes.....	105,4	104,7	105,0
M04	Ladrilhos de calcário e granito.....	98,1	98,1	98,1
M05	Cantarias de calcário e granito.....	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito.....	97,8	97,8	97,8
M07	Telhas cerâmicas.....	116,5	118,5	116,2
M08	Tijolos cerâmicos.....	87,2	87,4	87,3
M09	Produtos cerâmicos vermelhos.....	95,8	96,6	95,8
M10	Azulejos e mosaicos.....	109,5	109,6	109,6
M12	Aço em varão e perfilados.....	202,0	200,5	197,6
M13	Chapa de aço macio.....	147,4	147,5	147,5
M14	Rede electrossoldada.....	163,3	163,3	160,5
M15	Chapa de aço galvanizada.....	147,4	149,6	153,0
M16	Fio de cobre nu.....	291,5	295,9	289,1
M17	Fio de cobre revestido.....	241,5	245,1	239,5
M18	Betumes a granel.....	346,0	352,4	351,3
M19	Betumes em tambores.....	350,2	355,9	355,7
M20	Cimento em saco.....	133,8	133,0	127,8
M21	Explosivos.....	125,9	125,9	125,9
M22	Gasóleo.....	233,1	235,2	228,7
M23	Vidro.....	100,3	109,2	112,4
M24	Madeiras de pinho.....	134,6	134,6	134,6
M25	Madeiras especiais ou exóticas.....	132,9	132,9	132,9
M26	Derivados de madeira.....	122,6	122,6	122,6
M27	Aglomerado negro de cortiça.....	171,4	171,4	171,4
M28	Ladrilho de cortiça.....	99,9	99,9	99,9
M29	Tintas para construção civil.....	217,5	217,5	217,5
M30	Tintas para estradas.....	205,6	205,6	205,6
M31	Membrana betuminosa.....	188,4	188,4	190,1
M32	Tubo de PVC.....	112,0	110,1	110,6
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas.....	151,2	151,2	154,9
M34	Blocos de betão normal.....	118,5	119,3	118,6
M35	Manilhas de betão.....	133,9	133,9	135,7
M36	Tubagem de fibrocimento.....	154,6	154,6	154,6
M37	Chapa de fibrocimento.....	161,5	158,8	143,9
M39	Caixilharia em alumínio anodizado.....	152,7	151,7	151,0
M40	Caixilharia em alumínio termolacado.....	142,5	141,6	140,5
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos.....	121,1	121,1	120,4
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações.....	98,7	98,7	98,7
M43	Aço para betão armado.....	151,4	151,9	146,8
M44	Aço para betão pré-esforçado.....	191,6	191,6	191,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros.....	154,5	157,9	159,0
M46	Produtos para instalações eléctricas.....	168,1	169,8	167,9
M47	Produtos pré-fabricados de betão.....	99,5	100,2	99,7
M48	Produtos para jardins.....	112,8	112,9	112,9
M49	Geotêxteis.....	95,9	95,6	95,7
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço.....	131,8	132,2	133,7
M51	Tintas para Construção Metálica.....	106,1	106,1	106,1

QUADRO III

Índice de custos de equipamentos de apoio

Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Julho 2006	Agosto 2006	Setembro 2006
Equipamentos de apoio	105,7	106,0	106,3

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 1736/2007

Por ter sido incorrectamente calculado o índice do material «M03-Inertes» referente a Junho de 2006, torna-se necessário, em consequência, proceder à rectificação, nos termos do despacho de 19 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, do índice já publicado:

No quadro II do aviso n.º 11 733/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, onde se lê:

Código	Materiais	Junho 2006
M03	Inertes	104,5

deve ler-se:

Código	Materiais	Junho 2006
M03	Inertes	105,6

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 1869/2007

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho directivo, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi a técnica profissional especialista da carreira técnica profissional do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Maria da Luz Lopes Afonso dos Santos nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de estagiário da carreira técnica, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — O Adjunto do Director, *José Manuel Ferreira da Silva*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 1737/2007

Por despacho do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, dou por finda a requisição de Fernando Manuel Gonçalves Estorninho, motorista do Instituto da Solidariedade Social, com efeitos a 31 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 154/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, a p. 1124, foi publicado com inexactidão o louvor n.º 19/2007, do Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, sob o registo n.º 3000221202. Assim, procede-se à sua rectificação:

«Louvor n.º 19/2007

A sala de partos do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., sito em Barcelos, encerrou no dia 26 de Junho de 2006, cumprindo-se, assim, o constante no meu despacho n.º 7495/2006, de 14 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006.

Antonino de Oliveira Alves Leite, coordenador do Gabinete de Relações Públicas, Documentação e Informação da Administração Regional de Saúde do Norte, face à previsível presença de jornalistas de diversos órgãos de comunicação social, deslocou-se ao Hospital referido a fim de fazer a interligação entre os membros do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e os jornalistas presentes.

Contudo, deparou-se com a presença de um aglomerado de pessoas manifestando-se contra o encerramento da sala de partos, que o impediram de exercer as suas funções públicas, atentando ainda contra a sua segurança e integridade física.

Julgo, assim, ser da mais elementar justiça expressar público louvor a Antonino de Oliveira Alves Leite, coordenador do Gabinete de Relações Públicas, Documentação e Informação da Administração Regional de Saúde do Norte, pela coragem e presença de espírito manifestadas na noite de 26 de Junho de 2006, aquando do encerramento da sala de partos do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., sito em Barcelos.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

3000221202»

25 de Janeiro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000224448

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 155/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Inês Margarida Figueiredo Parrinha, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, nos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000221845

Deliberação (extracto) n.º 156/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Mónica Oliveira Ruivo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 9 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000221847

Deliberação (extracto) n.º 157/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Maria José Rodrigues Crujo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 9 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000221848

Deliberação (extracto) n.º 158/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com João Francisco Abundância Tacão, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 20 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000221846

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto) n.º 159/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso

de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, de José Craveiro Martins Serra, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de motorista de ligeiros nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, com início em 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

3000221861

Deliberação (extracto) n.º 160/2007

Por deliberação de 7 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com António Domingos Godinho Ramalho por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe nos serviços de âmbito sub-regional, Divisão de Gestão Financeira, desta Sub-Região de Saúde, com início em 13 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

3000221788

Deliberação (extracto) n.º 161/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, de Liliana de Jesus Ligas Serrano, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, nos serviços de âmbito sub-regional, laboratório, da Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

3000221859

Deliberação (extracto) n.º 162/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, de Márcia de Sousa Monteiro, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, nos serviços de âmbito sub-regional, Unidade de Saúde Pública, da Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

3000221860

Deliberação (extracto) n.º 163/2007

Por deliberação de 14 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Sara Marisa Figueiredo Pinheiro, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, no Centro de Saúde de Elvas, desta Sub-Região de Saúde, com início em 4 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

3000222407

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 1738/2007

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2006, procedeu-se à anulação do concurso para provimento no cargo de director de serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 9152/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006, com fundamento na nova estrutura orgânica prevista para as administrações regionais de saúde, atento os artigos 22.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e considerando ainda a reavaliação do número de cargos dirigentes intermédios a prever na mesma.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Contrato n.º 274/2007

Aditamento ao contrato-programa

Considerando a celebração do contrato-programa em 17 de Maio de 2004 entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o município de Loures, o qual estabelece a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício a destinar à instalação do Centro de Saúde de Sacavém — Extensão de Saúde de Terraços da Ponte;

Considerando que durante o período de vigência do contrato-programa tiveram lugar circunstâncias impeditivas do real cumprimento, mostrando-se, por isso, necessária a sua actualização:

Acordam as partes, em aditamento ao contrato-programa, proceder à actualização da cláusula relativa ao período de vigência do contrato.

Assim, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, pessoa colectiva de direito público, titular do cartão de identificação n.º 503148776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 1749-096 Lisboa, representada pelo presidente do conselho de administração Dr. António Manuel Gomes Branco, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Loures, pessoa colectiva de direito público, titular do cartão de identificação n.º 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 5, em Loures, representada pelo presidente da Câmara Municipal de Loures, Carlos Alberto Dias Teixeira, como segundo outorgante, é celebrado, por acordo entre as partes, o presente aditamento ao contrato-programa celebrado em 17 de Maio de 2004, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A cláusula 3.ª do contrato-programa supra-identificado passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

1 — Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — O processo de construção do edifício onde será instalada a Extensão de Saúde de Terraços da Ponte teve início no 2.º semestre de 2005 e deverá concluir-se até 31 de Julho de 2007.»

Artigo 2.º

O restante conteúdo mantém-se em vigor nos mesmos termos e condições do contrato-programa acima identificado, ficando este aditamento a fazer parte integrante do mesmo.

Artigo 3.º

O presente aditamento produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Gomes Branco*. — O Presidente da Câmara Municipal de Loures, *Carlos Alberto Dias Teixeira*.

Contrato n.º 275/2007

2.º aditamento ao contrato-programa

Considerando a celebração do contrato-programa em 28 de Maio de 2003 entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o município de Cascais, o qual estabelece a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício a destinar à instalação do Centro de Saúde de Cascais — Extensão de Saúde de Alcabideche;

Considerando que durante o período de vigência do contrato-programa tiveram lugar circunstâncias impeditivas do real cumprimento, mostrando-se, por isso, necessária a sua actualização:

Acordam as partes, em aditamento ao contrato-programa, proceder à actualização da cláusula relativa ao período de vigência do contrato.

Assim, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, pessoa colectiva de direito público, titular do cartão de identificação n.º 503148776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 1749-096 Lisboa, representada pelo presidente do conselho de administração Dr. António Manuel Gomes Branco, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Cascais, pessoa colectiva de direito público, titular do cartão de identificação n.º 505187531, com sede na Praça de 5 de Outubro, 9, em Cascais, representada pelo presidente da Câmara Municipal de Cascais, António d'Orey Capucho, como segundo outorgante, é celebrado, por acordo entre as partes, o presente aditamento ao contrato-programa celebrado em 28 de Maio de 2003 e objecto de um primeiro aditamento em 19 de Dezembro de 2005, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A cláusula 3.ª do contrato-programa supra-identificado passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

1 — Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Julho de 2007.

2 — O processo de construção do edifício onde será instalada a Extensão de Saúde de Alcabideche teve início no 2.º semestre de 2005 e deverá concluir-se até 31 de Março de 2007.»

Artigo 2.º

O restante conteúdo mantém-se em vigor nos termos e condições do contrato-programa acima identificado, ficando este aditamento a fazer parte integrante do mesmo.

Artigo 3.º

O presente aditamento produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Gomes Branco*. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *António d'Orey Capucho*.

Deliberação (extracto) n.º 164/2007

Por deliberação de 21 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a licenciada Alexandra Boto Viana Fernandes Villa de Brito, assistente graduada de medicina geral e familiar, a exercer funções em comissão de serviço no Centro de Saúde do Seixal, USF de Fernão Ferro, nomeada, sob proposta da coordenadora do internato médico de medicina geral e familiar, para o cargo de directora do Internato Médico de Setúbal — Norte, ao abrigo e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Junho.

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Regulamento do Internato Médico, conjugado com os n.ºs 12 e 13 do despacho n.º 12 059/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 24 de Setembro de 1999, o tempo destinado ao exercício de funções é de 50% do seu horário normal de trabalho, correspondente a 21 horas/semana, abrangendo a dispensa do exercício de funções inerentes ao respectivo lugar de origem, proporcionalmente, as actividades assistenciais e não assistenciais.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1870/2007

Por despacho da coordenadora sub-regional de saúde de Lisboa de 7 de Novembro de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a rescisão, a seu pedido, do contrato administrativo de provimento, a partir de 13 de Dezembro de 2006, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Diana de Moura Gonçalves, assistente eventual de clínica geral, no Centro de Saúde da Reboleira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 1871/2007

Por despacho da vogal do concelho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 27 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Sílvia Carla da Costa Duarte Pinto, enfermeira graduada do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 1872/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 4 de Dezembro de 2006, foi a Ana Luísa Candeias dos Santos Bento, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Santa Marta, E. P. E., autorizada a transferência, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Administração Regional de Saúde do Norte**Sub-Região de Saúde de Braga****Contrato n.º 276/2007**

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Julho de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, com os profissionais abaixo mencionados:

Bruna Marisa Sousa Ramalho, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, no Centro de Saúde de Vieira do Minho, com a remuneração de € 956,56, com efeitos a 17 de Abril de 2006.

Licinia Marisa Oliveira Freitas, Luís Miguel Cravo Magalhães e Sandra Raquel Sousa Marinho, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, no Centro de Saúde de Fafe, com a remuneração de € 956,56, com efeitos a 20 de Abril de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221878

Contrato n.º 277/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Maio de 2006, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Graça Carvalho Ferraz, para o exercício de funções equivalentes às de costureira, com a remuneração de € 457,13, para o Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2006.

Maria Júlia Costa Mota Pereira, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, para o Centro de Saúde de Fafe, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2006.

Miguel Ângelo Fontes Pereira, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,42, para o Centro de Saúde de Vieira do Minho, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

13 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221879

Contrato n.º 278/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Maio de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Maria José Alves Gomes, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 942,43, para o Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a 28 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

13 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221922

Contrato n.º 279/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Maio de 2006, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Maria José Alves Gomes, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a 28 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

13 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221895

Contrato n.º 280/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Diana Araújo Loureiro, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeira, com a remuneração de € 956,56, com efeitos a 13 de Março de 2006, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos.

14 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221953

Contrato n.º 281/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 28 de Agosto de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Miguel Ângelo Fontes Pereira, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, para o Centro de Saúde de Vieira do Minho, com efeitos a 22 de Maio de 2006.

Maria Júlia Costa Mota Pereira, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, para o Centro de Saúde de Fafe, com efeitos a 25 de Maio de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221946

Contrato n.º 282/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Agosto de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto:

Paula Cristina Gonçalves Carvalho e Maria do Sameiro Teixeira Mateus Carvalho, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 26 de Abril de 2006.

Centro de Saúde de Fafe:

Liliana Susana Nogueira Aguiar e Sandra Marisa Carvalho Pereira Aguiar, para o exercício de funções equivalentes às de assistente admi-

nistrativo, com a remuneração de € 640,62, com efeitos a 26 de Abril de 2006.

Maria Jeni Sousa Coimbra Freitas, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, com efeitos a 25 de Abril de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221877

Contrato n.º 283/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Agosto de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Andreia Mafalda dos Santos Vieira, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a 12 de Junho de 2006.

Carlos Manuel Carneiro Sá Correia, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, para o Centro de Saúde de Fafe, com efeitos a 16 de Junho de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221921

Contrato n.º 284/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Maio de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Centro de Saúde das Taipas:

Fernanda Maria Martins Lourenço, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 7 de Março de 2006.

Lénia Marisa Dias da Silva, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2006.

Centro de Saúde de Terras de Bouro:

Maria Fernanda Chaves Afonso, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221905

Contrato n.º 285/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Maio de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo de Elsa Maria Coelho da Silva, Maria Luísa Reis Matos, Marilene Glória Barbosa Gonçalves e Rosa Augusta Lago Soares, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, para o Centro de Saúde de Vila Verde, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2006. (Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221906

Contrato n.º 286/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Maio de 2006 foi

ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Emanuela Lima Pereira, pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde de Terras de Bouro, com efeitos desde 7 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221908

Contrato n.º 287/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 4 de Maio de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, com os profissionais abaixo mencionados:

Ana Carina Magalhães Coroas, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, para o Centro de Saúde de Vila Verde, com efeitos desde 2 de Fevereiro de 2006;

Marisa Dantas Amorim, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde de Terras de Bouro, com efeitos desde 21 de Fevereiro de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221909

Contrato n.º 288/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Maio de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde de Terras de Bouro, com os profissionais abaixo mencionados:

Nuna Cláudia Pereira de Sousa, com efeitos desde 12 de Janeiro de 2006.

Dinis Paulo Antunes da Silva, com efeitos desde 24 de Janeiro de 2006.

Sandra Cristina Martins Loureiro, com efeitos desde 24 de Janeiro de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221911

Contrato n.º 289/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 6 de Junho de 2006, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de José Silva Antunes, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de motorista de ligeiros, com a remuneração de € 457,13, para o Centro de Saúde de Vila Verde, com efeitos a 7 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221907

Contrato n.º 290/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2006, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo de Rosa das Neves da Silva e Renata Alexandra Freitas Ribeiro, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, para o Centro

de Saúde das Taipas, com efeitos a 19 de Março de 2006. (Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221924

Contrato n.º 291/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato a termo certo de Maria da Conceição Fernandes Castilho, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único período, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, para o exercício de funções equivalentes às de clínico geral, com a remuneração de € 1305,23, com efeitos a 27 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221923

Contrato n.º 292/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2006, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Alice Maria de Faria da Silva Duarte, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração de € 1287,68, para o Centro de Saúde das Taipas e Vizela, com efeitos a 27 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221917

Contrato n.º 293/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Julho de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, aos profissionais abaixo mencionados:

Centro de Saúde das Taipas:

Maria Ercília de Carvalho Maia Gomes, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, com efeitos a 9 de Abril de 2006.

Maria Goreti Neves da Silva e Maria de Fátima Esteves Martinho, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 9 de Abril de 2006.

Centro de Saúde de Vila Verde:

Carla Maria Costa Oliveira, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, com efeitos a 12 de Abril de 2006.

Rui Pedro Sá Antunes, para o exercício de funções equivalentes às de motorista de ligeiros, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 12 de Abril de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221949

Contrato n.º 294/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Agosto de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único período, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, com os profissionais abaixo mencionados:

Aires Cunha Barbosa e Fernando Ferreira Silva, para o exercício de funções equivalentes às de motorista de ligeiros, com a remuneração de € 457,13, com efeitos desde 22 de Maio de 2006;

Cristina Isabel Rodrigues Gonçalves, Ivone Maria Cunha Pimenta Miranda e Maria Isabel Silva Alves, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13, com efeitos desde 20 de Maio de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221933

Contrato n.º 295/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2006, foram ratificados os contratos a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único período, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, aos profissionais abaixo mencionados:

Diana Letícia Vale Vilas Boas, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 631,15, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2006.

José Manuel Miranda Araújo, Guilherme João Pinto Coelho Amaral e Maria Marlene Dias Vieira, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 631,15, com efeitos a 25 de Janeiro de 2006.

João Carlos Soutelo Couto e Vera Lúcia Araújo Ferreira, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 942,43, com efeitos a 6 de Março de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

20 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221893

Contrato n.º 296/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Agosto de 2006, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Denise Freixo de Sá Dias, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56, para o Centro de Saúde das Taipas, com efeitos a 16 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221900

Contrato n.º 297/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Junho de 2006, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo com Liliana Clementina Machado de Sousa, celebrado pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de técnico de diagnóstico e terapêutica, técnico de saúde ambiental, com a remuneração de € 1310,49, para o Centro de Saúde de Terras de Bouro, com efeitos a 30 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221874

Contrato n.º 298/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 19 de Setembro de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, às profissionais abaixo indicadas, para o exercício de funções equivalentes às de:

Centro de Saúde de Vila Verde:

Auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13:

Lídia Júlia Fernandes Ferraz, com efeitos desde 8 de Junho de 2006.

Centro de Saúde de Terras de Bouro:

Enfermeiro, com a remuneração de € 956,56:

Marisa Dantas Amorim, com efeitos desde 30 de Maio de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221888

Contrato n.º 299/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Agosto de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, aos profissionais abaixo indicados:

Para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, com a remuneração de € 457,13:

Centro de Saúde de Vila Verde:

Ana Carina Magalhães Coroa, com efeitos a 11 de Maio de 2006.

Centro de Saúde das Taipas:

Rosa Maria Mendes Coelho, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

Para o exercício de funções equivalentes às de enfermeiro, com a remuneração de € 956,56:

Centro de Saúde de Terras de Bouro:

Nuno Miguel Pereira Pimenta, com efeitos a 19 de Maio de 2006.
Dinis Paulo Antunes da Silva, com efeitos a 2 de Maio de 2006.
Sandra Cristina Martins Loureiro, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

Centro de Saúde de Vila Verde:

Gracinda Maria de Azevedo Ferreira, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

Filipa da Lomba Martins, com efeitos a 16 de Maio de 2006.
Liliana Cecília da Costa Martins Amaro, com efeitos a 28 de Abril de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221872

Contrato n.º 300/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Agosto de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, com os profissionais abaixo indicados:

José da Silva Antunes, para o exercício de funções equivalentes às de motorista de ligeiros, no Centro de Saúde de Vila Verde, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 16 de Junho de 2006.

Maria Fernanda Chaves Afonso, para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Terras de Bouro, com a remuneração de € 457,13, com efeitos a 30 de Maio de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

3000221927

Contrato n.º 301/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Julho de 2006, foram ratificadas as renovações dos contratos a termo certo celebrados pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, com Isabel Cristina Lobarinhas Silva Eiras e António Carlos Ferreira Teixeira, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, com efeitos desde 27 de Março de 2006. (Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

23 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro Freitas*.

3000222655

Contrato n.º 302/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 22 de Setembro de 2006, foi ratificada a renovação do contrato a termo certo celebrado pelo prazo de três meses, renovável por igual período, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, com Maria da Conceição Fernandes

Castilho, para o exercício de funções equivalentes às de clínico geral, com a remuneração de € 1305,23, com efeitos desde 27 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

27 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro Freitas*.

3000221915

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Rectificação n.º 155/2007

Por ter sido indevidamente incluído na deliberação n.º 35/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, a p. 427, o nome da Maria da Conceição Correia Duarte Torres, de novo se publica:

«Por deliberação de 30 de Novembro de 2006 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, foram autorizados a praticar o regime de horário acrescido, a partir de 1 de Janeiro de 2007 por um período de seis meses, os seguintes enfermeiros:

Enfermeiras-supervisoras:

Elisa Teresa Matos.
Maria Alberta Fernandes Pacheco Aguiar.
Teresa Assunção Correia Trigo Dias.

Enfermeiros-chefes:

Anabela Julieta Pires Rego Lopes.
António José da Silva Amorim.
Cecília Augusta Reis da Silva Ramos.
Dalila Olinda Sá Gomes Costa Brito.
Euripedes Veríssimo Direito Leocádio.
Isabel Maria Ferraz Almeida Fernandes.
José António Jorge Miranda.
Laura Lucília dos Santos Neves.
Leopoldina Maria Correia da Cunha Mendes.
Lucília Maria Botelho Albuquerque Valente Silva.
Manuela Maria Ferreira Rios.
Maria Amélia Nogueira Rodrigues.
Maria da Conceição Teixeira Pires Sequeira.
Maria de Fátima Alves de Oliveira Lopes.
Maria Fátima Rodrigues Gonçalves.
Maria Luísa Gonzalez Oliveira.
Marília Sofia Sousa Alves Costa.
Natália Clemência Gonçalves Martins.
Olinda Fátima Gonçalves Baltazar Fontoura.
Pedro Manuel Lopes.
Paulo Eduardo da Costa Lima Poças.

Enfermeira especialista:

Graça Maria Pires Marta.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso (extracto) n.º 1739/2007

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento na categoria de assistente hospitalar, área funcional de ortopedia, da carreira médica hospitalar, para o quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 11 de Janeiro de 2007, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º Dr. João Lameiras de Figueiredo Campagnolo	17,09
2.º Dr. José Luís Maria dos Santos Portela da Costa	13,09
3.º Dr. Carlos José Mendonça Martinho	13,04
4.º Dr. Pedro Miguel Quinaz da Silva Neto	10,08

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do artigo 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do mesmo artigo.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 1873/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 13 de Outubro de 2006 e por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência de José Manuel Jesus Clemente, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, sendo exonerado do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Distrital de Chaves

Contrato (extracto) n.º 303/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 10 de Janeiro de 2007, foi com José Luís Martins Fernandes, Luís Magalhães Madureira e Tiago Nogueira Guimarães, médicos internos no ano comum do internato médico, celebrado contrato, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007, data de início de funções, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º, 11.º e 13.º a 19.º e o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e ainda o artigo 20.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Contrato (extracto) n.º 304/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 10 de Janeiro de 2007, foi com Ana Cristina do Couto Fernandes da Cunha e David Nelson Gomes da Silva, médicos internos no ano comum do internato médico, celebrado contrato, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007, data de início de funções, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º, 11.º, 13.º a 19.º e o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e ainda o artigo 20.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação (extracto) n.º 165/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Dezembro de 2006, foram a Maria Fernanda Queiroga Pereira da Silva e Maria Adelaide dos Santos Rebelo Silva, enfermeiras-chefes do Hospital Distrital de Chaves, autorizadas as renovações dos horários acrescidos de acordo com a proposta da enfermeira-directora, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação (extracto) n.º 166/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Dezembro de 2006, foram a Maria Helena de Oliveira Penaforte, Aldina Tinhela dos Reis e Maria Inês Lopes Alves, enfermeiras-chefes e enfermeira especialista do Hospital Distrital de Chaves, autorizadas as renovações dos horários acrescidos de acordo com a proposta da

enfermeira-directora, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 28 de Fevereiro de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação (extracto) n.º 167/2007

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2006, foi a Ana Maria Monteiro Martins e Isabel Maria Ruivo Seixas Martins, enfermeira especialista e enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 20 de Janeiro de 2007.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação (extracto) n.º 168/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Dezembro de 2006, foi a Rui Teixeira Rodrigues, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Hospital Distrital de Chaves, autorizada a renovação do horário acrescido, com efeitos a partir de 3 de Janeiro e até 28 de Fevereiro de 2007.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 1874/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, Dina Maria Mota de Carvalho iniciou funções, em regime de contrato administrativo de provimento, na área de especialização de medicina interna do internato médico, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Rectificação n.º 156/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, o aviso (extracto) n.º 467/2007, a p. 741, rectifica-se que onde se lê «Abel Marques Simões» deve ler-se «Abel Ralha Simões».

18 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Maria Helena Noutel dos Santos*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 1740/2007

Faz-se público que o assistente graduado de ORL Dr. Maximiano Correia Nunes, único candidato ao concurso para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de ORL, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, é abatido à lista de classificação final por ter recusado ser provido no lugar a que tinha direito, ficando, assim, deserto.

19 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 1875/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., de 27 de Dezembro de 2006, foi autorizado o provimento na categoria de enfermeiro graduado de Víctor Jesus González Teodoro com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Centro****Escola Secundária Alves Martins****Aviso n.º 1741/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro*.

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul**Aviso n.º 1742/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, em lugar próprio para o efeito, nas escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto às mesmas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Reis Silva*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel**Aviso n.º 1743/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa*.

Agrupamento de Escolas de São Miguel**Aviso n.º 1744/2007**

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de São Miguel relativas a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Quirino Palha dos Santos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa**Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar****Aviso n.º 1745/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), e de acordo com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária do Lumiar com referência a 31 de Agosto de 2006. Os docentes

dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Carlos Alberto Martins Mendes*.

Escola Secundária da Amadora**Aviso n.º 1746/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa*.

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 1747/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro*.

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos**Aviso (extracto) n.º 1748/2007**

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Agrupamento de Escolas Luís de Camões**Aviso n.º 1749/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos gabinetes do pessoal auxiliar de acção educativa e nos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

19 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martina Ralo*.

Escola Secundária do Restelo**Despacho (extracto) n.º 1876/2007**

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2005 e ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio chefe dos serviços

de administração escolar em regime de substituição Amélia de Jesus Perre Neto, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Julieta Teixeira Nogueira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Bela e Sampaio

Aviso n.º 1750/2007

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, desde 20 de Novembro de 2006, a assistente de administração escolar especialista Maria Aurora da Silva Moreira Miranda dos Santos.

7 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Morais Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 1751/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar

Aviso n.º 1752/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas salas dos professores das escolas que constituem este Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva*.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 1753/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espoçeira Cadilhe*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1877/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, foi a Maria da Graça Rebelo da Penha Gonçalves Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação

Científica Tropical, I. P., autorizada a interrupção da licença sem vencimento por um ano, reiniciando funções com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 1878/2007

Por despachos de 8 e de 16 de Janeiro de 2007 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director do Instituto Português de Museus, foi a Maria Manuela Almeida Rodelo Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1879/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 da secretária-geral do Ministério da Cultura, foi Sérgio António Monteiro e Silva, técnico de informática do grau 1, nível 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nomeado definitivamente para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho.

19 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 305/2007

Contrato-programa celebrado aos 12 dias do mês de Setembro de 2006, para instalação da Biblioteca Municipal, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Portel, autorizado por despacho de 7 de Agosto de 2006 da Ministra da Cultura.

Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população independentemente de idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que se torna essencial que a administração central coopere com os municípios e preste, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável, de modo que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um factor de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

Considerando que, enquanto bibliotecas públicas, devem ter em especial atenção a acessibilidade dos seus serviços e o respeito pela diversidade e pluralismo da informação — constantemente actualizada — que têm de prestar, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que a biblioteca pública tem como principais objectivos:

Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;

Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, desenvolvendo a capacidade crítica do indivíduo;

Conservar, valorizar e difundir o património escrito, sobretudo o relativo ao fundo local, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;

Fornecer a documentação relativa aos vários domínios de actividade, de que todo o cidadão e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;

Difundir informação pertinente utilizando suportes diversificados;

Dar acesso a outras fontes de informação exteriores, via redes telemáticas, nomeadamente a Internet;

Considerando que, com estes objectivos, a biblioteca pública deve satisfazer os requisitos estabelecidos, designadamente quanto à diversificação e dimensão das suas áreas, ao equipamento e aos fundos documentais, e estes devem organizar-se em sistema de livre acesso às estantes, estando disponíveis para empréstimo domiciliário;

Considerando que, para atingir os objectivos acima identificados, a biblioteca pública deve possuir um orçamento que anualmente será fixado e ser dotada de suficiente pessoal técnico, com formação específica e pertencente aos quadros da autarquia;

Considerando que, para a melhoria dos serviços prestados aos utilizadores e da eficácia da cooperação com outras instituições, a biblioteca pública deve informatizar os seus serviços e recorrer às novas tecnologias de informação e comunicação, potenciando os seus contributos específicos nos contextos nacional e internacional, através da participação na rede informática das bibliotecas públicas;

Considerando que deve ser tida em conta, desde logo, a questão do desenvolvimento da biblioteca, através da prestação de serviços inovadores, da actualização de recursos e tecnologias, da formação contínua dos seus recursos humanos e da sua expansão em rede com a criação de anexos ou pólos:

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob a tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelos seus director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

A Câmara Municipal de Portel, pessoa colectiva n.º 506196445, com sede na Praça de D. Nuno Álvares Pereira, em Portel, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Norberto António Lopes Patinho, em exercício de funções desde 21 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 111/87, de 11 de Março, e 384/87, de 24 de Dezembro, o que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

O Ministério da Cultura, através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, promove a constituição de uma rede nacional de bibliotecas públicas, mediante a celebração de contratos-programa com os municípios, em execução do Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março.

2.ª

Cooperação técnica e financeira

No âmbito do referido programa, a participação da administração central traduz-se numa cooperação técnica e financeira com os municípios.

3.ª

Objecto

1 — Na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, ambos acordam em proceder à instalação da Biblioteca Municipal de Portel, em Portel, de acordo com os requisitos previamente enunciados e nos termos das peças documentais que fazem parte integrante do presente contrato, a saber:

a) Programa de apoio às bibliotecas públicas, de 1999;
b) Projecto de execução da Biblioteca, incluindo o caderno de encargos e o programa de concurso, bem como a planta de distribuição de mobiliário e equipamento, aprovado pelo IPLB em 29 de Outubro de 2003.

2 — Ambos os outorgantes acordam ainda em proceder em conjunto à análise das acções necessárias ao desenvolvimento futuro da Biblioteca.

4.ª

Requisitos obrigatórios

A concepção, organização e gestão da Biblioteca objecto do presente contrato devem obedecer aos requisitos definidos pelo primeiro outorgante, constantes nos documentos referidos no n.º 1 da cláusula 3.ª

5.ª

Pessoal qualificado

1 — Até um ano antes da data prevista para a conclusão da obra deve ser provido um lugar da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

2 — A direcção da Biblioteca Municipal compete a um técnico superior de biblioteca e documentação.

3 — O provimento dos restantes lugares das carreiras de biblioteca e documentação, previstos no quadro de pessoal, deve ocorrer antes da inauguração da Biblioteca.

6.ª

Modalidade de instalação

Nos termos da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, este obriga-se, com o apoio técnico e financeiro do primeiro outorgante, a adaptar um edifício para instalação da Biblioteca Municipal.

7.ª

Identificação do prédio

A instalação desta biblioteca pública far-se-á mediante a adaptação de um edifício, em terreno propriedade do segundo outorgante, sito na freguesia de Portel, concelho de Portel, descrito sob o artigo 253-L, rústico, e artigo 231, urbano, na Repartição de Finanças do Concelho de Portel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora (por cópia na de Portel) sob o n.º 3961, a fl. 194 do livro B-10.

8.ª

Localização

A localização do imóvel para os fins referidos deve respeitar o respectivo Plano Director Municipal.

9.ª

Procedimento de adjudicação

1 — O segundo outorgante obriga-se a executar as obras de acordo com o projecto aprovado pelo primeiro outorgante, abrindo para o efeito o concurso público respectivo.

2 — Concluído o procedimento de adjudicação, acompanhado do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) competente, o segundo outorgante deve submeter o acto de adjudicação à homologação do primeiro outorgante.

10.ª

Responsabilidade da execução

O segundo outorgante é o dono da obra, competindo-lhe a responsabilidade da sua execução.

11.ª

Acompanhamento e fiscalização

O primeiro outorgante tem o direito de acompanhar e fiscalizar a obra, nos termos em que a legislação aplicável o define, directamente ou através de outras entidades, designadamente as CCDR e respectiva tutela.

12.ª

Alterações ao projecto

1 — Qualquer alteração ao projecto inicial deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para aprovação expressa.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave deste contrato-programa.

13.ª

Co-financiamento

1 — O primeiro outorgante obriga-se a co-financiar a instalação da Biblioteca de Portel até ao montante correspondente a 50 % dos custos totais susceptíveis de comparticipação, excluindo o IVA.

2 — São elegíveis as despesas de instalação relativas aos estudos do projecto, à obra de construção civil, à aquisição de equipamento e mobiliário, à aquisição de fundos documentais e ao apetrechamento em tecnologias da informação e comunicação.

3 — A alteração dos encargos resultante de altas de praça, revisões de preços, bem como a realização de trabalhos a mais e erros ou omissões, não são passíveis de comparticipação do primeiro outorgante, devendo ser suportadas pelo segundo outorgante.

4 — O referido financiamento é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, capítulo 50, do Orçamento do Estado.

14.^a**Custos totais**

Os custos totais de instalação da Biblioteca de Portel, considerados elegíveis pelo primeiro outorgante, são de € 1 030 160, distribuídos pelas seguintes componentes:

Estudos — € 61 460;
 Obra de construção civil — € 686 400;
 Equipamento e mobiliário — € 132 600;
 Fundos documentais — € 149 700;

Tecnologias de informação e comunicação — custos elegíveis a definir no âmbito do aditamento específico a celebrar posteriormente.

15.^a**Transferências entre componentes**

Por acordo entre ambos os outorgantes, é permitida a transferência de verbas entre componentes desde que devidamente justificada e não ultrapassando em caso algum o limite da comparticipação do primeiro outorgante.

16.^a**Outras fontes de financiamento**

1 — Sempre que o segundo outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto no presente contrato-programa, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao primeiro outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de comparticipação do primeiro outorgante, de acordo com a legislação em vigor.

3 — A falta da comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave do contrato.

17.^a**Forma de pagamento**

A liquidação da comparticipação do primeiro outorgante depende da existência de dotação orçamental adequada e operar-se-á no decurso da vigência do contrato, mediante a aprovação dos documentos justificativos de despesa, independentemente de a obra se considerar terminada antes do termo previsto para o efeito.

18.^a**Calendário de execução do contrato**

1 — O prazo máximo para a abertura do procedimento de adjudicação é de dois meses após a celebração do presente contrato-programa, devendo ser conduzido com o máximo de diligência e celeridade possíveis de forma a não comprometer os prazos estabelecidos no presente contrato-programa.

2 — O início de construção da obra deve ocorrer, respeitados os requisitos legais estabelecidos, imediatamente a seguir ao termo do procedimento de adjudicação.

3 — A aquisição do equipamento e do mobiliário — a seleccionar por acordo entre os dois outorgantes — deve realizar-se durante o período de conclusão da obra e os respectivos encargos podem, excepcionalmente, ser revistos em adicional a celebrar oportunamente entre os dois outorgantes em caso de significativa alteração dos preços de mercado.

4 — O processo de aquisição dos fundos documentais iniciais e o respectivo tratamento técnico devem decorrer de forma a estarem concluídos aquando do termo das obras de construção do imóvel.

5 — O processo de informatização deve decorrer de forma a estar concluído aquando do termo das obras de construção do imóvel.

19.^a**Tecnologias de informação e comunicação**

1 — O processo de afectação das tecnologias de informação e comunicação à organização e gestão da Biblioteca e a prestação de serviços aos utilizadores deve ser objecto de um documento autónomo, denominado «projecto de tecnologias de informação e comunicação», onde são descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar, devendo ser apresentado para aprovação pelo primeiro outorgante na fase de adjudicação da obra.

2 — O projecto de tecnologias de informação e comunicação deve cumprir as orientações estabelecidas, pelo primeiro outorgante, no documento de apoio à elaboração de projecto de tecnologias de informação e comunicação.

3 — Após aprovação do projecto de tecnologias de informação e comunicação pelo primeiro outorgante, os custos totais relativos ao

projecto e as condições de execução serão objecto de um aditamento ao presente contrato, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal.

4 — O segundo outorgante deve disponibilizar-se a partilhar recursos de informação e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente no âmbito de projectos a desenvolver pelo primeiro outorgante nesta área.

20.^a**Orçamento da Biblioteca**

1 — O segundo outorgante deve inscrever anualmente, nos seus orçamento e plano de actividades, as dotações financeiras necessárias ao normal funcionamento e ao desenvolvimento e actualização da Biblioteca de modo a adequá-la ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato, obrigando-se a enviar anualmente cópia ao primeiro outorgante.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o segundo outorgante deve estabelecer os objectivos e afectar os recursos indispensáveis ao regular funcionamento da Biblioteca, mediante a prévia audição do bibliotecário responsável, ao qual estão cometidas competências técnicas e de gestão dos respectivos serviços.

3 — A fim de assegurar o cabal cumprimento do disposto nos números anteriores, o segundo outorgante pode constituir um fundo de maneo, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com uma verba fixada anualmente e especialmente destinada a garantir o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

21.^a**Desenvolvimento da Biblioteca**

1 — A cooperação técnica e financeira entre a administração central e os municípios traduzida no Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais estende-se ao necessário desenvolvimento das bibliotecas criadas no seu âmbito.

2 — O desenvolvimento da Biblioteca de Portel deve contemplar aspectos relacionados com a prestação de serviços inovadores à população do concelho, com a renovação de equipamentos e a actualização dos recursos de informação, com a formação contínua dos recursos humanos e com a resposta ao novo ambiente das tecnologias de informação e comunicação.

3 — As modalidades específicas de apoio a conceder pelo primeiro outorgante serão objecto de aditamentos ao presente contrato-programa, a celebrar quando se encontrem definidas por ambas as partes as necessidades concretas relacionadas com o desenvolvimento e calculado o montante de investimento adequado.

22.^a**Dever de informação**

Os primeiro e segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente a todas as fases de execução do disposto no presente contrato-programa, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

23.^a**Propriedade da Biblioteca**

1 — A Biblioteca de Portel, o respectivo equipamento e fundos documentais ficam a constituir património do segundo outorgante.

2 — O segundo outorgante compromete-se a manter e a actualizar a Biblioteca, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

24.^a**Dever de vinculação aos fins**

1 — A área do imóvel afecta à Biblioteca Municipal de Portel deve ser exclusivamente destinada pelo segundo outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizada para outros fins, mesmo que se trate de serviços do município.

2 — O mesmo dever de utilização exclusiva pela Biblioteca e respectiva rede concelhia, caso exista, aplica-se ao mobiliário, equipamento e fundos documentais.

3 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave do contrato-programa e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efectuada.

25.^a**Incumprimento**

1 — Em caso de incumprimento grave por parte do segundo outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 3.^a, n.º 1, 5.^a e 18.^a, deve

ser suspenso o financiamento do primeiro outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao segundo outorgante, designadamente falsas declarações, afectação da comparticipação do primeiro outorgante a outros fins diferentes do previsto no presente contrato-programa e, ainda, a violação do disposto nas cláusulas 9.ª, 12.ª, n.º 1, 16.ª, n.º 1, e 24.ª o primeiro outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o segundo outorgante restituir as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projectos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao segundo outorgante para, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

26.ª

Restituições

1 — A restituição das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas deve ser efectuada pelo segundo outorgante no prazo de 60 dias úteis após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior nem a contestação da dívida, o segundo outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas em dívida.

27.ª

Revisão do contrato-programa

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste contrato-programa ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam ainda em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e venham a revelar-se necessários no decurso do cumprimento do contrato-programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

28.ª

Convenção de arbitragem

1 — Ambos os outorgantes acordam em submeter os eventuais litígios emergentes do presente contrato a um tribunal arbitral, constituído por três árbitros, indicados um por cada um dos outorgantes, e sendo presidente o terceiro árbitro, escolhido pelos dois árbitros nomeados, decidindo mediante a equidade e nos termos da legislação aplicável à arbitragem.

2 — Os árbitros são escolhidos de entre indivíduos licenciados em Direito, não vinculados aos outorgantes, devendo os seus honorários constar de despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.

29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Contrato n.º 306/2007

Contrato-programa celebrado aos 26 dias do mês de Setembro de 2006, para instalação da Biblioteca Municipal, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal da Nazaré, autorizado por despacho de 14 de Setembro de 2006 da Ministra da Cultura.

Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população independentemente de idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que se torna essencial que a administração central coopere com os municípios e preste, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável, de modo que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um factor de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

Considerando que enquanto bibliotecas públicas, devem ter em especial atenção a acessibilidade dos seus serviços e o respeito pela diversidade e pluralismo da informação — constantemente actualizada que têm de prestar, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que a biblioteca pública tem como principais objectivos:

Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;

Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, desenvolvendo a capacidade crítica do indivíduo;

Conservar, valorizar e difundir o património escrito, sobretudo o relativo ao fundo local, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;

Fornecer a documentação relativa aos vários domínios de actividade, de que todo o cidadão e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;

Difundir informação pertinente utilizando suportes diversificados;

Dar acesso a outras fontes de informação exteriores, via redes telemáticas, nomeadamente a Internet;

Considerando que, com estes objectivos, a biblioteca pública deve satisfazer os requisitos estabelecidos, designadamente quanto à diversificação e dimensão das suas áreas, ao equipamento e aos fundos documentais, e estes devem organizar-se em sistema de livre acesso às estantes, estando disponíveis para empréstimo domiciliário;

Considerando que, para atingir os objectivos acima identificados, a biblioteca pública deve possuir um orçamento que anualmente será fixado e ser dotada de suficiente pessoal técnico, com formação específica e pertencente aos quadros da autarquia;

Considerando que, para a melhoria dos serviços prestados aos utilizadores e da eficácia da cooperação com outras instituições, a biblioteca pública deve informatizar os seus serviços e recorrer às novas tecnologias de informação e comunicação, potenciando os seus contributos específicos nos contextos nacional e internacional, através da participação na rede informática das bibliotecas públicas;

Considerando que deve ser tida em conta, desde logo, a questão do desenvolvimento da biblioteca, através da prestação de serviços inovadores, da actualização de recursos e tecnologias, da formação contínua dos seus recursos humanos e da sua expansão em rede com a criação de anexos ou pólos:

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob a tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelos seus director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

A Câmara Municipal da Nazaré, pessoa colectiva n.º 507012100, com sede na Avenida de Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada pelo presidente da Câmara Municipal, Jorge Codinha Antunes Barroso, em exercício de funções desde 25 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 111/87, de 11 de Março, e 384/87, de 24 de Dezembro, o que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

O Ministério da Cultura, através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, promove a constituição de uma rede nacional de bibliotecas públicas, mediante a celebração de contratos-programa com os municípios, em execução do Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março.

2.ª

Cooperação técnica e financeira

No âmbito do referido programa, a participação da administração central traduz-se numa cooperação técnica e financeira com os municípios.

3.ª

Objecto

1 — Na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, ambos acordam em proceder à instalação da Biblioteca Municipal da Nazaré, na Nazaré, de acordo com os requisitos previamente enunciados e nos termos das peças documentais que fazem parte integrante do presente contrato, a saber:

- a) Programa de apoio às bibliotecas públicas, de 2001;
- b) Projecto de execução da Biblioteca, incluindo o caderno de encargos e o programa de concurso, bem como a planta de distribuição de mobiliário e equipamento.

2 — Ambos os outorgantes acordam ainda em proceder em conjunto à análise das acções necessárias ao desenvolvimento futuro da Biblioteca.

4.ª

Requisitos obrigatórios

A concepção, organização e gestão da Biblioteca objecto do presente contrato devem obedecer aos requisitos definidos pelo primeiro outorgante, constantes nos documentos referidos no n.º 1 da cláusula 3.ª

5.ª

Pessoal qualificado

1 — Até um ano antes da data prevista para a conclusão da obra deve ser provido um lugar da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

2 — A direcção da Biblioteca Municipal compete a um técnico superior de biblioteca e documentação.

3 — O provimento dos restantes lugares das carreiras de biblioteca e documentação, previstos no quadro de pessoal, deve ocorrer antes da inauguração da Biblioteca.

6.ª

Modalidade de instalação

Nos termos da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, este obriga-se, com o apoio técnico e financeiro do primeiro outorgante, a construir de raiz um edifício para instalação da Biblioteca Municipal.

7.ª

Identificação do prédio

A instalação desta biblioteca pública far-se-á mediante a construção de raiz de um edifício, em propriedade do segundo outorgante, prédio inscrito sob o n.º 30 509 na Conservatória do Registo Predial de Alcobaca, cuja inscrição não se encontra ainda extractada na Conservatória do Registo Predial da Nazaré.

8.ª

Localização

A localização do imóvel para os fins referidos deve respeitar o respectivo Plano Director Municipal.

9.ª

Procedimento de adjudicação

1 — O segundo outorgante obriga-se a executar as obras de acordo com o projecto aprovado pelo primeiro outorgante, abrindo para o efeito o concurso público respectivo.

2 — Concluído o procedimento de adjudicação, acompanhado do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) competente, o segundo outorgante deve submeter o acto de adjudicação à homologação do primeiro outorgante.

10.ª

Responsabilidade da execução

O segundo outorgante é o dono da obra, competindo-lhe a responsabilidade da sua execução.

11.ª

Acompanhamento e fiscalização

O primeiro outorgante tem o direito de acompanhar e fiscalizar a obra, nos termos em que a legislação aplicável o define, directamente ou através de outras entidades, designadamente as CCDR e respectiva tutela.

12.ª

Alterações ao projecto

1 — Qualquer alteração ao projecto inicial deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para aprovação expressa.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave deste contrato-programa.

13.ª

Co-financiamento

1 — O primeiro outorgante obriga-se a co-financiar a instalação da Biblioteca de Nazaré até ao montante correspondente a 50 % dos custos totais susceptíveis de participação, excluindo o IVA.

2 — São elegíveis as despesas de instalação relativas aos estudos do projecto, à obra de construção civil, à aquisição de equipamento e mobiliário, à aquisição de fundos documentais e ao apetrechamento em tecnologias da informação e comunicação.

3 — A alteração dos encargos resultante de altas de praça, revisões de preços, bem como a realização de trabalhos a mais e erros ou omissões, não são passíveis de comparticipação do primeiro outorgante, devendo ser suportadas pelo segundo outorgante.

4 — O referido financiamento é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, capítulo 50, do Orçamento do Estado.

14.ª

Custos totais

Os custos totais de instalação da Biblioteca da Nazaré, considerados elegíveis pelo primeiro outorgante, são de € 1 148 792, distribuídos pelas seguintes componentes:

- Estudos — € 37 554;
- Obra de construção civil — € 674 100;
- Equipamento e mobiliário — € 187 688;
- Fundos documentais — € 249 450;
- Informática — custos a definir no âmbito de aditamento a celebrar.

15.ª

Transferências entre componentes

Por acordo entre ambos os outorgantes, é permitida a transferência de verbas entre componentes desde que devidamente justificada e não ultrapassando em caso algum o limite da comparticipação do primeiro outorgante.

16.ª

Outras fontes de financiamento

1 — Sempre que o segundo outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto no presente contrato-programa, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao primeiro outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de comparticipação do primeiro outorgante, de acordo com a legislação em vigor.

3 — A falta da comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave do contrato.

17.ª

Forma de pagamento

A liquidação da comparticipação do primeiro outorgante depende da existência de dotação orçamental adequada e operar-se-á no decurso da vigência do contrato, mediante a aprovação dos documentos justificativos de despesa, independentemente de a obra se considerar terminada antes do termo previsto para o efeito.

18.ª

Calendário de execução do contrato

1 — O prazo máximo para a abertura do procedimento de adjudicação é de dois meses após a celebração do presente contrato-programa, devendo ser conduzido com o máximo de diligência e celeridade possíveis de forma a não comprometer os prazos estabelecidos no presente contrato-programa.

2 — O início de construção da obra deve ocorrer, respeitados os requisitos legais estabelecidos, imediatamente a seguir ao termo do procedimento de adjudicação.

3 — A aquisição do equipamento e do mobiliário — a seleccionar por acordo entre os dois outorgantes — deve realizar-se durante o período de conclusão da obra e os respectivos encargos podem, excepcionalmente, ser revistos em adicional a celebrar oportunamente entre os dois outorgantes em caso de significativa alteração dos preços de mercado.

4 — O processo de aquisição dos fundos documentais iniciais e o respectivo tratamento técnico devem decorrer de forma a estarem concluídos aquando do termo das obras de construção do imóvel.

5 — O processo de informatização deve decorrer de forma a estar concluído aquando do termo das obras de construção do imóvel.

19.^a

Tecnologias de informação e comunicação

1 — O processo de afectação das tecnologias de informação e comunicação à organização e gestão da Biblioteca e a prestação de serviços aos utilizadores deve ser objecto de um documento autónomo, denominado «projecto de tecnologias de informação e comunicação», onde são descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar, devendo ser apresentado para aprovação pelo primeiro outorgante na fase de adjudicação da obra.

2 — O projecto de tecnologias de informação e comunicação deve cumprir as orientações estabelecidas, pelo primeiro outorgante, no documento de apoio à elaboração de projecto de tecnologias de informação e comunicação.

3 — Após aprovação do projecto de tecnologias de informação e comunicação pelo primeiro outorgante, os custos totais relativos ao projecto e as condições de execução serão objecto de um aditamento ao presente contrato, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal.

4 — O segundo outorgante deve disponibilizar-se a partilhar recursos de informação e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente no âmbito de projectos a desenvolver pelo primeiro outorgante nesta área.

20.^a

Orçamento da Biblioteca

1 — O segundo outorgante deve inscrever anualmente, nos seus orçamentos e plano de actividades, as dotações financeiras necessárias ao normal funcionamento e ao desenvolvimento e actualização da Biblioteca de modo a adequá-la ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato, obrigando-se a enviar anualmente cópia ao primeiro outorgante.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o segundo outorgante deve estabelecer os objectivos e afectar os recursos indispensáveis ao regular funcionamento da Biblioteca, mediante a prévia audição do bibliotecário responsável, ao qual estão cometidas competências técnicas e de gestão dos respectivos serviços.

3 — A fim de assegurar o cabal cumprimento do disposto nos números anteriores, o segundo outorgante pode constituir um fundo de maneio, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com uma verba fixada anualmente e especialmente destinada a garantir o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

21.^a

Desenvolvimento da Biblioteca

1 — A cooperação técnica e financeira entre a administração central e os municípios traduzida no Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais estende-se ao necessário desenvolvimento das bibliotecas criadas no seu âmbito.

2 — O desenvolvimento da Biblioteca da Nazaré deve contemplar aspectos relacionados com a prestação de serviços inovadores à população do concelho, com a renovação de equipamentos e a actualização dos recursos de informação, com a formação contínua dos recursos humanos e com a resposta ao novo ambiente das tecnologias de informação e comunicação.

3 — As modalidades específicas de apoio a conceder pelo primeiro outorgante serão objecto de aditamentos ao presente contrato-programa, a celebrar quando se encontrem definidas por ambas as partes as necessidades concretas relacionadas com o desenvolvimento e calculado o montante de investimento adequado.

22.^a

Dever de informação

Os primeiro e segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente a todas as fases de execução do disposto no

presente contrato-programa, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

23.^a

Propriedade da Biblioteca

1 — A Biblioteca da Nazaré e o respectivo equipamento e fundos documentais ficam a constituir património do segundo outorgante.

2 — O segundo outorgante compromete-se a manter e a actualizar a Biblioteca, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

24.^a

Dever de vinculação aos fins

1 — A área do imóvel afecta à Biblioteca Municipal da Nazaré deve ser exclusivamente destinada pelo segundo outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizada para outros fins, mesmo que se trate de serviços do município.

2 — O mesmo dever de utilização exclusiva pela Biblioteca e respectiva rede concelhia, caso exista, aplica-se ao mobiliário, equipamento e fundos documentais.

3 — A violação do disposto nos números anteriores constitui incumprimento grave do contrato-programa e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da participação efectuada.

25.^a

Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 3.^a, n.º 1, 5.^a e 22.^a, deve ser suspenso o financiamento do primeiro outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao segundo outorgante, designadamente falsas declarações, afectação da participação do primeiro outorgante a outros fins diferentes do previsto no presente contrato-programa e, ainda, a violação do disposto nas cláusulas 9.^a, 12.^a, n.º 1, 16.^a, n.º 1, e 24.^a, n.ºs 1 e 2, o primeiro outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o segundo outorgante restituir as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projectos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao segundo outorgante para, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

26.^a

Restituições

1 — A restituição das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas deve ser efectuada pelo segundo outorgante no prazo de 60 dias úteis após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior nem a contestação da dívida, o segundo outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas em dívida.

27.^a

Revisão do contrato-programa

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste contrato-programa ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam ainda em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e venham a revelar-se necessários no decurso do cumprimento do contrato-programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

28.^a

Convenção de arbitragem

1 — Ambos os outorgantes acordam em submeter os eventuais litígios emergentes do presente contrato a um tribunal arbitral, cons-

tituído por três árbitros, indicados um por cada um dos outorgantes, e sendo presidente o terceiro árbitro, escolhido pelos dois árbitros nomeados, decidindo mediante a equidade e nos termos da legislação aplicável à arbitragem.

2 — Os árbitros são escolhidos de entre indivíduos licenciados em Direito, não vinculados aos outorgantes, devendo os seus honorários constar de despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 1754/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 29 de Dezembro de 2006, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de arquivo principal, da carreira técnica superior de arquivo, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no estabelecimento e aplicação de critérios de gestão de documentos, na avaliação e organização da documentação, na orientação e elaboração de instrumentos de descrição de documentação, no apoio ao utilizador, na promoção de acções de difusão e na execução ou direcção de trabalhos, tendo em vista a conservação e restauro de documentos, e, ainda, a coordenação e supervisão do pessoal afecto à função de apoio técnico de arquivista.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

O pessoal dos serviços de apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A detenção da categoria de técnico superior de arquivo de 1.ª classe há pelo menos três anos com classificação de *Bom*, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para o mesmo endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias com indicação da média final da sua conclusão;

29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pelo Segundo Outorgante, *Jorge Codinha A. Barroso.*

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso referido na alínea c):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambas de carácter eliminatório.

9 — A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de trinta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do conselheiro Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para prestação das provas de conhecimento equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos pela forma estabelecida no n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviço.

Vogais efectivos:

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, assessora.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, assessora principal.

Ana Cristina Aleno Arriegas da Cruz, técnica superior de arquivo principal.

17 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ANEXO

Programa das provas orais de conhecimentos

O Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio.

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado orgânica, atribuições e funcionamento.

Aplicação de meios e procedimentos inerentes à avaliação documental.

Informação e sociedade.

Produção e conservação da informação.

Tratamento arquivístico: classificação, ordenação, acondicionamento e armazenamento de documentos, descrição e cotação e normalização.

Transferência de suportes.

Comunicação: apoio ao serviço de referência; promoção de acções de difusão.

Textos legais e bibliografia

Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto.

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas).

Diversas obras e artigos sobre o Tribunal de Contas e a sua actividade, que podem ser consultados na Biblioteca do referido Tribunal.
Arquivística: Teoria e Prática de Uma Ciência da Informação, Porto, Afrontamento, 1999.

Ascensão, José de Oliveira, *Estudos sobre Direito da Internet e da Sociedade da Informação*, Lisboa, Almedina, 2001.

Conselho Internacional de Arquivos. ISAAR (CPF): *Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias*, tradução do grupo de trabalho para a normalização da descrição em arquivo, 2.ª ed., Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004, 79 pp.

Conselho Internacional de Arquivos. ISAD (G): *Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística*, adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, de 19 a 22 de Setembro de 1999, tradução da 2.ª ed., Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002, 97 pp.

Couture, Carol, Rousseau, Jean-Yves, edição limitada, *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1998.

Dicionário de Terminologia Arquivística, Lisboa, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Programa para a Normalização da Descrição em Arquivo. Grupo de trabalho para a normalização da descrição em arquivo, *Orientações para a Descrição Arquivística*, 1.º vol., Lisboa, IAN/TT, 2006, 124 pp.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Instituto de Informática, *Recomendações para a Gestão de Documentos de Arquivo Electrónicos: Modelo de Requisitos para a Gestão de Arquivos Electrónicos*, 2.º vol., p. 143.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 770/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1224/98.4PBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Ferreira Batista, filho de José Augusto Baptista Fernandes e de Maria da Assunção Martins Ferreira, natural de Angola, nacional de Portugal, nascido em 7 de Abril de 1967, solteiro, bilhete de identidade n.º 8258198, com domicílio na Rua de Ramiro Ferrão, 59, rés-do-chão, direito, 2805-345 Cova da Piedade, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo (estupefacientes), artigo 26.º, n.º 1, com referência ao artigo 21.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, do Código Penal, praticado em 20 de Julho de 1998, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 771/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina Santos, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 413/05.1PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Grangeia, filho de Olinda do Carmo da Silva Ferreira, natural de Bustos (Oliveira do Bairro), nacional de Portugal, nascido em 4 de Fevereiro de 1962, casado (regime: desconhecido), com a profissão de soldador a metal ou solda forte, bilhete de identidade n.º 8693669, com domicílio em Bustos, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea *a*), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Escrivão Auxiliar, *Victor Renato Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 772/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 397/06.9TBCNT-D

Administrador de insolvência — Ademar Margarido de Sampaio R. Leite.

Credor — GONFIL — Armazenistas e Importadores de Material Eléctrico, S. A.

A Dr.ª Sara André dos Reis Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que são os credores

e o insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ángela Maria Nogueira*.

1000310036

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 773/2007

O juiz de direito Dr. Vasco Pinhão de Freitas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 489/00.8PFCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido André da Silva dos Santos Monteiro, filho de Artur Augusto Taborda dos Santos Monteiro e de Ana Rosa Marques da Silva Monte, nascido em 7 de Novembro de 1982, com domicílio na Rua da Eira, edifício Nossa Senhora da Assunção, 210, 1.º, E, Trajouce, 2785-648 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

10 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Escrivã Auxiliar, *Adília Rodrigues*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 774/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Sofia Borges, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 204/99.7PDCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Rodrigo Vieira Estrela Furtado Lopes, filho de Rui Carlos Rodrigues Furtado Lopes e de Isabel Maria Vieira Estrela Furtado Lopes, natural do Brasil, nacional de Portugal, nascido em 28 de Julho de 1977, solteiro, bilhete de identidade n.º 11005358, com domicílio na Rua da Cidade de Lourenço Marques, 8, Carcavelos, 2775 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 8 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Martinez*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 775/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 300/06.6TBES

Credor — EUROCRONO SI.

Insolvente — Maria do Céu Teixeira dos Santos Campos.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, no dia 27 de Outubro de 2006, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Maria do Céu Teixeira dos Santos Campos, Rua 19, 1491, 6.º, C, Anta, 4500 Espinho, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Correia Chambrino, Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, direito, 1800-329 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 188.º do CIRE), sem prejuízo do disposto no artigo 232.º, n.º 5, do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira*. O Oficial de Justiça, *Carlos Ferreira Castro*.

1000310133

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 776/2007

A juíza de direito Dr.ª Joana Pereira Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo abreviado n.º 2498/00.8PBFUN, pendente neste Tribunal contra a arguida Adelaide Santos, filha de João Santos e de Maria Graça Santos, natural de Câmara de Lobos, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, nacional de Portugal, nascida em 6 de Setembro de 1969, divorciada, bilhete de identidade n.º 10923488, com domicílio no Caminho da Estrela, 6, casa n.º 2, sítio do Castelejo, 9300 Câmara de Lobos, pelo qual foi, por despacho de 15 de Janeiro de 2004, declarada prisão efectiva, 66 dias de prisão subsidiária, nos termos do artigo 49.º do Código Penal, uma vez que não efectuou o pagamento da multa em que foi condenada no valor de € 249,40 transitada em julgado em 9 de Fevereiro de 2004, pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2000, foi a mesma declarada contumaz, em 28 de

Novembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Vígario*.

Anúncio n.º 777/2007

A juíza de direito Dr.ª Joana Pereira Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1/02.4PTFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Rafael Roque Nunes de Oliveira, filho de António Nunes de Oliveira e de Constantina Benvidina Pereira Roque, natural do Funchal, São Pedro (Funchal), nacional de Portugal, nascido em 2 de Maio de 1979, solteiro, bilhete de identidade n.º 11783488, com domicílio na Praceta da Venezuela, Bairro da Nazaré, bloco 1, porta D, 9000-131 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2002, e de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 1, e 143.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto de todas as contas bancárias tituladas pelo arguido, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Veiga*.

Anúncio n.º 778/2007

A juíza de direito Dr.ª Joana Pereira Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2085/02.6PBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Gregório da Silva Sá, filho de Luís Vicente de Sá e de Maria Olga Catanho da Silva Sá, natural do Funchal, Monte Funchal, nacional de Portugal, nascido em 13 de Fevereiro de 1959, bilhete de identidade n.º 5216191/1 com domicílio na Estrada do Livramento, 113, Imaculado Coração de Maria, 9050-231 Funchal, ao qual foi em 8 de Julho de 2005 aplicada a sentença de prisão efectiva, 20 meses de prisão, transitado em julgado em 18 de Outubro de 2005, pela prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, artigo 347.º do Código Penal, praticado em 25 de Junho de 2002, de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º do Código Penal, praticado em 25 de Junho de 2002, de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2004, e de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Vígario*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 779/2007

O juiz de direito João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista, da Secção Única do Tribunal da Comarca da Golegã, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 394/98.6TBGLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Sampaio Caixinha, filho de Joaquim da Guia Caixinha Junior e de Maria Rosa Condeço Sampaio Caixinha, natural da Golegã (Golegã), nacional de Portugal, nascido em 30 de Dezembro de 1949, casado, bilhete de identidade n.º 1117264, com domicílio na Rua de D. João IV, 243, 2150 Golegã, por ter sido condenado por decisão de 30 de Janeiro de 2001, na pena três anos de prisão, pela prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 16 de Maio de 1995, e de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 16 de Maio de 1995, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 476.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto de todos os bens do condenado, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Soares Correia*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Anúncio n.º 780/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 387/06.ITBGDL

Requerente — Luís Gomes Fraga.
Insolvente — Jorge Manuel Machado Gonçalves.

No Tribunal da Comarca de Grândola, Secção Única, no dia 31 de Outubro de 2006, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Jorge Manuel Machado Gonçalves, com o número de identificação fiscal 180255975 e domicílio na Estrada Nacional n.º 120 (*stand* junto à BP), Ameiras de Baixo, 7570-000 Grândola.

Para administrador da insolvência é nomeado Álvaro Brazinha Muchacho, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Martins*.

3000224387

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 781/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3861/06.6TBGM

Insolvente — MARQF — Fábrica de Calçado, L.^{da}, e outro(s).
Efectivo com. credores — Instituto de Solidariedade e Segurança Social e outro(s).

MARQF — Fábrica de Calçado, L.^{da}, número de identificação fiscal 504515985, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, lugar da Boavista, 789, São Torcato, 4800 Guimarães, e Dr.^a Elizabeth Gonçalves Pereira, com endereço na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, 4810-431 Guimarães, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — a que alude o artigo 233.º do CIRE.

17 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
3000224441

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 782/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 129/06.1TBGM

Credor — Banco BPI, S. A.
Insolvente — José Maria Teixeira Salgado e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes José Maria Teixeira Salgado, casado, nascido em 8 de Maio de 1938, bilhete de identidade n.º 1830235, endereço na Rua de Alberto Vieira Braga, 767, 4800 Guimarães, Emília Pereira Cardoso Salgado, bilhete de identidade n.º 1830230, com endereço na Rua de Alberto Vieira Braga, 767, Creixomil, 4810-066 Guimarães, e administrador de insolvência o Dr. António Filipe Mendes e Murta, com endereço na Rua de São Tiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810-311 Guimarães, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi declarado findo nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 7, alínea b), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

A decisão de declarar o processo findo foi determinada por não ter sido requerido o complemento da sentença e ter transitado em julgado a sentença de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Clemente*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.

1000310080

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 783/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 5282/06.1TBGM

Credor — Recauchutagem S. Mamede, L.^{da}
Insolvente — Transportes Fernando Ribeiro, L.^{da}

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 15 de Janeiro de 2007, às 18 horas e 46 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Transportes Fernando Ribeiro, L.^{da}, número de identificação fiscal 502182180, com sede na Avenida de Alberto Sampaio, 100, Oliveira do Castelo, 4800-000 Guimarães.

São administradores do devedor António Agostinho Vaz Ribeiro, casado, nascido em 1 de Novembro de 1962, freguesia de Tabuadelo, Guimarães, número de identificação fiscal 161029434, bilhete de identidade 5946618, licença de condução P-470565, com domicílio profissional na Avenida de D. João IV, 1582, 4.º, esquerdo, Urgeses, 4800-000 Guimarães, e José Pinheiro Fernandes, Rua de Francisco Teixeira, Cancelas da Veiga, Azurém, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com domicílio na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Braga, 4700-204 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Março de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.
3000224399

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 784/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3247/06.2TBGMR

Insolvente — FRANGNOR — Abate e Comércio de Aves, L.ª
Credor — Factor Avícola, L.ª, e outro(s).

FRANGNOR — Abate e Comércio de Aves, L.ª, número de identificação fiscal 500120692, com sede no lugar da Carreira Grande, Serzedelo, 4800 Guimarães, e António Jorge Lopes Gomes, com domicílio profissional na Rua de 25 de Abril, 454, 5.º, direito, Braga, 4710-914 Braga, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado, nos termos do disposto no artigo 230.º, alínea b), do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 11 de Janeiro de 2007.

Efeitos do encerramento — trânsito em julgado da sentença que homologou o plano de insolvência aprovado em assembleia de credores.

11 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

3000224395

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 785/2007

O juiz de direito Paulo Jorge Machado Rodrigues, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6710/06.1TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ramiro João Rocha de Freitas Machado, filho de Sérgio Dias de Freitas Machado e de Maria Odete Ferreira da Cunha Rocha Machado, natural de Santo Tirso, São Salvador do Campo (Santo Tirso), nacional de Portugal, nascido em 24 de Julho de 1954, viúvo, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 160452538, bilhete de identidade n.º 2996345, com domicílio na Rua de Nossa Senhora da Ajuda, 276, Moreira de Cónegos, 4815 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelos artigos 107.º, com referência ao artigo 105.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 2002, por despacho de 9 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o

arguido se ter apresentado e ter prestado TIR (termo de identidade e residência).

11 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Machado Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Amadeu José Couteiro de Moura*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 786/2007

O juiz de direito Dr. Mário João Pinto Amaral, da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 78/05.0PGAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Pavel Pacurar, filho de Pavel Pacurar e de Lívia Pacurar, natural da Roménia, nacional da Roménia, nascido em 5 de Fevereiro de 1953, com domicílio na Praceta de Che Guevara, 2, rés-do-chão, esquerdo, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *Júlio Pacheco*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 787/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13799/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Natália Belova, filha de Yuri Risakova e de Tatiana Risakova, natural da Rússia, nacional da Rússia, nascida em 5 de Janeiro de 1973, passaporte (desconhecido), com domicílio no Edifício São Pedro, apartamento 3n, Rua de 6 de Maio, 76, Ribeira Brava, 9350-208 Madeira, por se encontrar acusada da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Julho de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 788/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1972/04.1SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mamadu Queta, filho de Sacuna Queta e de Mariana Baldé, natural da Guiné-Bissau, nacional da Guiné-Bissau, nascido em 5 de Agosto de 1975, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, autorização de residência n.º 361375, com domicílio na Estrada Militar, 23, 3.º, esquerdo, Damaia, 2720-797 Amadora, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em

21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 789/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3185/05.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Clara Catarino, filho de António José Sobral Catarino e de Maria Clara Pereira Sobral Catarino, natural de Almada, Cova da Piedade (Almada), nacional de Portugal, nascido em 27 de Janeiro de 1974, solteiro, bilhete de identidade n.º 10426275, com domicílio na Rua do Sítio da Várzea, 4-D, Foz do Arelho, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Outubro de 2004, por despacho de 9 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por morte do arguido.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 790/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 798/04.7TYLSB

Requerente — Schindler — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A. Falido — METACO — Engenharia de Máquinas e Equipamentos, L.ª

O Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 10 de Janeiro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de METACO — Engenharia de Máquinas e Equipamentos, L.ª, número de identificação fiscal 502583177, com domicílio na Azinhaga das Mós, Bairro dos Fetais, Camarate, Loures, Lousã, 2670 Lousã, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

16 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

3000224449

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 791/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) processo n.º 47/07.6TYLSB

Devedor — Domingos Aldemiro Alegria Mira.
Credor — Serviço de Finanças do Montijo e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 17 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Domingos Aldemiro Alegria Mira, número de identificação fiscal 120867885, divorciado, construtor, Rua de Carlos Gonçalves, 4, 1.º, esquerdo, 2870-000 Montijo, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Raul de Dios Gonzalez Benito, com domicílio na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

3000224379

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 792/2007

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 283-S/2001

Liquidatário judicial — José Ferraz.

A Dr.ª Ana Gavancha Nogueira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são a falida Coca Componentes para Calçado, L.ª, e os credores, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

3000224377

TRIBUNAL DA COMARCA DE MELGAÇO

Anúncio n.º 793/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 327/05.5TBMLG

Insolvente — RODRIMOURO — Carpintaria e Serralharia, L.ª
Presidente com. credores — Banco Espírito Santo, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente RODRIMOURO — Carpintaria e Serralharia, L.ª, número de identificação fiscal 504118439, com endereço no lote 2, Pólo Industrial de Penso, Melgaço, e administrador da insolvência o Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com endereço na Rua do Amial, 918-B, 3.º, 4200-056 Porto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada uma vez que se encontra aprovado e homologado, por sentença transitada em julgado, o plano de insolvência, porquanto ao mencionado encerramento não se opõe o conteúdo do redito plano.

Efeitos do encerramento — declarados cessados os efeitos da declaração de insolvência e cessadas as funções do administrador da mesma, nos termos do disposto no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a) e b), do CIRE.

Os administradores da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *António Rodrigues*.

3000224403

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 794/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3206/06.5TBOAZ

Credor — Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente — José Luís Fernandes Pinho e Lúcia Dias Teixeira da Silva.

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 22 de Janeiro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores José Luís Fernandes Pinho, bilhete de identidade n.º 2793784, com endereço no Lugar das Mangas, Santiago de Riba-Ul, 3720-000 Santiago de Riba-Ul, e Lúcia Dias Teixeira Silva, bilhete de identidade n.º 2793785, com endereço no Lugar das Mangas, Santiago de Riba-Ul, 3720-000 Santiago de Riba-Ul, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, edifício 15, 3.º, G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

1000310135

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 795/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 6039/05.2TBSTS

Insolvente — BORGAPÉLIO II — Tinturaria e Acabamentos Têxteis, L.ª, e outro(s).

Presidente com. credores — TRATAVE — Tratamento de Águas Residuais do Ave, S. A. e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são BORGAPÉLIO II — Tinturaria e Acabamentos Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 502994495, com endereço na Rua da Assunção, 1, São Martinho de Bougado, 4785-177 Trofa, e Manuel Reinaldo Mancio da Costa, com endereço na Rua do Amial, 918-B, 3.º, 4200-056 Porto, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 9 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

15 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Revez*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

3000224404

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 796/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3756/06.3TJVNF

Devedor — Campos, Nascimento e Cunha, L.ª
Presidente da comissão de credores — Vítor Manuel Gomes Campos e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, Santo Adrião, no dia 22 de Dezembro de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Campos, Nascimento e Cunha, L.ª, número de identificação fiscal 500052018, com sede na Rua da Oliveira, Bente, Famalicão.

São administradores do devedor José Pereira Martins de Almeida, Rua da Boavista, 86, Ruivães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, e José Joaquim Almeida Ferreira, Avenida do Imigrante, edifício Ribapão, 180, bloco Nascente, 2.º, direito, Bente, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva*.

3000224402

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 797/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 792/06.3TYVNG

Insolvente — LIMPABEM — Empresa de Limpezas, L.^{da}
Credor — Centro Regional de Segurança Social do Norte e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 18 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores LIMPABEM — Empresa de Limpezas, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 501647775 e sede na Rua Direita do Viso, 233, 4000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Filipe Mendes e Murta, Rua de São Tiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810-311 Guimarães.

São administradores do devedor António Avelino Pinto Alves, Rua da Senhora do Porto, 812, 5.º, direito, 4250-453 Porto, Maria Fernanda de Lima Pinto Alves Trancoso, Praceta da Amieira, 97, 2.º, esquerdo, São Mamede de Infesta, 4465-020 Matosinhos, e José Rodrigues Bouços Trancoso, Praceta da Amieira, 97, 2.º, esquerdo, São Mamede de Infesta, 4465-020 Matosinhos, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

1000310079

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 798/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 653/05.3TYVNG-D

Administrador de insolvência — Rui Almeida.
Presidente com. credores — António Pereira da Costa, L.^{da}, e outros.

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente MANAHÚ — Indústria de Calçado, L.^{da}, número de identificação fiscal 504510479, com endereço na Rua do Visconde das Devesas, 524-E, 4400-338 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000224394

Anúncio n.º 799/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 542/04.9TYVNG

Requerente — António Monteiro e outro(s).
Falido — A Resistente — Sociedade de Parafusos, L.^{da}, e outro(s).

A Dr.^a Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 11 de Janeiro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de A Resistente — Sociedade de Parafusos, L.^{da}, número de identificação fiscal 500004625, com domicílio na Rua de Santos Dias, 1037, 4466-255 São Mamede de Infesta, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, número de identificação fiscal 213640228, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Braga, 4700-204 Braga.

16 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

3000224398

Anúncio (extracto) n.º 800/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 92/05.6TYVNG

Credor — Maria Laura da Costa Dias da Silva.
Devedor — Construções Soreba, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Janeiro de 2007, às 17 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Construções Soreba, L.^{da}, número de identificação fiscal 504173928, com sede na Rua do Dr. António Granjo, 513, 4400-124 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor Manuel Simões Cristina, número de identificação fiscal 111752418, Rua do Dr. António Granjo, 513, Candal, 4400-000 Vila Nova de Gaia, e Augusto Alves Pereira Barbedo, número de identificação fiscal 160855284, Rua do Dr. António Granjo, 513, Candal, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada Maria da Conceição da Fonseca e Costa Nadais, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000-448 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência a administradora da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
3000224419

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 1755/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de Janeiro de 2007, e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.ºs 1 e 2, 68.º, alínea b), e 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, é aberto concurso para preenchimento, por forma gradual de acordo com as necessidades de serviço, de dois lugares de juiz da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e o prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

2 — Podem apresentar-se ao concurso juízes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários com cinco anos de serviço nesses tribunais e classificação não inferior a *Bom com distinção*.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado e autónomos, devem ser dirigidos ao presidente do Con-

selho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que ocupa) e a indicação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

4 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

a) De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço a que se refere o n.º 2;

b) De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida nos concursos; Documentos comprovativos da classificação na licenciatura em Direito e de outros eventuais graus académicos ou cursos complementares;

Currículo pós-universitário, devidamente comprovado;

Trabalhos científicos ou profissionais;

Quaisquer outros elementos relevantes para a prova da idoneidade dos concorrentes e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do artigo 61.º, n.º 2, do citado Estatuto.

6 — A afixação das listas terá lugar na Secretaria deste Conselho.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 1880/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 23 de Janeiro de 2007, foi o engenheiro José Luís Cristóvão, especialista de informática, grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerado pelo escalão 2, índice 700, transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Despacho (extracto) n.º 1881/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 23 de Janeiro de 2007, foi a licenciada Cândida Maria dos Santos Ferreira, especialista de informática, grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 2, índice 700, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Despacho (extracto) n.º 1882/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 23 de Janeiro de 2007, foi Maria Paula Marques de Sintra Reis Mantas, técnica de informática, grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 1, índice 420, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Despacho (extracto) n.º 1883/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 23 de Janeiro de 2007, foi Maria da Graça Tavares de Pinho, técnica de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 3, índice 420, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso (extracto) n.º 1756/2007

Por despachos do administrador do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 17 de Novembro de 2006 e da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 28 de Dezembro de 2006, foi a Cláudia Cristina Cardoso Baptista, técnica superior de 1.ª classe, afecta ao quadro de supranumerários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada a transferência, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 1884/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento à mestre Paula Susana Loureiro Saraiva de Carvalho como assistente além do quadro de pessoal docente desta Universidade a partir de 9 de Novembro de 2006, ficando exonerada das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 1885/2007

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (20%) além do quadro de pessoal docente desta Universidade à licenciada Maria Teresa Moreira Barroso, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 1886/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foram autorizadas as celebrações de contratos administrativos de provimento aos arquitectos Federico Rodriguez Cerro e Miriam Ruiz Iñigo como assistentes convidados a tempo parcial (50%) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho (extracto) n.º 1887/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Maria Eduarda Marques Madeira da Silva Potes, professora auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 25 de Outubro de 2006 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80,

de 16 de Julho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 26 de Outubro de 2006.

Relatório de provimento definitivo da professora auxiliar Doutora Maria Eduarda Madeira da Silva Potes da Universidade de Évora

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Maria Eduarda Marques Madeira da Silva Potes, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores José Antunes Afonso de Almeida (Universidade de Évora) e Jorge de Almeida Rodrigues (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 25 de Outubro de 2006.

8 de Novembro de 2006 — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu.*

16 de Janeiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Rectificação n.º 157/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 821/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, respeitante à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado em História da Museologia, requeridas pelo Doutor João Carlos Pires Brigola, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria Jesús Bolaños Atienza, professora catedrática da Facultad de Filosofía y Letras da Universidad de Valladolid» deve ler-se «Doutor Antonio Ten Ros, professor catedrático da Universidad de Valência».

19 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 1888/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 7 de Março de 2007, ao licenciado Henrique Antunes Prata Dias da Costa, assistente estagiário além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 1889/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato, por um ano, da licenciada Sandra Eugénia Teixeira Alves Tapadas, assistente estagiária além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 1890/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competência publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, do licenciado Alexandre Estrela Soares Costa, assistente estagiário além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Despacho n.º 1891/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007 a Ana Luísa Gamito Rodrigues, monitora além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Despacho n.º 1892/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, de Ricardo Alexandre Morgado Godinho, monitor além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Despacho n.º 1893/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Janeiro de 2007, foi Susana Sofia Baltazar dos Anjos nomeada provisoriamente, por um ano, técnica superior de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Faculdade de Direito**Despacho (extracto) n.º 1894/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Dezembro de 2006, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, professores catedráticos, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da mesma data, os professores associados desta Faculdade Doutores Luís Manuel Teles de Menezes Leitão, Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira, Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, Pedro Manuel de Melo Pais de Vasconcelos e Luís Pedro Rocha de Lima Pinheiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Farmácia**Contrato (extracto) n.º 307/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Novembro de 2006, por delegação do reitor de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100%, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006 da licenciada Maria Margarida Neves da Silva Santos Leite.

Relatório sobre a recondução do contrato da licenciada Maria Margarida Neves da Silva Santos Leite como professora auxiliar convidada a 100%

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 24 de Novembro de 2006, aprovou o conteúdo dos relatórios elaborados acerca das actividades científicas, pedagógicas e profissionais da visada e em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoradas Maria Irene de Jesus Rebelo, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, e Isabel Tavares de Almeida, investigadora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo que aprovou a recondução da licenciada Maria Margarida Neves da Silva Santos Leite, professora auxiliar convidada a 100%, com efeitos a 27 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 1895/2007

Foi a mestre Albertina Rita Gama Costa, estagiária da carreira técnica superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Despacho (extracto) n.º 1896/2007**

Por despacho do director desta Faculdade de 16 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando Aires Nunes Ventura, professor auxiliar convidado — no período de 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2007.

Dr. Ricardo Alexandre da Silva Santos Afonso, assistente convidado — no período de 13 de Fevereiro a 9 de Março de 2007.

Dr.ª Rita Susana Franco das Neves Patarrão, assistente convidada — no período de 2 a 10 de Março de 2007.

17 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Despacho (extracto) n.º 1897/2007**

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi ao licenciado José Carlos Martins Garcia autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50% na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 1 de Março de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 1898/2007

Por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada, investigadora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 22 e 25 de Janeiro de 2007.

17 de Janeiro de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica**Aviso n.º 1757/2007**

1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, constante da Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos reitoriais n.ºs 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98, de 15 de Julho, 16 277/2000, de 9 de Agosto, 96/2003, de 3 de Janeiro, e 20 966/2005, de 4 de Outubro, devidamente autorizado por despacho de 20 de Novembro de 2006 do director, em substituição, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação complementar.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

5 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, no âmbito das actividades do Instituto, com certo grau de complexidade, relativas à área de secretariado e apoio administrativo à direcção, apoio à preparação de eventos científicos e comunicação com organizações científicas nacionais e estrangeiras.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais de admissão — possuir o mínimo de três anos na categoria de assistente administrativo principal, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente (das 9 às 12 e das 13 às 17 horas), sita na Avenida da República, apartado 127, 2781-901 Oeiras, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso e especificando a referência a que se candidata.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, bem como certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias e ainda declaração emitida pelo serviço de origem relativa às condições referidas na alínea d) do n.º 9.2 do presente aviso.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos seguintes documentos: declaração comprovativa da natureza do vínculo, da categoria actual, do tempo de serviço na categoria e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

10.1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, subdirector do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Conceição, técnica superior principal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Dr. Paulo Manuel Pereira Osório, assessor principal da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Pereira Pinto, chefe de secção do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Fernando Jorge Tavares, técnico superior de 1.ª classe do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Caberá ao 1.º vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 2006. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1899/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Carla Alexandra Pereira Amaral da Silva, técnica profissional principal da Faculdade de Letras desta Universidade, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe (área de administração universitária) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1900/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Felismina Odete da Veiga Macedo Teixeira, técnica profissional principal (BD) da Faculdade de Letras desta Universidade, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe (área de administração universitária) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 1901/2007

Por despachos das datas abaixo indicadas do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 15 de Janeiro de 2007:

Foi à Prof.ª Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro de Freitas, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 13 a 21 de Fevereiro de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro no País no dia 22 de Janeiro de 2007.

De 16 de Janeiro de 2007:

Foi à Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 14 a 20 de Janeiro de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Helena Maria Monteiro Oliveira dos Reis, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 22 a 26 de Janeiro de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Sandra Maria Tavares Silva, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 14 a 20 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1902/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Arquitectura efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-617/2006, nos termos do despacho n.º 13 477/2006 (2.ª série), de 27 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o curso de licenciatura em Arquitectura ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Estudos de Arquitectura e de mestre em Arquitectura.

2.º

Organização do curso

O curso conducente aos graus de licenciado em Estudos de Arquitectura e de mestre em Arquitectura, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Estudos de Arquitectura são os que constam no anexo I ao presente despacho.

2 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Arquitectura são os que constam no anexo II ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Arquitectura será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Arquitectura

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — Estudos de Arquitectura.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Arquitectura.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	Arq	79,5	
Construção	Constr	16,5	
Física	Fis	4,5	
Geotecnia	Geotec	4,5	
Matemáticas Gerais	MatGer	10,5	
Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE	19,5	
Probabilidades e Estatística	PE	6	
Sistemas de Apoio ao Projecto	SAP	33	
Urbanismo e Transportes	UT	4,5	
Física ou Sistemas de Apoio ao Projecto.	Fis/SAP	1,5	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações — em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do decreto-lei sobre graus e diplomas do ensino superior, o grau de licenciado em Estudos de Arquitectura é atribuído aos

que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho do curso de mestrado em Arquitectura.

Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
			(5)									
Física	Fis	Semestral	126	28	14	7	0	0	0	0	4,5	
Matemática I	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Projecto de Arquitectura I	Arq	Annual	252	0	0	112	0	28	0	0	9	
Desenho Arquitectónico I	SAP	Semestral	126	0	0	63	0	0	0	0	4,5	
Geometria Descritiva ...	SAP	Semestral	126	0	42	0	0	0	0	14	4,5	
Harmonização Física/ Desenho.	Fis/SAP	Semestral	42	0	21	0	0	0	0	0	1,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
			(5)									
Matemática II	MatGer	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
História da Arquitectura Clássica e Medieval.	Arq	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Projecto de Arquitectura I	Arq	Annual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Desenho Arquitectónico II	SAP	Semestral	126	0	0	42	0	0	0	14	4,5	
Estática	MEE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
			(5)									
Probabilidades e Estatística.	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
História da Arquitectura Moderna.	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura II	Arq	Semestral	252	0	0	112	0	28	0	0	9	
Levantamento de Construções.	SAP	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Resistência dos Materiais	MEE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
História da Arquitectura Contemporânea.	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura II	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Materiais de Construção	Constr	Semestral	168	28	28	14	0	0	0	0	6	
Comunicação Visual	SAP	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Modelação Geométrica e Visualização de Edifícios.	SAP	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Geografia	UT	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura III	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Programação e Computação para Arquitectura.	SAP	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Análise e Comportamento Estrutural.	MEE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Geotecnia e Fundações ...	Geotec	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
História da Arquitectura Portuguesa Contemporânea.	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura III	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Tecnologia da Construção Física das Construções para Arquitectura.	Constr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Concepção e Dimensionamento de Estruturas.	Constr	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
	MEE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

ANEXO II

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Arquitectura

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.

- 3 — Curso — Arquitectura.
4 — Grau — mestrado.
5 — Área científica predominante do curso — Arquitectura.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 300.
7 — Duração normal do curso — 10 semestres.
8 — Opções/ramos — não aplicável.
9 — Áreas científicas:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Projecto de Arquitectura III	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Tecnologia da Construção	Constr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Física das Construções para Arquitectura.	Constr	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Concepção e Dimensionamento de Estruturas.	MEE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

4.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Teoria da Arquitectura ...	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura IV	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Planeamento Regional e Urbano.	UT	Semestral	168	28	28	0	0	0	0	0	6	
Redes e Instalações	Arq	Semestral	126	0	42	0	0	28	0	0	4,5	
Edificações	Constr	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Teoria da Conservação e do Restauro.	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto de Arquitectura IV	Arq	Anual	294	0	0	112	0	28	0	0	10,5	
Planeamento Urbano ...	UT	Semestral	126	14	28	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão da Construção ...	Constr	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Design Ambiental I	Arq	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	

5.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
História da Cidade	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto Final	Arq	Anual	420	0	0	28	0	119	0	84	15	
Gestão Urbanística	UT	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Design Ambiental II	Arq	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Gestão	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto Final	Arq	Anual	462	0	0	0	0	119	0	112	16,5		
Espaços Construídos e Impactes Ambientais.	ARH	Semestral	126	14	21	0	0	0	0	14	4,5		
Avaliação de Desempenho.	Arq	Semestral	126	28	0	0	0	0	0	14	4,5		

Despacho n.º 1903/2007

5.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia Biomédica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-619/2006, nos termos do despacho n.º 13 477/2006 (2.ª série), de 27 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Biomédica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica.

2.º

Organização do curso

O curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica são os que constam no anexo I ao presente despacho.

2 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Biomédica são os que constam no anexo II ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Biomédica será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Biomédica.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrónica	Electr	12	
Estratégia e Organização	EstOrg	4,5	
Ciências Biológicas	CBiol	12	
Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE	12	
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC	6	
Física	Fis	30	
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	12	
Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	6	
Física Biomédica	FisBio	36	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Lógica e Computação	LogCom	12	
Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Probabilidades e Estatística	PE	6	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações — em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do decreto-lei sobre graus e diplomas do ensino superior, o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica é atribuído aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho do curso de mestrado em Engenharia Biomédica.

Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
				Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral I.	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Elementos de Programação.	LogCom	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Anatomia e Histologia ...	FisBio	Semestral	168	28	0	21	0	28	0	0	6	
Introdução à Engenharia Biomédica.	FisBio	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
				Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Cálculo Diferencial e Integral II.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Mecânica e Ondas	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Química	QFMN	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Electrónica.	Electr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Bio-Electricidade	FisBio	Semestral	126	28	10,5	10,5	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
				Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Fisiologia de Sistemas ...	FisBio	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Bioquímica e Biologia Molecular.	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Matemática Computacional.	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Metabolismo e Endocrinologia.	FisBio	Semestral	210	42	0	42	0	0	0	0	7,5	
Probabilidades e Estatística.	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Electromagnetismo e Óptica.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Química Orgânica	SEMAQ	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Gestão	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

3.º ano**1.º semestre**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Mecânica Quântica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Genética	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Mecânica Aplicada	MEE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Mecanismos Gerais de Doença.	FisBio	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Sinais e Sistemas	SDC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Algoritmos e Modelação Computacional.	LogCom	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Electrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Cálculo Diferencial e Integral II.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Mecânica e Ondas	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Química	QFMN	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Electrónica.	Electr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Bio-Electricidade	FisBio	Semestral	126	28	10,5	10,5	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Fisiologia de Sistemas ...	FisBio	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Bioquímica e Biologia Molecular.	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Matemática Computacional.	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Metabolismo e Endocrinologia.	FisBio	Semestral	210	42	0	42	0	0	0	0	7,5	
Probabilidades e Estatística.	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Electromagnetismo e Óptica.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Química Orgânica	SEMAQ	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Gestão	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Mecânica Quântica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Genética	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Mecânica Aplicada	MEE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Mecanismos Gerais de Doença.	FisBio	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Sinais e Sistemas	SDC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Algoritmos e Modelação Computacional.	LogCom	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Electrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Mecânica dos Meios Contínuos.	MEE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Princípios de Química-Física.	QFMN	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Física Quântica da Matéria,	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

4.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Biomecânica do Movimento.	MEC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Biomolecular e Celular.	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Instrumentação e Aquisição de Sinais.	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Mecânica e Modelação Computacional.	MEC	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Biomateriais I	MatEng	Semestral	168	49	0	0	0	14	0	0	6	
Biomecânica dos Tecidos	MEE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Processamento Digital de Sinais.	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Técnicas de Imagiologia . . .	FisBio	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Modelos Matemáticos em Hemodinâmica.	ANAA	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	Opção 1.
Gestão Estratégica	EcoFin	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 1.
Aplicações da Óptica à Medicina e Biologia.	FisBio	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opção 1.
Biofísica	FisBio	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opção 1.
Engenharia de Células e Tecidos.	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 1.
Genómica Funcional e Bioinformática.	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 1.
Arquitectura de Computadores.	Comp	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 1.
Processamento da Fala . . .	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 1.
Programação Orientada por Objectos.	Comp	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 1.
Robótica	SDC	Semestral	168	42	0	28	0	0	0	0	6	Opção 1.
Opção Livre	OL	Semestral	168	42	0	28	0	0	0	0	6	Opção 1.

Opcional 1 — escolher no mínimo 6 ECTS.

5.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Física da Radiação	FisBio	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Biomateriais II	MatEng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Temas de Fronteira entre Engenharia e Medicina.	FisBio	Semestral	168	42	0	0	0	28	0	0	6	
Economia da Saúde	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Sistemas Dinâmicos Aplicados às Ciências da Vida.	FisBio	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Farmacologia	FisBio	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Sistemas de Informação e Bases de Dados.	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 2.
Gráfica Computacional e Modelação Geométrica.	MEC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Aprendizagem Automática.	SDC	Semestral	168	42	0	28	0	0	0	0	6	Opção 2.
Inteligência Artificial e Sistemas de Decisão.	SDC	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Processamento de Imagem e Visão.	SDC	Semestral	168	42	0	28	0	0	0	0	6	Opção 2.
Redes de Computadores	Tele	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 2.
Opção Livre	OL	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opção 2.

Opcional 2 — escolher 12 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Dissertação de mestrado em Engenharia Biomédica.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	30	

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1904/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Vitalii Dugaev para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Vitalii Dugaev como professor catedrático convidado a 0%, válido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas e José Luís Rodrigues Júlio Martins e pelo investigador-coordenador Doutor Vítor João Rocha Vieira.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Vitalii Dugaev, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 1905/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi a Domingos Manuel Pinto Henrique autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por maioria dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho, a proposta respeitante à contratação do Doutor Domingos Manuel Pinto Henrique como professor associado convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Alberto Romão Dias e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Domin-

gos Manuel Pinto Henrique preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 1906/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 4 de Janeiro de 2007, foi Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 20 de Setembro de 2006, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Júlio Martins Montalvão e Silva e Manuel José Moreira de Freitas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva por se encontrarem preenchidos os requisitos no n.º 4 do mesmo artigo.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 1907/2007

Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, conjugado com artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Bragança, homologados pelo presidente deste Instituto em 11 de Dezembro de 2006, de acordo com os resultados das eleições, foram eleitos para integrar o conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança como representantes do corpo de alunos:

Efectivo — Luís Carlos Marques Afonso, 3.º ano do curso de Animação e Produção Artística, n.º 8982.

Suplente — Hugo Flávio Alves Bragança, 3.º ano do curso de Animação e Produção Artística, n.º 15 143.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 1908/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do presidente:

Foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Paula Alexandra Cebola Amaro Rodrigues, com a categoria de equiparada a assistente do

2.º triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 16 de Fevereiro de 2007, pelo período de dois anos.

Foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria João Lino Silva Gomes, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de dois anos.

Foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Rui Alberto Cardoso da Encarnação, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio (índice 150) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 7 de Janeiro de 2007, pelo período de dois anos.

Foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel Batista Rodrigues, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio sem exclusividade (índice 150) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 15 de Dezembro de 2006, pelo período de dois anos.

Foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento de Catarina Afonso Alves, com a categoria de assistente do 2.º triénio (índice 140) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 20 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano.

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Fernando Manuel Lourenço Martins, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio (índice 100) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Janeiro de 2007 e até 21 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Ana Teresa de Figueiredo Maia, com a categoria de encarregado de trabalhos (índice 295) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 15 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação (extracto) n.º 169/2007

Delegação de competências

Considerando:

a) A ausência do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, engenheiro Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 27 a 29 de Dezembro do presente ano;

b) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria durante esse período; assim como

c) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, bem como pelo artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

d) A previsão dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 21 de Dezembro de 2006, deliberou delegar no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Dr. João Paulo dos Santos Marques, no período de 27 a 29 de Dezembro de 2006, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao conselho administrativo.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Deliberação n.º 170/2007

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 9 de Novembro de 2006, foi alterado o regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 10 434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, relativo às provas especialmente adequadas

a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos.

1 — Os artigos 2.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 17.º, 20.º, 21.º e 22.º passam a ter a seguinte redacção:

«2.º

[...]

1 — A inscrição para a realização das provas é feita nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPL, na Rua do General Norton de Matos, em Leiria.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do presidente do Instituto, acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, do currículo escolar e profissional do candidato, de outros elementos considerados relevantes para apreciação do *curriculum vitae* e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 —

4.º

[...]

1 —

2 —

3 — O IPL e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

6.º

[...]

1 —

2 —

3 — Os candidatos que, há cinco ou menos anos, hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular, serão dispensados da prova a que se refere a alínea b) do número anterior desde que o requeiram.

4 —

7.º

[...]

1 — Ao júri de organização e realização das provas compete a organização e condução de todo o processo de realização das provas.

2 — O júri, nomeado por despacho do presidente do IPL, é composto por sete membros, sendo um vice-presidente do Instituto, que presidirá, outro um técnico superior, sem direito a voto, que secretariará, e os restantes designados de entre os professores-adjuntos e coordenadores do Instituto, um por cada uma das escolas integradas.

3 —

4 — (*Anterior n.º 6.*)

5 — (*Suprimido.*)

8.º

[...]

1 — A elaboração e classificação da prova de cultura geral é da responsabilidade do júri de organização e realização das provas.

2 — (*Anterior n.º 1.*)

3 — (*Anterior n.º 2.*)

4 — (*Anterior n.º 3.*)

5 — (*Anterior n.º 4.*)

9.º

[...]

1 — Os docentes para a apreciação da prova de cultura geral são escolhidos pelo júri de entre os docentes do Instituto.

2 — (*Anterior artigo 7.º, n.º 5.*)

3 — O resultado da prova de cultura geral é expresso em *Aprovado* e *Não aprovado* e é afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas, sendo, igualmente, divulgado na página *web* do Instituto.

4 — Os candidatos com o resultado *Não aprovado* podem solicitar a reapreciação da prova, nos termos do artigo 10.º

5 — Só são submetidos às fases subsequentes das provas os candidatos com o resultado de *Aprovado*.

10.º

[...]

1 — Os candidatos com os resultados de *Não aprovado* podem requerer a consulta e reapreciação da prova, nos termos do presente artigo.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —

11.º

[...]

1 — Para a realização das provas de conhecimentos específicos o júri da organização das provas gerais, constituído nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento, designará júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, com indicação de quem preside, que será obrigatoriamente membro do órgão científico.

- 2 —
- 3 — Aos júris designados compete:

a) Elaborar a parte escrita da prova específica e critérios de correcção da mesma, com indicação da cotação de cada questão, e supervisionar a sua realização;

b) Definir previamente os conteúdos da prova e indicar a respectiva bibliografia e materiais específicos necessários ou autorizados para a sua realização;

c) Corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;

d) Realizar a parte oral da prova de conhecimentos específicos e classificar e preencher as respectivas pautas;

e) Atribuir as classificações finais da prova de conhecimentos específicos e preencher as respectivas pautas;

f) [Anterior alínea d).]

g) [Anterior alínea g).]

h) [Anterior alínea f).]

4 — O disposto na alínea h) do número anterior não prejudica a possibilidade de o aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris é da responsabilidade do respectivo presidente do júri.

12.º

[...]

1 — São admitidos à prova de conhecimentos específicos os candidatos que hajam obtido, na prova de cultura geral, o resultado de *Aprovado* ou dela hajam sido dispensados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 — A prova específica é classificada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os candidatos que na parte escrita da prova específica tenham uma classificação inferior a 7 valores são desde logo eliminados das provas.

- 11 —

12 — São admitidos à parte oral do exame os alunos que tenham obtido uma classificação na parte escrita igual ou superior a 7 valores.

13 — São dispensados da parte oral do exame os alunos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 14 valores na parte escrita.

- 14 —
- 15 —

16 — A classificação final da prova de conhecimentos específicos será igual à média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.

14.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso para outro curso para o qual a prova específica que realizou seja adequada. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão.

15.º

[...]

- 1 —
- 2 — A ponderação dos elementos a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior não devem em caso algum fazer alterar a classificação final em mais ou menos 1 valor em relação à classificação da prova específica, não podendo dessa alteração resultar uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 3 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 9,5 a 20 valores.
- 4 — (Anterior n.º 3.)
- 5 — (Anterior n.º 4.)

17.º

[...]

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPL no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.

- 2 —
- 3 —

20.º

Retribuições

(Anterior artigo 21.º)

21.º

Emolumentos e taxas

(Anterior artigo 22.º)

22.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

(Anterior artigo 23.º)»

2 — É republicado em anexo o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, com a redacção actual.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria aprova o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a realização das provas.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é feita nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPL, na Rua do General Nórton de Matos, em Leiria.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do presidente do Instituto, acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, do currículo escolar e profissional do candidato, de outros elementos considerados relevantes para apreciação do *curriculum vitae* e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via Internet, através da página *web* do IPL, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados antes do início das inscrições por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão, publicado no *Diário da República*, em dois jornais de circulação nacional e em dois jornais de circulação na região de Leiria e Oeste e divulgado através da página *web* do Instituto.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste Regulamento.

4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no IPL integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — O IPL e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Provas teóricas e ou práticas de avaliação

1 — As provas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º são as seguintes:

a) Prova de cultura geral;

b) Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente são dispensados da prova de cultura geral.

3 — Os candidatos que, há cinco ou menos anos, hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular, serão dispensados da prova a que se refere a alínea b) do número anterior desde que o requeriram.

4 — Os estudantes aprovados na prova de língua portuguesa realizada para acesso aos cursos do IPL em anos anteriores e que esteja dentro da validade prevista nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, serão dispensados da prova de cultura geral desde que o requeriram.

7.º

Júri da organização e realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPL dos candidatos que completem 23 anos de idade e da prova de cultura geral.

1 — Ao júri de organização e realização das provas compete a organização e condução de todo o processo de realização das provas.

2 — O júri, nomeado por despacho do presidente do IPL, é composto por sete membros, sendo um vice-presidente do Instituto, que presidirá, outro um técnico superior, sem direito a voto, que secretariará, e os restantes designados de entre os professores-adjuntos e coordenadores do Instituto, um por cada uma das escolas integradas.

3 — O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

4 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

8.º

Prova de cultura geral

1 — A elaboração e classificação da prova de cultura geral são da responsabilidade do júri de organização e realização das provas.

2 — A prova de cultura geral incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural nacional ou internacional e destina-se a avaliar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

3 — A prova de cultura geral é única e geral para todos os pares de estabelecimento/curso e a ela são admitidos todos os candidatos regularmente inscritos para a realização do exame que dele não estejam dispensados ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º

4 — A prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

5 — O Instituto tomará as providências necessárias para que, em relação aos candidatos portadores de deficiência, a prova se realize em local e condições adequadas à sua situação.

9.º

Resultado da prova de cultura geral

1 — Os docentes para a apreciação da prova de cultura geral são escolhidos pelo júri de entre os docentes do Instituto.

2 — Com excepção do secretário, os elementos do júri podem, igualmente, proceder à apreciação de provas.

3 — O resultado da prova de cultura geral é expresso em *Aprovado* e *Não aprovado* e é afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas, sendo, igualmente, divulgado na página *web* do Instituto.

4 — Os candidatos com o resultado *Não aprovado* podem solicitar a reapreciação da prova, nos termos do artigo 10.º

5 — Só são submetidos às fases subsequentes das provas os candidatos com o resultado de *Aprovado*.

10.º

Reapreciação da prova de cultura geral

1 — Os candidatos com os resultados de *Não aprovado* podem requerer a consulta e reapreciação da prova, nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de setenta e duas horas contadas da afixação da classificação.

3 — No acto da entrega do requerimento será efectuada o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

4 — O Instituto enviará ao requerente, para a morada por si indicada, através de ofício em carta registada com aviso de recepção, fotocópia da prova acompanhada dos respectivos critérios de classificação, se não for possível proceder à sua entrega ao requerente no momento em que a mesma for solicitada.

5 — Nas setenta e duas horas após a recepção do ofício a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos Serviços

Académicos dos Serviços Centrais do Instituto, pedido de reapreciação em requerimento dirigido ao presidente do júri. No acto da entrega do requerimento deverá efectuar o pagamento da taxa devida sob pena de indeferimento liminar do pedido. A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido e constitui receita do Instituto, em caso contrário.

6 — A prova será integralmente reapreciada, sendo, em consequência, dispensada a apresentação de qualquer tipo de alegação.

7 — O júri designará dois docentes que não hajam intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.

8 — O júri procede à análise desses pareceres em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

9 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente pelo correio.

10 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

11.º

Júris das provas de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — Para a realização das provas de conhecimentos específicos o júri da organização das provas gerais, constituído nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento, designará júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, com indicação de quem preside, que será obrigatoriamente membro do órgão científico.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais de uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados compete:

a) Elaborar a parte escrita da prova específica e critérios de correcção da mesma, com indicação da cotação de cada questão, e supervisionar a sua realização;

b) Definir previamente os conteúdos da prova e indicar a respectiva bibliografia e materiais específicos necessários ou autorizados para a sua realização;

c) Corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;

d) Realizar a parte oral da prova de conhecimentos específicos e classificar e preencher as respectivas pautas;

e) Atribuir as classificações finais da prova de conhecimentos específicos e preencher as respectivas pautas;

f) Realizar as entrevistas;

g) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;

h) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e a formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

4 — O disposto na alínea h) do número anterior não prejudica a possibilidade de o aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris é da responsabilidade do respectivo presidente do júri.

12.º

Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — São admitidos à prova de conhecimentos específicos os candidatos que hajam obtido, na prova de cultura geral, o resultado de *Aprovado* ou dela hajam sido dispensados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

2 — As provas de conhecimentos específicos destinam-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

3 — A prova é composta por um exame, com parte escrita e oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.

4 — As matérias sobre que incidirá cada uma das provas de conhecimentos específicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do conselho científico da escola superior em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.

5 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes escolas forem fixadas matérias de natureza idêntica, o presidente do Instituto, ouvidos os respectivos conselhos científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando no respectivo despacho as matérias sobre as quais a prova incidirá.

6 — O despacho a que se referem os n.ºs 4 e 5 do presente artigo será proferido até ao 8.º dia útil subsequente à afixação dos resultados da prova de cultura geral e será divulgado através da página *web* do Instituto e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas.

7 — Os exames das provas de conhecimentos específicos não poderão incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do ensino secundário para as disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento das provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data da realização das provas de conhecimentos específicos para os mesmos cursos.

8 — Os locais, datas e horas de realização das provas específicas serão fixados no despacho referido no n.º 6 do presente artigo.

9 — A prova específica é classificada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os candidatos que na parte escrita da prova específica tenham uma classificação inferior a 7 valores são desde logo eliminados das provas.

11 — São igualmente imediatamente eliminados os candidatos que não compareçam à parte escrita do exame ou que dela desistam expressamente.

12 — São admitidos à parte oral do exame os alunos que tenham obtido uma classificação na parte escrita igual ou superior a 7 valores.

13 — São dispensados da parte oral do exame os alunos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 14 valores na parte escrita.

14 — Os resultados da parte escrita da prova específica são tornados públicos, nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas, e divulgados na página *web* do Instituto, através da afixação das pautas de classificação expressas em *Reprovado*, *Admitido à oral*, *Dispensado da oral com x valores*, sendo *x* igual à classificação numérica obtida na parte escrita.

15 — O candidato dispensado da parte oral do exame pode, se assim o desejar, requerer a sua admissão à oral até quarenta e oito horas antes da data fixada para a prestação das provas orais. Se o candidato não requerer a sua admissão à parte oral do exame, a classificação final da prova é igual à classificação da parte escrita.

16 — A classificação final da prova de conhecimentos específicos será igual à média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.

13.º

Reapreciação da prova de conhecimentos específicos

1 — Da classificação da parte escrita da prova de conhecimentos específicos podem os candidatos requerer a respectiva reapreciação.

2 — Ao pedido de reapreciação aplica-se o disposto no artigo 10.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

14.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;

b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;

c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;

d) Propor ao júri da organização das provas gerais o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que hajam sido admitidos à parte oral da prova de conhecimentos específicos e os que dela hajam sido dispensados e, ainda, os candidatos que hajam sido dispensados da prova de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do presente Regulamento.

3 — Compete ao júri da respectiva prova específica a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de sete dias úteis em relação às mesmas.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso para outro curso para o qual a prova específica que realizou seja adequada. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão.

15.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 11.º, o qual atenderá:

- a) À classificação da prova específica;
- b) À entrevista;
- c) À apreciação da prova de cultura geral, sempre que, ponderada a classificação da prova específica e a entrevista, se suscitarem dúvidas ao júri sobre a capacidade do candidato para a frequência dos cursos superiores do IPL.

2 — A ponderação dos elementos a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior não devem em caso algum fazer alterar a classificação final em mais ou menos 1 valor em relação à classificação da prova específica, não podendo dessa alteração resultar uma classificação inferior a 9,5 valores.

3 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 9,5 a 20 valores.

4 — A decisão final deve ser homologada pelo júri da organização das provas gerais e é tornada pública através da afixação nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas e divulgação na página *web* do Instituto de uma pauta com os resultados.

5 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato, o qual é remetido à escola que ministra o curso superior por ele escolhido.

16.º

Recurso

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

17.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPL no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais de um curso do IPL, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao júri de organização das provas gerais, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

3 — A aprovação na prova de cultura geral tem a validade de cinco anos.

18.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do IPL de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPL candidatos aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior público desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se no IPL.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao júri de organização das provas gerais do IPL, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

19.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas superiores, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas orga-

nizadas pelo IPL ou às vagas sobranes destes, a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, o Instituto, ouvidas as escolas superiores, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

20.º

Retribuições

São objecto de despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão, as retribuições devidas pela participação nos júris.

21.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão.

22.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão.

Despacho (extracto) n.º 1909/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro à licenciada Maria Isabel Gallis Pereira Baraona, da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no período compreendido entre 5 e 9 de Fevereiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1910/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi Eugénio Pereira Lucas, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, nomeado, em comissão de serviço, director do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, do Instituto Politécnico de Leiria, considerando o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 1911/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Planeamento de Redes Informáticas, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência C4:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático do Departamento de Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Sérgio Manuel Maciel de Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 1758/2007**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa

(IPL), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de secretário, equiparado ao de director de serviços, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL).

2 — A área de actuação do cargo a prover encontra-se definida no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

3 — Requisitos legais de admissão — os constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 20 de Agosto, nomeadamente a posse de seis anos de experiência profissional em funções, cargos e carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos específicos — posse de licenciatura em Ciências da Educação.

5 — Condições preferenciais — experiência profissional em administração educacional.

6 — Perfil exigido — ser dotado de competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações e boa capacidade de definição de objectivos de actuação; experiência em funções de coordenação e ou dirigentes; formação profissional específica e ou relacionada com a área funcional posta a concurso.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, do qual deve constar a identificação do candidato, bem como o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, com menção da referência do concurso, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Composição do júri:

Presidente — Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, presidente do conselho directivo do ISEL.

Vogais efectivos:

1.º Doutora Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

2.º Licenciado Armando António Pereira Teles Fortes, professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo do ISEL com o pelouro dos assuntos administrativos.

Vogal suplente — António José Carvalho Marques, administrador do IPL.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

12 — Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme estipulado no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *António Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 1759/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a constituição do conselho administrativo da Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007:

Presidente — Luís Alcino Pinto Monteiro da Conceição.

Vice-presidente — Noémia do Céu Machado Farinha.

Secretário — António José Gamelas Ferreira.

12 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 171/2007

Por despacho da adjunta do secretário-geral do Ministro da Saúde, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias de Carlos José da Silva Marques, assistente graduado de dermatologia, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 172/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 12 de Janeiro de 2007, foram nomeados

para exercerem as funções de chefes de equipa do serviço de urgência, com efeitos a 12 de Janeiro de 2007, os seguintes médicos:

Anabela Cristina Damião Neves Trincão Oliveira, assistente graduada de anesthesiologia.

António Alberto Martinho de Almeida, assistente graduado de cirurgia geral.

Isabel Maria Silva Rosa Nogueira da Rocha, assistente graduada de anesthesiologia.

João Manuel Bento Pinto, chefe de serviço de medicina interna.

Maria da Graça Fernandes Feteira Simões Lopes, chefe de serviço de anesthesiologia.

Maria Idalece Gonçalves, assistente graduada de anesthesiologia.

Maria Lucília Machado Conceição, assistente de cirurgia geral.

Maximiliano José de Melo, assistente graduado de cirurgia geral.

Rui Manuel Gil Teixeira Araújo, assistente graduado de anesthesiologia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

Deliberação n.º 173/2007

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Novembro de 2006, foram nomeados, em comissão de serviço, os seguintes directores de serviço, por um período de três anos, com efeitos a 30 de Novembro de 2006:

Maria da Graça Fernandes Feteira Simões Lopes — directora do serviço de anesthesiologia.

Sérgio Vieira Martins — director do bloco operatório.

Alberto Ferreira Seabra — director do serviço de cirurgia.

Maria da Conceição Machado Veloso Gomes Morais — directora do serviço de especialidades médicas.

Joaquim José Branco da Rocha — director do serviço de ginecologia/obstetrícia.

José Miguel Bento Dias Ferreira — director do serviço de imagiologia.

Maria Eduarda Coelho Castanheira Carvalho d'Antas Ferrão — directora do serviço de imuno-hemoterapia.

João Manuel Bento Pinto — director do serviço de medicina interna.

Paulo Filipe Santos Melo Margalho — director do serviço de medicina física e reabilitação.

Fernando Alberto Gonçalves Pereira — director do serviço de ortopedia.

Maria Natália Pina dos Reis Novais — directora do serviço de patologia clínica.

Nuno Oliveira Figueiredo — director do serviço de pediatria (agregando a valência de pedopsiquiatria).

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 174/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2006, Esmeralda Conceição Santos Diniz, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, secretária-recepcionista, do quadro de pessoal deste Hospital, passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 1760/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Adelina Maria Cerdeira Lorga, oriunda do quadro de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

21 de Novembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

1000309914

Aviso n.º 1761/2007**Transferência**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Maria João Rodrigues de Sousa Vieira Franco Pereira, oriunda do quadro de pessoal do município de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

22 de Dezembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

1000309921

Aviso n.º 1762/2007**Transferência**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu des-

pacho de 27 de Dezembro de 2006, e a requerimento do interessado, foi nomeado, por transferência, para lugar da categoria de pintor principal, do quadro de pessoal do município de Albufeira, o funcionário José Alberto Carvalho dos Reis, oriundo do quadro de pessoal do município de Oeiras, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

27 de Dezembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

1000309920

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso n.º 1763/2007****Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, operário, operador de estações depuradoras**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, nomeei definitivamente para o lugar de operário altamente qualificado, operário, operador de estações depuradoras, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do n.º 4 e com observância do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por ratificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, o candidato João Venâncio Camões, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal de 28 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 200, de 17 de Outubro de 2006.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

1000310106

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 1764/2007****Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere**

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvaiázere, em sua sessão de 29 de Dezembro último, aprovou, depois de submetido a inquérito público, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere, o qual entrará em vigor 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

1000310134

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Aviso n.º 1765/2007****Licenciamento de alteração de operação de loteamento**

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá discussão pública a efectuar nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º, sobre o pedido de licenciamento de alteração à operação de loteamento requerido por Victor Manuel Carvalho Batista Lopes para o prédio sito na localidade de Gândara, freguesia e concelho de Arganil.

O projecto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística, Serviços de Licenciamentos e Vistorias, desta Câmara Municipal, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito no prazo de 15 dias, o qual se iniciará 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

3000224445

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Edital n.º 114/2007**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, que, a partir da data da publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 30 dias, se encontra sujeito a discussão pública a carta educativa do concelho de Celorico de Basto, aprovada em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de Dezembro de 2006.

Dentro do prazo referido podem os interessados consultar o processo no Departamento de Planeamento e Serviços Sócio-Culturais, podendo dirigir à Câmara Municipal as reclamações, sugestões ou indicações a que haja lugar, referindo expressamente «Carta educativa do concelho de Celorico de Basto».

Para constar e devidos efeitos legais, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

1000309580

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**Aviso n.º 1766/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, nomeei a técnica superior principal Manuela Maria Banza Lopes, em regime de substituição, para ocupar o cargo de chefe de

divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e cessa na data da posse do novo titular do cargo.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

1000310028

Aviso n.º 1767/2007

Faz-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, proferido no uso da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 94/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi deferido, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006, o pedido de cessação de funções do técnico superior assessor principal arquiteto Pedro Manuel da Costa Nogueira no cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico, em regime de comissão de serviço, com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 21/2005, de 30 de Agosto.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

1000310029

Aviso n.º 1768/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários:

Júlio Batista Morgado, auxiliar de serviços gerais — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2005.

Raul Pereira Rodrigues Gaspar, auxiliar de serviços gerais — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2005.

Fernando Augusto da Paz dos Santos, electricista — com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005.

Sílvia Isabel Menaia Brota, técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe — com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2006.

Luís Filipe Correia Dias, técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe — com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2006.

Teresa Rosa de Matos França, fiel de armazém — com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2006.

Maria Inês de Oliveira Valador, fiel de armazém — com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2006.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

1000310027

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Edital (extracto) n.º 115/2007****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93**

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93, emitido em nome de Graciete da Conceição Condeço Guia Marques Agostinho, requerido pela firma SOPREFIMADIL — Sociedade de Construções da Cavadinha, L.ª, com o número de identificação fiscal 502456108, com sede na Rua Principal, 64, Cavadinha, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, na qualidade de proprietária do lote 01 do referido alvará de loteamento, sito na Rua de 7 de Novembro de 1862, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta autarquia.

Finalidade do pedido — alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

1000310113

Edital n.º 116/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/93, emitido em nome de Graciete da Conceição Condeço Guia Marques Agostinho, requerido pela própria, com o número de identificação fiscal 113948409, com residência na Rua de 5 de Outubro, 23, freguesia de São João Baptista, concelho do Entroncamento, na qualidade de proprietária do lote 04 do referido alvará de loteamento, sito na Rua do 1.º de Maio, lote 04, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta autarquia.

Finalidade do pedido — alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

1000310112

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 1769/2007

Concurso interno acesso geral dois lugares de técnico profissional especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Dezembro de 2006, foram nomeados técnicos profissionais especialistas os candidatos Pedro Manuel Lopes Ramalho e Maria Rosário Pavia Madeira Campos Frade, respectivamente 1.º e 2.º classificados no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro*.

1000309794

Aviso n.º 1770/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Jorge Manuel Correia Canhoto, vereador do Ambiente e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no

Diário da República, relativa ao licenciamento da operação de loteamento requerida pela firma EMPURBOR — Empreendimentos Urbanísticos, L.da, com sede na Rua de 31 de Janeiro, 61, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz, que incide sobre o prédio rústico denominado «Horta da Aldeia», freguesia de Arcos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 00232/241089 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 98 da secção C, com a área de 11 750 m².

A operação de loteamento insere-se em zona de expansão urbana, de acordo com o Plano Director Municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel do formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Ambiente e Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Correia Canhoto*.

1000309917

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 1771/2007

Torno público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 7/97, emitido em 29 de Outubro de 1997 e registado em 31 de Outubro de 1997, em nome de Predial da Corredoura, L.da, contribuinte n.º 501075445, com sede na Rua do Dr. Francisco dos Prazeres, 25, Guarda, para o prédio sito na Quinta da Dorna/Quinta do Pincho, freguesia de São Vicente, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 2512/19980126, omissão na matriz, terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Luis Venâncio, contribuinte n.º 157662446, residente na Rua de José dos Santos, 8, Bairro da Luz, Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica elaborada pelo Departamento de Planeamento Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

1000310122

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 1772/2007

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2006, foi celebrado em 22 de Dezembro de 2006, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, com Paulo Alexandre Caetano Correia Pina, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (médico veterinário), índice 400. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000309934

Aviso n.º 1773/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acordo com o despacho do vereador com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 17 de Novembro de 2006, foi renovado por mais 12 meses o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 27 de Dezembro de 2004, com João Nuno Serra Gomes, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (desenhador), índice 199.

8 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000309933

Aviso n.º 1774/2007**Chefe de divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação — Nomeação**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 15 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República*, 3.ª série, o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe de divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação.

Das cinco candidatas admitidas no procedimento concursal, compareceram à entrevista pública de selecção apenas quatro.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a candidata Julieta Maria Costa Rodrigues detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência na área de actuação em causa, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Julieta Maria Costa Rodrigues no lugar de chefe de divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular em anexo se indica e se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Julieta Maria Costa Rodrigues.
Habilitações académicas:

Licenciada em Gestão de Empresas, pela Universidade do Algarve, concluída em Dezembro de 1995;
Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, concluída em Agosto de 2002.

Experiência profissional:

Ingressa na Administração Pública em Dezembro de 1973, na Junta de Colonização Interna em Faro;

Entre Novembro de 1975 e Maio de 1996 exerce funções em diversas áreas da Direcção Regional da Agricultura do Algarve;

Em Maio de 1996 é nomeada responsável pela Divisão de Programação e Gestão Financeira da Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

Em Maio de 1997 é nomeada responsável pela Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

Em Fevereiro de 2000 é nomeada chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, em regime de substituição;

Em Maio de 2001 é nomeada chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, em comissão de serviço;

Em Junho de 2002 é nomeada directora de serviços de Gestão, em comissão de serviço;

Em Setembro de 2002 é nomeada subdirectora regional de Agricultura do Algarve;

Desde Novembro de 2005 exerce funções de chefe de divisão administrativa do Departamento de Planeamento e Administração da Câmara Municipal de Tavira.

Formação profissional:

2000 — «Relações interpessoais» (dezoito horas);

2001 — «Boas práticas na gestão» (dezoito horas);

2002:

«A arte na gestão de recursos humanos»;

«A dimensão comportamental da liderança» (vinte e quatro horas);

«Código do Procedimento Administrativo» (vinte e quatro horas);

2003 «Direcção e liderança» (catorze horas);

2004:

«O novo regime do direito do trabalho nos recursos humanos» (trinta horas);

«O novo regime da avaliação do desempenho» (trinta horas);

«Estatuto do pessoal dirigente» (doze horas);

«Contencioso administrativo» (trinta horas);

2005 «Seminário de alta direcção», INA;

2006 — «Horas extraordinárias na Administração Pública» (oito horas), INA.

1000309849

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO**Aviso n.º 1775/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 do corrente mês, foi deferido o pedido de renovação, por mais um ano, da licença sem vencimento por um ano concedida ao funcionário Firmino da Mota Luís, e que teve início em 1 de Fevereiro último.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

1000309963

Aviso n.º 1776/2007**Nomeação após dispensa de frequência de estágio**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com as actas do júri dos concursos em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 8 de Janeiro em curso, foram nomeadas definitivamente, com dispensa de estágio, Ana Raquel Monteiro Pinto Nunes e Maria José Barrosa Pinto Fontão na categoria de técnico superior de 2.ª classe, nas áreas do ambiente e de serviço social, respectivamente.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

1000309962

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso (extracto) n.º 1777/2007**

Torno público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, requerida pelo cantoneiro de limpeza desta autarquia Joaquim Maria Valente Cartaxo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

7 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

1000309714

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA**Aviso (extracto) n.º 1778/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, nomeei para o lugar de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, do quadro de pessoal do município de Paredes de Coura, Maria de Fátima Fernandes Silva Cabodeira, 1.ª classificada no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

1000309437

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL**Aviso n.º 1779/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Janeiro de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de técnico profissional especialista, desenhador, de Margarida Maria Tavares Saraiva, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, desenhador, aberto por despacho de 25 de Outubro de 2006.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

1000309998

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso (extracto) n.º 1780/2007**

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenharem funções de auxiliar administrativo, com Benvindo Manuel Miranda Roque, José António Dias Sequeira e Ana Mafalda Lourenço do Rosário Henriques de Sousa, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007.

3 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

3000224477

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso (extracto) n.º 1781/2007**

Pelos despachos do presidente n.ºs 01/SRS/NOM/EXT/07 e 01/SRS/NOM/07, de 10 e de 16 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi nomeado provisoriamente Bruno Miguel Araújo da Costa cantoneiro de limpeza e foi nomeada definitivamente Carla Alexandra Lopes Nova Almeida técnica superior de 2.ª classe, carreira técnica superior.

O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Chefe da Divisão Administrativa, *Isolina Mendes*.

1000310123

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**Aviso n.º 1782/2007**

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos desde 6 de Fevereiro de 2007, com Ana Cristina Ramos Maia para desempenhar as funções de técnico superior de 2.ª classe, engenheira civil. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000309981

Aviso n.º 1783/2007**Nomeação**

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso externo para admissão de estagiário na carreira técnica superior de 2.ª classe de serviço social, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2005, por mim homologada em 3 de Janeiro de 2007, baseado nos Acórdãos n.ºs 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, nomeei definitivamente, em 8 de Janeiro de 2007, com dispensa de frequência de estágio, Sara Marina Silva Teixeira Fernandes na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, escala 1, índice 400.

A candidata deverá tomar posse do respectivo lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000309980

Aviso n.º 1784/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2006, autorizei a renovação da licença sem vencimento por mais um ano ao funcionário Carlos Alberto Pinto de Sousa, técnico profissional especialista, topógrafo, do grupo de pessoal técnico-profissional, com início em 16 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000309973

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 1785/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Janeiro de 2007, foi nomeado em regime de substituição, pelo período de 60 dias, ou até à conclusão dos procedimentos administrativos para provimento do lugar, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável às câmaras municipais por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o funcionário Dr. Joaquim José Pereira de Sousa Tomé no cargo de chefe de divisão de Gestão Comercial, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

3000224410

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 1786/2007****Proposta de regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações/estações de radiocomunicações**

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 6 de Dezembro

do corrente ano, torna público a proposta de regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações/estações de radiocomunicações, anexa ao presente aviso e do qual faz parte integrante, para apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Projecto de regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações/estações de radiocomunicações

Nota justificativa

O artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, prevê expressamente que todo o projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada. A razão de ser desta previsão legal — existência legal de uma nota explicativa ou justificativa — destina-se a facilitar o exercício do direito de audiência consignado no artigo 117.º («Audiência dos interessados») do CPA.

Assim, torna-se indispensável referir, no âmbito do princípio do procedimento administrativo aberto, que o regime do licenciamento radioeléctrico de estações de radiocomunicações, bem como a fiscalização da respectiva instalação, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

Nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, prevê-se relativamente à instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, que a mesma, além de carecer das autorizações inerentes ao direito de propriedade, necessita ainda dos actos de autorização previstos na lei, designadamente os da competência das autarquias.

Para dar resposta ao vazio legislativo decorrente da falta de regras quanto ao procedimento de autorização municipal para a instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, bem como à falta de regras em termos de condicionamentos inerentes à protecção do ambiente, do património cultural, ordenamento do território e defesa da paisagem urbana ou rural, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, definidas no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, compete às câmaras municipais a concessão de autorização municipal para a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, bem como a consulta às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente à instalação.

Assim sendo, razões relacionadas com a protecção do ambiente, do património cultural, do ordenamento do território e da defesa da paisagem urbana ou rural poderão obstar à autorização de instalação de tais estruturas, sendo certo, porém, que a intervenção municipal relativamente à protecção destes valores é conciliável com o respeito pela imperiosa necessidade de incentivo e apoio à prossecução e promoção do desenvolvimento da sociedade de informação e do serviço público desenvolvido pelo sector das telecomunicações.

Dado que a instalação deste tipo de infra-estruturas de comunicações tem implicações relevantes em termos urbanísticos, bem como em termos de ambiente e saúde pública, tornou-se imperioso o estabelecimento de critérios e procedimentos administrativos que, assegurando o interesse público dos serviços de telecomunicações, possam minimizar o impacte urbanístico e ambiental destas estruturas.

Doutro passo, o presente projecto de regulamento municipal visa colmatar uma lacuna grave no plano regulamentar do município de Silves, dado não existirem, até à presente data, regras claras e precisas quanto ao procedimento de autorização em causa, nomeadamente quanto aos locais de implantação das antenas, suas limitações e afastamentos.

O presente projecto de regulamento, além do supramencionado, visa também dotar o município de um instrumento legal adequado para a cobrança das taxas de emissão da autorização municipal conforme se alcança da tabela anexa ao mesmo.

Face ao exposto e em cumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei

n.º 42/98, de 6 de Agosto, na sua actual versão, atento o disposto no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, conjugado com o previsto no artigo 3.º do regime jurídico da urbanização e edificação, constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi elaborado o presente projecto de regulamento de autorização municipal para instalação e funcionamento de antenas de telecomunicações.

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento tem por legislação habilitante o n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, conjugado com o previsto no artigo 3.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), na sua actual versão, e foi elaborado no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento estabelece as regras específicas relativas aos pedidos de autorização municipal para ocupação ou utilização do solo, visando a instalação, construção, ampliação ou alteração de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente antenas referentes à rede de comunicações móveis ou estruturas que lhes sirvam de suporte físico.

2 — A instalação de antenas de repetição, de retransmissão e emisoras de radiações electromagnéticas, designadamente as referentes à rede de comunicações móveis, ou estruturas que lhes sirvam de suporte físico, está sujeita a autorização municipal, independentemente da obrigatoriedade de cumprimento de outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 3.º

Excepções

A instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios está sujeita a autorização municipal, com excepção:

- Das que se destinam à instalação de estações do serviço rádio pessoal, banda do cidadão e do serviço do amador;
- Das que se destinam à instalação de estações de recepção dos serviços de radiodifusão sonora e televisiva, incluindo a recepção por satélite;
- Das que se destinam à instalação de estações terminais para acesso, por parte do utilizador, a serviços prestados através do sistema de serviço fixo via rádio;
- Das infra-estruturas temporárias para suporte de estações de radiocomunicações.

Artigo 4.º

Disposições técnicas

1 — Sem prejuízo de outras disposições contidas em legislação especial, a instalação, construção, ampliação ou alteração de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios devem obedecer aos seguintes parâmetros:

- Respeitar um raio de afastamento mínimo de 200 m de qualquer edificação destinada à permanência de pessoas, nomeadamente habitações, escolas, creches, centros de dia, centros culturais, museus, teatros, hospitais, centros de saúde, clínicas, superfícies comerciais e equipamentos desportivos;
- Respeitar um raio de afastamento mínimo de 7 m do limite frontal, posterior e lateral do imóvel, quando instaladas em telhados de edifícios;
- Não prejudicar, pela altura ou localização, os aspectos paisagísticos, urbanísticos e do património cultural da envolvente, minimizando impactes visuais e ambientais;
- Utilizar, sempre que tecnicamente viável, postes tubulares metálicos, visando minimizar os impactes visuais;

e) Identificar a instalação com placa metálica de 50 cm × 40 cm, onde conste o nome do operador, endereço, contacto telefónico, nome do responsável técnico e número de autorização municipal;

f) Cumprir as estruturas de suporte as normas de segurança legalmente prescritas, devendo a sua área ser devidamente isolada, iluminada e sinalizada com placas, facilmente visíveis, advertindo para a radiação não ionizante.

2 — Nos locais de instalação de estações fixas de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente antenas, é obrigatória a afiação de sinalização informativa que alerte sobre os riscos da referida instalação.

CAPÍTULO II

Procedimento de autorização municipal

Artigo 5.º

Requerimento

1 — O pedido de autorização de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios deve ser feito em triplicado, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, sendo instruído com os seguintes elementos:

- Identificação do titular;
- Identificação do título emitido pelo ICP — ANACOM, quando existente, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- Projecto de arquitectura composto pelas seguintes peças:

1) Memória descritiva e justificativa da instalação (com indicação dos critérios adoptados, condicionantes, materiais empregues e métodos construtivos e de fixação);

2) Plantas de localização à escala de 1:25 000 e 1:2000 (com indicação exacta do local de implantação), planta de implantação à escala de 1:200 ou 1:500 e plantas e alçados à escala de 1:100;

d) Projecto de estabilidade da estrutura metálica ou estrutura de betão que suporta a antena;

e) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor dos projectos referidos nas alíneas anteriores, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

f) Termos de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível das instalações eléctricas;

g) Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com normativos nacionais ou internacionais em vigor;

h) Certidão de teor de descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio;

i) Fotografias actuais do local de implantação, no mínimo duas, com formato mínimo de 13 cm × 15 cm, tiradas de ângulos opostos;

j) Cópia do documento de que conste a autorização expressa dos proprietários ou co-proprietários do imóvel para a instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

2 — Tratando-se da instalação de estações em edificações, além dos elementos referidos nas alíneas a) a i) do número anterior, devem ainda ser juntos:

a) Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural e da fixação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício;

b) Cópia do documento de que conste autorização expressa para a instalação do proprietário ou dos condóminos, nos termos da lei aplicável.

3 — O pedido de autorização a que se refere o n.º 1 pode ainda ser requerido por qualquer sociedade que desenvolva a actividade de instalação e exploração de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações.

4 — Na situação referida no número anterior será também entregue documento comprovativo do pedido de instalação do operador à respectiva sociedade.

Artigo 6.º

Rejeição liminar

O presidente da Câmara Municipal profere despacho de rejeição liminar do pedido no prazo de oito dias a contar da respectiva apre-

sentação, sempre que o requerimento não seja instruído com os elementos referidos no artigo anterior.

Artigo 7.º

Consulta a entidades

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal promover, no prazo de 10 dias a contar da data de apresentação do pedido, a consulta às entidades que, nos termos da lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente à instalação, assim como solicitar parecer, não vinculativo, à junta de freguesia respectiva.

2 — O requerente pode solicitar previamente os pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos junto das entidades competentes referidas no número anterior, devendo para o efeito disponibilizar os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º

3 — No termos do prazo referido no n.º 1, o interessado pode solicitar a passagem de certidão da promoção das consultas devidas, a qual será emitida pela Câmara Municipal no prazo de dois dias.

4 — Se a certidão for negativa, o interessado pode promover directamente as consultas que não hajam sido realizadas, devendo em tal certidão ser enumeradas as entidades que devem ser consultadas.

5 — Os pareceres, autorizações ou aprovações das entidades consultadas devem ser recebidos pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo requerente, conforme o caso, no prazo de 10 dias a contar da data de recepção do pedido de consulta.

6 — Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior.

Artigo 8.º

Decisão

1 — O presidente da Câmara Municipal decide sobre o pedido no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do mesmo.

2 — O acto de deferimento do pedido consubstancia a autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Artigo 9.º

Indeferimento do pedido

O pedido de autorização é indeferido quando:

a) A instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente de antenas, dificultar o acesso às chaminés, bem como a realização de eventuais trabalhos de reparação na cobertura de edifícios;

b) A instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente antenas, causar interferências prejudiciais em estações que tenham direito a protecção ou na recepção de emissões de radiodifusão;

c) A instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente antenas, colidir com servidões radioeléctricas existentes;

d) A instalação de estações de radiocomunicações violar restrições previstas no Plano Municipal de Ordenamento do Território ou no Plano Especial de Ordenamento do Território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis;

e) O justifiquem razões objectivas e fundamentadas relacionadas com a protecção do ambiente, do património cultural e da paisagem urbana ou rural.

Artigo 10.º

Audiência prévia

1 — Quando existir projecto de decisão no sentido do indeferimento do pedido de autorização, deve ser realizada uma audiência prévia, que tenha por objectivo a criação das condições de minimização do impacte visual e ambiental que possam levar ao deferimento do pedido.

2 — Quando o sentido provável da decisão for o indeferimento do pedido de autorização de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações em edificações existentes, o presidente da Câmara Municipal, em sede de audiência prévia, pode definir uma localização alternativa, a encontrar num raio de 75 m.

3 — Caso não seja possível encontrar nova localização nos termos do n.º 2, o presidente da Câmara Municipal defere o pedido, excepto nos casos em que a isso obste a resposta negativa aos pedidos de pareceres vinculativos, autorizações ou aprovações, emitidos pelas entidades competentes.

Artigo 11.º

Deferimento tácito

Decorrido o prazo referido no n.º 1 do artigo 8.º do presente regulamento, sem que o presidente da Câmara se pronuncie, o requerente pode iniciar a colocação das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações, mediante a entrega prévia de requerimento em que solicite a emissão da guia de pagamento das taxas devidas.

Artigo 12.º

Autorização limitada

1 — Nos casos em que se preveja a realização de projectos de utilidade pública ou privada no local indicado pelo requerente para a instalação da sua infra-estrutura de suporte, pode o presidente da Câmara Municipal conceder uma autorização limitada, válida até à realização daqueles projectos.

2 — Uma vez definida a data para a realização daqueles projectos, deverá a Câmara Municipal notificar o titular da autorização para, dentro de um prazo não inferior a 60 dias, remover integralmente a estação em causa.

Artigo 13.º

Validade da autorização

A autorização municipal para a instalação de antenas de telecomunicações a que se refere o presente regulamento tem uma validade de dois anos, podendo ser prorrogada por iguais ou inferiores períodos de tempo, devendo para o efeito a entidade interessada solicitar a respectiva renovação no prazo de 60 dias antes do termo da validade da autorização em vigor.

Artigo 14.º

Taxas

A emissão da autorização municipal a que se refere o presente regulamento, bem como a sua renovação, está sujeita ao pagamento das taxas previstas na tabela anexa, sem prejuízo da sujeição a outras taxas decorrentes de regulamento municipal ou legislação em vigor que sejam aplicáveis ao caso concreto.

CAPÍTULO III**Fiscalização e contra-ordenações**

Artigo 15.º

Fiscalização

Compete à Câmara Municipal de Silves, por intermédio dos seus serviços, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento e legislação aplicável, relativamente à instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Artigo 16.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis com contra-ordenação:

a) A instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios sem autorização municipal;

b) A instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios em desconformidade com as condições constantes da autorização municipal;

c) As falsas declarações dos operadores nas suas declarações de responsabilidade;

d) O prosseguimento da colocação das instalações e o funcionamento das infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 498,80 até ao máximo 3740,98 ou € 44 891,81, consoante tenham sido praticadas por pessoa singular ou colectiva, respectivamente.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 500 até ao máximo € 2000 ou € 20 000, consoante tenham sido praticadas por pessoa singular ou colectiva, respectivamente.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

5 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas, nos casos previstos no presente artigo, pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

6 — O produto da aplicação das coimas reverte para o município, inclusive quando as mesmas sejam cobradas em juízo.

CAPÍTULO IV**Disposições finais**

Artigo 17.º

Norma transitória

O presente regulamento aplica-se, de igual forma, às infra-estruturas de suporte de radiocomunicações já instaladas sem que tenha havido deliberação ou decisão municipal favorável.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento que não possam ser resolvidos por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos à Câmara Municipal para decisão.

Artigo 19.º

Legislação subsidiária

O previsto no presente regulamento não prejudica a possibilidade de interposição de recurso nos termos das normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, quando tal se mostre aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

TABELA ANEXA

Emissão de autorização municipal, por antena — € 12 500.

Renovação da autorização municipal, por antena, ano ou fracção — € 6000.

1000309338

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**Aviso n.º 1787/2007****Nomeação após dispensa de estágio — Concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico superior estagiário — Área de serviço social**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foi nomeada definitivamente, com dispensa de estágio, Cristina Isabel da Costa Marta Lapo na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de serviço social.

A referida nomeação tem efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

3000224418

Aviso n.º 1788/2007**Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para provimento de dois técnicos superiores estagiários — generalistas**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acór-

dão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foram nomeadas definitivamente, com dispensa de estágio, Ana Sofia Gonçalves Valente e Rosália Maria Simões Mendes na categoria de técnico superior de 2.ª classe — generalista.

As referidas nomeações têm efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.
3000224416

Aviso n.º 1789/2007

Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico estagiário, generalista

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 27 de Dezembro de 2006, foi nomeada definitivamente, com dispensa de estágio, Maria Cremilde Moreira Gonçalves Pimentel na categoria de técnico de 2.ª classe, generalista.

A referida nomeação tem efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*.
3000224413

Aviso n.º 1790/2007

Nomeação após dispensa de estágio — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior estagiário economista

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foi nomeada definitivamente com dispensa de estágio Lília Susete da Costa Berardo na categoria de técnico superior de 2.ª classe — economista.

A referida nomeação tem efeitos a partir de 26 de Junho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*.
3000224414

Aviso n.º 1791/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico superior estagiário generalista — Nomeação após dispensa de estágio

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 27 de Dezembro de 2006, foi nomeada definitivamente, com dispensa de estágio, Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia na categoria de técnico superior de 2.ª classe — generalista. A referida nomeação tem efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*.
3000224415

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 1792/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 29 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher abrange o desenvolvimento de funções de estudo e aplicações de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4 — O local de trabalho situa-se no município de Torre de Moncorvo.

5 — São requisitos gerais e específicos de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os mencionados na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo de Campos Monteiro, 5160 Moncorvo. O requerimento e documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para o mesmo endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade e número de identificação fiscal), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (curso de formação ou outros e experiência na execução de obras);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso da alínea b), da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação do desempenho, na sua expressão quantitativa, reportada em caso relevantes para efeitos de carreira;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante o tempo a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas pelo funcionário;

d) Documento comprovativo da função e experiência profissional complementar e da respectiva duração em horas;

e) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando o suprimento de avaliação do desempenho relativamente aos anos em falta.

7 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada aos candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.

8 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos da exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10 — A não comparência para a prova da entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

11 — A avaliação curricular será avaliada e ponderada de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos, bem como o sistema de classificação de cada um, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos em cada um dos métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — Os candidatos admitidos serão igualmente notificados do dia e da hora da realização da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação fiscal do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Aires, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Manuel Jordão Afecto, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecto Pedro Fernando Reis Mascarenhas, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

António Olímpio da Silva Moreira, vereador a tempo inteiro.
Arquitecta Ana Maria Correia Rodrigues, chefe de divisão.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
3000224443

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Regulamento n.º 20/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2006, aprovar a actualização de taxas devidas pela ocupação de lugar privativo de estacionamento, para vigorar no ano de 2007, nos seguintes termos:

Escalão I — € 1809,17;
Escalão II — € 844,28;
Instalação da respectiva sinalização vertical em cada lugar — € 150,77.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 7 de Dezembro de 2006.

Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 15 de Dezembro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

3000223724

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 1793/2007

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, determina celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com início em 18 de Dezembro de 2006 e pelo período de um ano, com Rodrigo dos Santos de Azevedo e Moura, para o exercício de funções correspondentes à actividade/categoria profissional de encarregado de parques desportivos.

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

1000309616

Aviso (extracto) n.º 1794/2007

Transferência de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cum-

primento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência de Cláudia Gaspar Carvalho, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, do município de Carregal do Sal para o município de Viseu, em igual categoria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se faz público que deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

1000309617

JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Aviso n.º 1795/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto pelo aviso interno n.º 1/2006, de 4 de Setembro, afixado no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Mértola na mesma data, e nos termos da deliberação do executivo desta Junta de Freguesia de 7 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro a candidata posicionada em 1.º e único lugar na lista de classificação final, Maria da Glória Marques Lourenço Martins, com a classificação de 13,5 valores.

A nomeada deverá proceder à aceitação do respectivo lugar no prazo de 20 dias contados da data de publicação deste aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António José Escoval Alcario*.
1000309592

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA

Edital n.º 117/2007

Brasão, bandeira e selo

João José Cabim Malpique Rufino, presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça, do município de Nisa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Nossa Senhora da Graça, do município de Nisa, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Outubro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta freguesia em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Dezembro de 2006:

Brasão — escudo de ouro, duas torres unidas por pano de muralha, de vermelho aberto do campo, tudo lavrado de prata; acantonados em chefe, a cruz da Ordem do Templo e a cruz da Ordem de Cristo; campanha diminuta de três tiras onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata três torres. Listel branco, com a legenda a negro «NOSSA SENHORA DA GRAÇA — NISA»;

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça — Nisa».

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João José Cabim Malpique Rufino*.

1000309898

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBOLHOS

Edital n.º 118/2007

Brasão, bandeira e selo

José Pereira Almeida, presidente da Junta de Freguesia de Ribolhos, do município de Castro Daire, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ribolhos, do município de Castro Daire, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Outubro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob

proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2006:

Brasão — escudo de ouro, com duas serras de duas mãos, de azul, empuñadas de vermelho, passadas em cruz de Santo André, entre dois tamancos de negro, guarnecidos de prata, em chefe e em ponta; nos flancos, duas bilhas de negro, realçadas de prata, com asas para fora. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «RIBOLHOS»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Ribolhos — Castro Daire».

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Pereira Almeida*.
3000224396

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Aviso n.º 1796/2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santa Marinha, na sua reunião de 28 de Dezembro de 2006, deliberou por unanimidade, de acordo com o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo em consideração que o funcionário abaixo identificado possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º deste diploma legal, proceder à sua reclassificação profissional nos termos seguintes:

José António Ferreira Santos, operário semiquilificado do quadro de pessoal desta autarquia, posicionado no escalão 2, índice 146, com dispensa do período de seis meses de comissão de serviço extraordinária, é reclassificado para o grupo de pessoal auxiliar na categoria de motorista de transportes colectivos, ficando posicionado no escalão 1, índice 175.

O funcionário deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Joaquim Leite*.
3000224435

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 1797/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 23 de Novembro de 2006, deliberou abrir concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação no *Diário da República*, para o preenchimento de três vagas de electricista auto principal do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, apêndice n.º 101, de 10 de Agosto de 2004.

1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas indicadas.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o seguinte, nos termos do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro: instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do electricista em geral, mas em atenção às instalações eléctricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; utiliza condutores adequados e instala circuitos e aparelhagem eléctrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia eléctrica; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento e substitui ou repara platinados, reguladores de tensão, *claxons*, faróis, motores de arranque ou outros componentes eléctricos avariados; ensaia os diversos circuitos e aparelhagem e realiza as afinações necessárias ao seu correcto funcionamento.

3 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

4 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido no novo regime salarial pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a administração local.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e local de emissão, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Classificação de serviço nos últimos seis anos;

f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 7, nos seguintes termos:

a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo serviço;

c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias devidamente autenticadas;

d) Elementos a que alude a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;

e) Fotocópia das fichas de notação dos seis últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;

f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos opositores ao concurso são dispensados da apresentação da documentação, desde que a mesma se encontre arquivada no seu processo individual.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na secretaria-geral destes Serviços Municipalizados, sita à Guarda Inglesa, Coimbra, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Apartado 5015, 3041-951 Coimbra.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (classificação de serviço, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional) conjuntamente com a prova de conhecimentos.

11.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (2 \times PC)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos = prova teórica + (2 x prova prática)/3.

12 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.1 — Avaliação curricular = $a + b + c + d/4$

a) Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos seis últimos anos, nos termos do Decreto Regu-

lamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20;

b) Habilitações literárias:

Habilitações mínimas legalmente exigidas — 16 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,5)}{3}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias);

d) Formação profissional complementar específica:

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até uma semana — 1 ponto;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até um mês — 2 pontos;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) de mais de um mês — 3 pontos.

12.2 — Prova de conhecimentos — será constituída por uma prova teórica de conhecimentos gerais e específicos inerentes ao exercício da função e uma prova prática.

13 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

14 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira, directora-delegada.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luiz Arthur Wood Faulhaber, chefe de divisão de serviços de equipamento, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Santos Junqueira Galas, assessor.

Engenheiro António Santo Alves da Cunha, assessor principal.

27 de Dezembro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

3000224409

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 1798/2007

Notifique-se o funcionário Rui Miguel Rodrigues Pereira, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, de que em 26 de Abril de 2006 se deu início ao processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do vogal do conselho de administração engenheiro Carlos Martins de 20 de Abril de 2006, com base em auto por falta de assiduidade.

Mais se notifica que em 11 de Julho e em 15 de Setembro de 2006 se deu início aos processos disciplinares que lhe foram instaurados por despachos do mesmo vogal do conselho de administração de 20 de Junho e de 11 de Setembro de 2006, igualmente com base em autos por falta de assiduidade.

Notifica-se ainda de que foi elaborada nota de culpa, concedendo-se-lhe um prazo de 10 dias após a data de publicação deste aviso para, querendo, apresentar a sua defesa por escrito, arrolar testemunhas ou requerer outras diligências de prova, podendo nesse prazo, por si ou por advogado, consultar o processo nas horas normais de expediente.

Mais se adverte de que a falta de resposta dentro desse prazo vale como efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais,

de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 61.º do citado Estatuto Disciplinar.

11 de Setembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Baptista*.

3000224406

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 1799/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, em reunião de 14 de Setembro de 2006, deliberou contratar a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, a candidata Licínia Vale Ascensão, para a categoria de assistente administrativa, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite legal, caso se justifique, com a remuneração equivalente ao índice 199, a partir de 15 de Setembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira*.

1000308853

Deliberação n.º 175/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, em reunião de 20 de Setembro de 2006, deliberou nomear para o lugar de assistente administrativo principal o candidato Emílio da Costa Nogueira.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira*.

1000308854

Deliberação n.º 176/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento (SMAES) de Santo Tirso, em reunião de 28 de Junho de 2006, deliberou solicitar à Câmara Municipal a transferência para o quadro dos SMAES, conforme o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo mencionados, tendo passado os referidos funcionários a integrar o quadro destes Serviços, com a devida concordância da Câmara Municipal, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006:

Isabel da Conceição da Costa Ferreira, assistente administrativa.

Marta Maria de Sousa Fernandes, assistente administrativa.

Paulo Jorge Oliveira Ferreira, assistente administrativo.

Miquelina Rosa Ferreira da Silva, cantoneira de limpeza.

23 de Novembro de 2006. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira*.

1000308856

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 1800/2007

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 8 de Janeiro de 2007, deliberou, nos termos dos artigos 15.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 16.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a celebração de contrato administrativo de provimento como estagiário da carreira de engenheiro, licenciatura em Engenharia Electrotécnica, escalão 1, índice 321, pelo período de um ano, com o candidato classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de engenheiro, licenciatura em Engenharia Electrotécnica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, José Martins Luís, com efeitos a partir da data da celebração do contrato.

17 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

3000224408



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional
Republicana

Escola Prática da Guarda

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana — Escola Prática da Guarda.
Endereço postal:
Rotunda da Escola Prática.
Localidade:
Queluz.
Código postal:
2745-331.
País:
Portugal.
Telefone:
214347210.
Fax:
214358880.
Correio electrónico:
epca@vianw.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.gnr.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Guarda Nacional Republicana.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de limpeza para as instalações da EPG/Queluz para o ano 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 74.
Principal local de execução: Escola Prática da Guarda.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Serviços de limpeza EPG/Queluz.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74730000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Limpeza das instalações da EPG/Queluz para o ano 2007.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/03/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
As constantes no artigo 9.º do caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer agrupamentos de empresas, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de a adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 11.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 11.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 11.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
O preço — 50;
O número de trabalhadores — 30;
O número de horas de trabalho — 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 21/02/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Escola Prática da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa de concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2007.

Hora: 14.

Lugar: Escola Prática da Guarda.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/01/2007.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António M. A. Paulo*. 3000224429

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Centro Hospitalar das Caldas da Rainha****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Rua do Diário de Notícias.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-176.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

262830365.

Fax:

262834757.

Correio electrónico:

jcarlos@chcrainha.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Reagentes Laboratório de Imuno-Hemoterapia.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Centro Hospitalar Caldas da Rainha — Serv. Farmacêuticos.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de reagentes Laboratório de Imuno-Hemoterapia.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496500.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Conforme listagem anexa ao caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/05/2007.

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da data da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

100004/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/03/2007.

Hora: 15.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro, multibanco ou cheque.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: durante o ano 2007.

O contrato a celebrar será válido durante o ano 2007, com a possibilidade de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.

22 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário S. Sabino*. 3000224400

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Rua do Diário de Notícias.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-176.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

262830365.

Fax:

262834757.

Correio electrónico:

jcarlos@chcrainha.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reagentes para Laboratório de Patologia Clínica — Imunologia.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Centro Hospitalar Caldas da Rainha — Serv. Farmacêuticos.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de reagentes para Laboratório de Patologia Clínica — Imunologia.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496500.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Conforme listagem anexa ao caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/05/2007.

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da data da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 100008/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/03/2007.

Hora: 15.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro, multibanco ou cheque.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: durante o ano 2007.

O contrato a celebrar será válido durante o ano 2007, com a possibilidade de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.

22 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário S. Sabino*. 3000224401

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital da Horta

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital da Horta	À atenção de Serviço de Instalação e Equipamentos
Endereço Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco	Código postal 9900-038
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292201118	Fax 292201138
Correio electrónico raahh@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 / 02 / 2007

Hora: _____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 02 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Hospital da Horta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em face da manifesta insistência dos concorrentes, considerando que para a elaboração do estudo prévio o prazo era insuficiente, altera-se o prazo de entrega das propostas e fixa-se novo dia para o acto público.

Este anúncio rectificativo altera o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*. 1000310052

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Geografia e Cadastro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Geografia e Cadastro).

Endereço postal:

Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9064-506.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.

À atenção de:

Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.

Telefone:

291207200.

Fax:

291207385.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.sres.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de 56 licenças de Microstation.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de 56 licenças de Microstation, *software* de desenho assistido por computador (CAD), que consiste numa série de ferramentas para a construção de entidades geométricas planas, como linhas, curvas, pontos ou polígonos, ou mesmo objectos tridimensionais e de relacionamento entre essas entidades.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 30249100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 20 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento privativo da Universidade do Porto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

1 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de fornecedores, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do grupo satisfaçam os requisitos exigidos no concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1 — No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, e respectivos balanços e demonstrações de resultados, ou, no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

2 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

3 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus fornecimentos de equipamentos objecto deste procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1 — Lista dos principais equipamentos fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

2 — Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referências a certas especificações ou normas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Velocidade de cálculo dos *clusters*;
- 2) Marca e modelo dos componentes utilizados;
- 3) Robustez e durabilidade do equipamento;
- 4) Qualidade da assistência técnica;
- 5) Espaço físico ocupado;
- 6) Consumo energético;
- 7) Potência térmica dissipada.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante D8610013.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 15 euros (IVA incluído), acrescidos de portes de envio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 / /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Projecto REEQ/261/FIS/2005 — financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações relativas aos lotes

Lote n.º 01

Cluster de computadores conectados por ligações de alta performance.

Lote n.º 02

Cluster de computadores conectados por ligações de alta performance.

1) Descrição sucinta:

O equipamento a adquirir consiste em dois *clusters* de computadores conectados por ligações de alta performance e deverá ser arquitectado de forma a possibilitar a realização de cálculo científico, na área da Química Computacional, por recurso a *software* paralelizado, com elevado rendimento.* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo REQUINTE — Laboratório Associado Requite	À atenção de Prof.ª Doutora Maria João Ramos
Endereço Rua do Campo Alegre, 687	Código postal 4169-007 Porto
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 226082967	Fax 226082959
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Universidade do Porto Património Edificado, Higiene, Segurança e Ambiente	À atenção de Património Edificado e Contratação Pública
Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002 Porto
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408063	Fax 220408185
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.up.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Universidade do Porto Património Edificado, Higiene, Segurança e Ambiente	À atenção de Património Edificado e Contratação Pública
--	---

Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002 Porto
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408063	Fax 220408185
Correio electrónico imaria@reit.up.pt	Endereço Internet (URL)

24 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *José Marques dos Santos*.
3000224382

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DO INFANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação de Municípios Terras do Infante	À atenção de Secção de Património e Aproveitamento da Câmara Municipal de Lagos
Endereço Praça de Gil Eanes	Código postal 8600-668
Localidade/Cidade Lagos	País Portugal
Telefone 282780900	Fax 282762005
Correio electrónico spa@cm-lagos.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços **7 5**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a aquisição de serviços de reabertura e beneficiação de caminhos florestais com obras de arte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso pretende seleccionar a melhor proposta para a aquisição de serviços de reabertura e beneficiação de caminhos florestais, no âmbito do Programa Agris, Medida 3.4.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na área dos concelhos de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **7 5 2 5 1 1 2 0 7**
 principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo **3 0 / 1 2 / 2 0 0 7**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Proc.º 01/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **1 3 / 0 2 / 2 0 0 7**.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 1 / 0 2 / 2 0 0 7

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 02 / 2007

Hora: 11 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, em Lagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Júlio José Monteiro Barroso. 1000310110

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214922082
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para fornecimento, transporte e montagem de instalações pré-fabricadas para balneários de instalações desportivas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição, transporte e montagem de instalações pré-fabricadas novas, dotadas das condições necessárias para o funcionamento de balneários nas instalações desportivas do Polidesportivo da Cova da Moura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O fornecimento e montagem deverão ser efectuados no Polidesportivo da Cova da Moura.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base estimado é de 145 500 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 025 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efectuar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de agrupamento de fornecedores, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos no ponto III deste anúncio, devendo revestir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50%;
 2 Prazo de execução (do fornecimento, montagem e instalação) — 30%;
 3 Estética e acabamentos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05 / 03 / 2007.

Custo: 350 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05 / 03 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos no programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações que consubstanciam impedimento, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
Concurso público n.º 1/2007.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Por cheque ou dinheiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir todas as pessoas, mas apenas podem intervir os representantes credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Constância.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não se trata de um concurso periódico.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Os prazos referidos nos pontos IV.3.2) e IV.3.3) contam-se a partir do dia seguinte à publicação do anúncio no *Diário da República*.

2 — O contrato resultante do presente procedimento é considerado automaticamente renovado por iguais períodos de 1 ano, se nenhuma das partes o denunciar com 90 dias de antecedência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.
1000310088

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Guimarães.

Endereço postal:

Largo do Cônego José Maria Gomes.

Localidade:

Guimarães.

Código postal:

4800-419.

País:

Portugal.

À atenção de:

Departamento de Obras Municipais.

Telefone:

00351 253421200.

Fax:

00351 253515134.

Correio electrónico:

geral@cm-guimaraes.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-guimaraes.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Via de acesso ao Novo Mercado Municipal — Via Nascente 1.ª fase.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Creixomil.

Código NUTS: PT111.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção de uma estrada em betão betuminoso, incluindo execução de muros em betão armado, muros de gabiões, infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, gás e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45233120.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 328 541,26 euros, ao qual acresce o valor do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 328 541,26.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem apresenta-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 50;

Valia técnica da proposta — 40;

Prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Proc. 8/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 367,16.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O custo do processo é de 367,16 euros (IVA incluído).

O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do tesoureiro do município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 09/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Periodo em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/03/2007.

Hora: 10

Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

É admitida a apresentação de propostas condicionadas com redução do prazo nos termos do estabelecido no ponto 11 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/01/2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

1000310130

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Lisboa.

Endereço postal:

Edifício Municipal do Cais do Gás (junto ao Cais do Sodré).

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-109.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Municipal de Acção Social, Educação e Desporto — Departamento de Desporto.

Telefone:
213221500.

Fax:

213462428.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de limpeza de instalações desportivas municipais.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 14.

Principal local de execução: Município de Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de limpeza de instalações desportivas municipais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação com exclusão de IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no artigo 11.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processo n.º 45/DMSC-DA/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/03/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,24.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, sita no Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Acto público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/01/2007****Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, 2.º, A.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-099.

País:

Portugal.

À atenção de:

Júri do Concurso.

Telefone:

217988812.

Fax:

217988045.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos — Gabinete de Atendimento.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-099.

País:

Portugal.

Telefone:

217989429.

Fax:

217988045.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos — Gabinete de Atendimento.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-099.

País:

Portugal.

Telefone:

217989429.

Fax:

217988045.

24 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva*. 3000224384**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Serviços Centrais Departamento dos Serviços Gerais	À atenção de
Endereço Campo Grande, 25	Código postal 1749-099
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217989466	Fax 217988044
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de vigilância humana nas instalações do Edifício Central do Município.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de vigilância humana nas instalações do Edifício Central do Município.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário terá de prestar uma caução correspondente a 5% do valor do serviço adjudicado, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 10 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 10 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 10 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Qualidade — 40%;
- b) Mérito técnico e funcional — 35%;
- c) Preço — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
47/DMSC-DA/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .

Custo: 7,65 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Numerário, multibanco ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, sita no Campo Grande, 25, 1.º, F.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data de início do prazo de execução, referida no ponto II.3), é uma data previsível, podendo aquela ocorrer dentro do 1.º semestre de 2007, conforme ponto 5 do caderno de encargos.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Serviços Centrais Divisão de Aprovisionamentos	À atenção de Júri de Concurso
Endereço Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A	Código postal 1749-099
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217988183	Fax 217988045
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Gabinete de Atendimento da Divisão de Aprovisionamentos	À atenção de
Endereço Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F	Código postal 1749-099
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217989429	Fax 217988045
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Gabinete de Atendimento da Divisão de Aprovisionamentos	À atenção de
Endereço Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F	Código postal 1749-099
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217989429	Fax 217988045
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

23 de Janeiro de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamento, *Ana Luisa Lucas da Silva*. 3000224383

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Económico.
À atenção de:
Secção de Expediente e Arquivo.
Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
telma.esteves@cm-oeiras.pt
Endereço internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-oeiras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para aquisição de serviços para a manutenção das zonas verdes e zonas de inertes em pavimentos, no Parque Urbano de Miraflores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 1.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços para a manutenção das zonas verdes e zonas de inertes em pavimentos, no Parque Urbano de Miraflores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 140/06/SAE.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 125.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da CMO.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2007.

Hora: 10.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas, mas para intervir só os representantes das empresas devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/01/2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*. 3000224437

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Ourique.
Endereço postal:
Avenida de 25 de Abril, 26.
Localidade:
Ourique.
Código postal:
7670-250.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Património e Aprovisionamento.
À atenção de:
Presidente da Câmara.
Telefone:
286510030.
Fax:
286510040.
Correio electrónico:
geral@cmourique.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição, entrega e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Ourique.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Biblioteca Municipal de Ourique.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição, entrega e montagem do mobiliário necessário ao funcionamento e suporte das actividades da Biblioteca Municipal e Ourique, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36145000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Indicados no caderno de encargos e mapa de quantidades.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Indicadas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Indicados no artigo 12.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicadas no artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicadas no n.º 2 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicadas no n.º 3 do artigo 12.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Cumprimento do caderno de encargos/adequação técnica do equipamento aos espaços funcionais — 30%;
Nobreza e durabilidade dos materiais — 20%;
Garantia da linha — 15%;
Proposta mais vantajosa ao nível da variante qualidade/preço — 25%;
Prazo de entrega e montagem — 10%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/02/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 125,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, multibanco ou cheque à ordem do município de Ourique.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/02/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/03/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto público apenas podem intervir concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/01/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Mobiliário de Biblioteca

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Mobiliário destinado à Secção de Adultos, e balcão de recepção do átrio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 36145000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Indicada no caderno de encargos e mapa de quantidades.

sendo dispensada a prestação da caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes:

Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que deve conter:

- a) A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
- b) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; Para os concorrentes que não estejam na situação das alíneas a) e b), terão de apresentar a documentação referida nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação dos mesmos.

Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base nos indicadores e valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 250 451,83 euros;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a j) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 Preço — 70%;
- 2 Valia técnica da proposta — 30%.
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N.º 05/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 3 / 0 3 / 2 0 0 7 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 110,36 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento será efectuado em numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 / 4 / 0 0 7 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 3 / 4 / 0 0 7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 10 horas. Local: DEVC/ZOr [indicado em I.1)].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Janeiro de 2007 — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Alberto Manuel Carneiro Santos*. 1000310114

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Tavira	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 8800-951
Localidade/Cidade Tavira	País Portugal

Telefone 281320500	Fax 281322888
Correio electrónico camara@cm-tavira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tavira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E52/06/CP — Empreitada de Requalificação Urbana da Área Envolvente ao Bairro Social de Cabanas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Arranjos exteriores, trabalhos de pavimentação, revestimento de paredes, rede de rega, rede de drenagem de águas pluviais, plantações e equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cabanas — Tavira.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

- A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
- A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- Documento emitido pelo Banco de Portugal;
- Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
- Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 262,60 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base do concurso: 136 712,54 euros.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.
1000310104

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada de «Instalação da conduta adutora Nogueira-Maia, entre a Rua de Altino Coelho e a Rua do Xisto, nas freguesias de Nogueira e Vermoim» — Alteração do prazo para a entrega das propostas.

Nos termos da legislação em vigor, informa-se que o prazo para a entrega das propostas concorrentes ao concurso em epígrafe foi dilatado até às 17 horas do dia 13 de Fevereiro de 2007.

Mais se informa que o acto público do concurso ocorrerá no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, situado na Rua do Dr. Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 Maia, pelas 9 horas e 30 minutos do dia 14 de Fevereiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.
3000224376

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso

Concurso público DIMO/2006 — Atribuição de licença destinada à exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, minimercado, restaurante de comida rápida e arco de lavagem, no Aeroporto Sá Carneiro.

Pelo presente, informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

25 de Janeiro de 2007. — O Director, *Pedro Beja Neves*.

3000224397

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital de São Teotónio, E. P. E.	À atenção de
Endereço Avenida do Rei D. Duarte	Código postal 3504-509
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232420589	Fax 232421217
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

- Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de monitores de sinais vitais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Nove monitores.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
 Indicados no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
 Indicados no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 Indicados no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
 NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 5 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pré-pagamento: por correio através de cheque emitido em nome de Hospital de São Teotónio, E. P. E., no local, através de cheque, numerário e cartão multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 PO SAÚDE XXI — Criação da Unidade Cuidados Cirúrgicos Intermédios.

19 de Janeiro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento e Património, *Bruno F. Nunes Andrade*. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Ribeiro*. 1000310111

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 148 e 150	Código postal 9000-082
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 03 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
A empreitada será co-financiada pela União Europeia em 73,22% no âmbito do grupo de projectos designado de Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira — 2.ª fase.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro, a empreitada é por regime série de preços.

Excepcionalmente, os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em espanhol, francês ou inglês.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23 / 01 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alberto Faria e Pimenta de França. 1000310097

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONCORVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

Endereço postal:

Rua do Hospital Velho, 24.

Localidade:

Torre de Moncorvo.

Código postal:

5160-272.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

A atenção de:

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

Telefone:

279254254.

Fax:

279254255.

Correio electrónico:

semtm@iol.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: organismo de utilidade pública.

Saúde; protecção social.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada para construção da unidade de cuidados continuados de Torre de Moncorvo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante

Principal local de execução: Torre de Moncorvo.

Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada abrange as áreas de construção civil, instalações eléctricas e equipamento de águas e esgotos. Visa a remodelação e ampliação das áreas de apoio. No âmbito da construção civil, inclui trabalhos de demolição e execução de alvenarias, execução de revestimentos de paredes, pisos e tectos, carpintarias, serralharias equipamento de mobiliário fixo e de instalações sanitárias e pinturas gerais. Em instalações eléctricas são considerados trabalhos de iluminação normal e de emergência, força motriz, telecomunicações, etc., bem como a instalação de uma unidade da alimentação ininterrupta. Em águas e esgotos são previstos os necessários para abastecer o serviço e fazer o escoamento das águas usadas. Estão incluídos trabalhos de desmontagens das instalações existentes e execução de novas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45215141.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 1 646 376,20.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor global da adjudicação, sem inclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global e o pagamento será por autos de medição, de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos legais exigidos na legislação em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Podem concorrer as empresas que possuam certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham:

a) A classificação como empreiteiro geral de edifício na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, com as 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem.

b) As 1.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 50;

Prazo de execução — 30;

Valia técnica da proposta e garantia — 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público com publicação prévia de anúncio ref.ª 01/UCC/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/02/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 400,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em cheque à ordem de Paramento, L.ª, ou numerário, pago no acto de entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/03/2007.

Hora: 11.

Lugar: Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Os concorrentes ou os seus representantes, podendo apenas intervir os que se encontrem devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Saúde XXI.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

São admitidas propostas condicionadas apenas no que se refere ao prazo de execução.

O processo do concurso poderá ser consultado no Secretariado da Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo, sito no local referido no anexo A, todos os dias úteis, no horário das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/01/2007**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Paramento, L.ª

Endereço postal:

Rua do Infante D. Pedro, lote 1, loja B.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-244.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Paramento, L.ª

À atenção de:
Arquitecto Luís Candeias.

Telefone:

217801442.

Fax:

217801900.

Correio electrónico:

luis.candeias@paramento.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Paramento, L.ª

Endereço postal:

Rua do Infante D. Pedro, lote 1, loja B.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-244.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Paramento, L.ª

À atenção de:

Arquitecto Luís Candeias.

Telefone:

217801442.

Fax:

217801900.

Correio electrónico:

luis.candeias@paramento.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

luis.candeias@paramento.pt

Endereço postal:

Rua do Hospital Velho, 24.

Localidade:

Torre de Moncorvo.

Código postal:

5160-272.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

luis.candeias@paramento.pt

À atenção de:

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

Telefone:

279254254.

Fax:

279254255.

Correio electrónico:

scntm@iol.pt

25 de Janeiro de 2007. — O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo, *Ricardino Gaspar*. 3000224493**UPTEC — ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo UPTEC — Associação de Transferência de Tecnologia de Asprela	À atenção de Serviço de Construção e Conservação das Instalações da U. P.
Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408106	Fax 220408185
Correio electrónico jbarbosa@reit.up.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do Edifício da UPTEC — Incubadora de Base Tecnológica do Pólo Universitário da Asprela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma unidade funcional de incubação de empresas de base tecnológica no Parque Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto.

O edifício é composto por 2 pisos abaixo do nível do solo (2 cave) e 4 pisos acima do solo (rés-do-chão + 3). O piso -2 é destinado a garagem. A estrutura do imóvel tem vãos transversais de 6 m e longitudinais de 8, a que corresponde a modelação tipológica adoptada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será realizada no Pólo II da Universidade do Porto a Norte da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

2 810 017 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa PRIME — Programa de Incentivos à Modernização da Economia. A UPTEC reserva-se o direito de não proceder à adjudicação da empreitada no caso de não obter o financiamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor da proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15 do programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, às capacidades financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso e) a h) do n.º 15.1 e a) ou b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Preço — 0,60;
- 2 Valia técnica da proposta — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 255 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em 1.3).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 15 horas. Local: indicado em 1.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O regime da presente empreitada é o de preço global.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Artur Oliveira & Lucília Silva, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Santa Catarina, 661, loja D	Código postal 4000-454
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 223323601	Fax 223323702
Correio electrónico oliveira.silva@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Marinha Grande	À atenção de Departamento Técnico
Endereço Rua do Matadouro	Código postal 2430-960
Localidade/Cidade Marinha Grande	País Portugal
Telefone 244573300	Fax 244561750
Correio electrónico gestao.empeitadas@cm-mgrande.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mgrande.pt

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala reuniões do Departamento Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Com o presente anúncio rectificam-se os pontos IV.3.2), IV.3.3) e IV.3.7.2) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 248, de 28 de

Dezembro de 2006, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, referente ao concurso público n.º 05/06 — DIRM — «Requalificação do Vale do Ribeiro — São Pedro de Moel — 1.ª Fase».

Foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso atrás identificado.

Os esclarecimentos e aditamentos ao projecto foram juntos às peças patentes em concurso.

Por efeito desta rectificação, o prazo para apresentação de propostas é de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000310128

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Junta de Freguesia de Lavos.

Endereço postal:

Largo da Igreja, Santa Luzia, Lavos.

Localidade:

Lavos — Figueira da Foz.

Código postal:

3090-461.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Junta de Freguesia de Lavos.

À atenção de:

Presidência da Junta de Freguesia de Lavos.

Telefone:

233946300.

Fax:

233946754.

Correio electrónico:

juntafreguesialavos@sapo.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da creche António Ferreira Freitas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Deve ler-se 270 dias a partir da data da consignação, e não 60 dias, conforme consta no item VI.3) do anúncio publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, sob o n.º 3000223799.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/01/2007.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Junta, *Isabel Maria Ferreira Curado de Oliveira*.
3000224405



PARTE J

AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE ALMEIDA

Aviso n.º 1801/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 10 Janeiro de 2007, exarada a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Almeida, foi constituída uma associação com a denominação Agência para a Promoção de Almeida, com sede em Almeida, do Município de Almeida, a qual se regerá pelas cláusulas constantes do documento complementar organizado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, composto por 42 artigos, que se transcreve:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objectivo

Artigo 1.º

Denominação

A associação adopta a denominação Agência para a Promoção de Almeida, designada abreviadamente nestes estatutos e seus regulamentos simplesmente por APA ou Agência, assume a natureza de

associação de direito privado sem fins lucrativos e rege-se pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelas normas legais aplicáveis.

Artigo 2.º

Sede

A Agência tem a sua sede em Almeida.

Artigo 3.º

Duração

A Agência terá duração ilimitada, sem prejuízo da sua extinção nos termos da lei e destes estatutos.

Artigo 4.º

Objectivo

1 — A Agência tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

2 — Para a realização do seu objectivo, a Agência propõe-se, entre outras, a desenvolver as seguintes actividades:

Promoção e publicidade conjunta:

- Realizar e gerir um plano de *marketing* e comunicação;
- Garantir a animação de rua;
- Promover e publicitar o conjunto comercial;
- Promover a uniformização dos horários dos estabelecimentos;
- Promover a uniformização da época de campanhas comerciais;
- Fazer estudos de mercado e estudar hábitos de compra;
- Editar um boletim informativo;
- Instalação de postos de informação aos consumidores e aos comerciantes;

Assessoria aos associados:

- Representar os associados;
- Colaborar com autoridades locais na manutenção e melhoria dos espaços públicos;
- Aconselhar e promover ocupação de espaços desocupados;
- Apoiar tecnicamente os associados;
- Orientar os associados sobre obras/alterações nos seus imóveis/estabelecimentos;
- Reforçar segurança e limpeza urbana;
- Contratar serviços comuns aos associados, designadamente segurança, limpeza de montras, entre outros;
- Negociar contratos com as empresas responsáveis pela gestão dos parques de estacionamento;
- Negociar contratos entre instituições financeiras e os associados, com vista à criação de um cartão de compras.

3 — No âmbito das suas actividades, a Agência poderá articular a sua actividade com instituições do mesmo cariz, podendo associar-se, por qualquer forma, com organizações do âmbito municipal, regional, nacional ou internacional.

4 — A Agência procurará, sempre que entenda por conveniente, tomar para si a realização de empreendimentos específicos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades, e nas condições a acordar.

Artigo 5.º

Organização e funcionamento

A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade da Agência constarão dos regulamentos internos da associação, elaborados pela direcção e aprovados pela assembleia geral.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da Agência as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da associação e regularmente admitidas nos termos estatutários, declarem simultaneamente a sua expressa adesão aos presentes estatutos.

2 — São associados fundadores todos aqueles que outorgarem a escritura de constituição da Agência.

3 — Os associados não abrangidos pelo previsto no número anterior designam-se por associados não fundadores e podem aderir à Agência nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4 — Aos associados fundadores não lhes é aplicável o disposto na alínea a) do artigo 12.º dos presentes estatutos.

Artigo 7.º

Inscrição

Para qualquer candidato a associado não fundador poder ser inscrito deverá:

- Subscrever os objectivos a que se propõe a Agência e pagar uma jóia no valor de € 300;
- Apresentar um pedido em que indique os elementos de identificação pessoal, as funções que desempenha e lugar onde as exerce, no caso de se tratar de pessoa individual, e a designação, a actividade e a sede, se se tratar de pessoa colectiva;
- Pagar as correspondentes participações.

Artigo 8.º

Nulidade da inscrição

1 — Será nula a inscrição que viole a lei ou os estatutos da associação.

2 — A nulidade da inscrição imputável a título de dolo aos associados determina a restituição dos benefícios indevidamente recebidos, sem direito a reembolso das participações pagas.

Artigo 9.º

Efeitos da saída dos associados

A eliminação ou expulsão dos associados determina a perda dos benefícios correspondentes às participações pagas e não dá direito a qualquer reembolso, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

Artigo 10.º

Intransmissibilidade

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 do presente artigo, a qualidade de associado não fundador é intransmissível, quer por acto entre vivos quer por sucessão.

2 — Os associados fundadores podem livremente transmitir entre si a qualidade de associado, ou a favor de terceiros, desde que tal seja unanimemente aceite pelos restantes associados fundadores.

Artigo 11.º

Direitos dos associados

Os associados têm os seguintes direitos:

- Comparecer nas reuniões da assembleia geral, aí propor e discutir as iniciativas, os actos e os factos que contribuam para o bom funcionamento da associação/Agência;
- Votar e serem votados em eleição de corpos sociais;
- Requerer a convocação extraordinária da assembleia geral, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º dos estatutos;
- Propor novos associados;
- Examinar os livros, relatórios e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 30 dias e detenham um interesse pessoal e legítimo.

Artigo 12.º

Deveres dos associados

Salvaguardado o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, os associados têm os seguintes deveres:

- Pagar pontualmente a participação;
- Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- Exercer os cargos para que sejam eleitos;
- Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos e que concorram para a concretização dos objectivos e desenvolvimento da associação;
- Assistir às reuniões da assembleia geral, especialmente aquelas para que tenham requerido convocação extraordinária.

Artigo 13.º

Suspensão

Serão suspensos dos seus direitos os associados que, depois de notificados e sem motivo justificado, tenham mais de seis meses de participações em atraso.

CAPÍTULO III

Do regime financeiro

Artigo 14.º

Proveitos e fundo associativo

1 — Constituem receitas da Agência as comparticipações dos associados, os subsídios e os honorários por serviços prestados em benefício dos associados e terceiros.

2 — O fundo associativo é constituído pelas contribuições iniciais e pelas jóias, a pagar pelos associados no acto da sua inscrição ou em conformidade com o que estiver estatuído no regulamento interno, bem como doações e legados.

Artigo 15.º

Quotas

O montante da quota será definido em regulamento interno aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Da organização e funcionamento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 16.º

Órgãos sociais

São órgãos da Agência a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 17.º

Mandato

1 — A duração do mandato dos órgãos sociais é de três anos, podendo haver reeleição e sendo a presidência rotativa.

2 — Os membros eleitos para os órgãos da Agência exercerão gratuitamente ou não, conforme deliberação da assembleia geral, o seu mandato, com excepção do director executivo, que será sempre remunerado.

3 — Quando no decurso de um mandato se verifique a vacatura de algum cargo, deverá ser preenchido pelos suplentes.

Artigo 18.º

Eleições parciais

1 — Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas referidas, no prazo máximo de dois meses.

2 — O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 19.º

Convocação, deliberação e votação

1 — Os órgãos sociais são convocados pelos respectivos presidentes.

2 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 20.º

Composição

A assembleia geral é constituída por todos os associados regularmente inscritos na associação e com as comparticipações em dia, considerados capazes segundo a lei geral.

Artigo 21.º

Representação dos associados

Os associados podem fazer-se representar por outros nas reuniões da assembleia geral nas seguintes condições:

- Por procuração, que será entregue ao presidente da mesa da assembleia antes de começar a sessão;
- Um associado não poderá ter mais de uma procuração.

Artigo 22.º

Competência em matéria institucional

Compete à assembleia geral definir as linhas fundamentais da actuação da Agência e, especialmente:

- Eleger e destituir, por votação, os titulares dos órgãos associativos;
- Deliberar sobre a reforma ou alteração de estatutos e regulamentos de benefícios;
- Deliberar sobre a cisão, fusão, integração e dissolução da Agência;
- Deliberar sobre a extinção e a criação de outras extensões da Agência;
- Autorizar a Agência a demandar os titulares dos órgãos associativos por actos praticados no exercício das suas funções;
- Fiscalizar os actos dos órgãos associativos;
- Deliberar sobre todos os recursos que lhe forem interpostos;
- Aprovar os regulamentos internos;
- Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas na competência dos restantes órgãos associativos.

Artigo 23.º

Competência em matéria de gestão

Em matéria de gestão, compete à assembleia geral:

- Apreciar e votar anualmente o programa de acção e o orçamento para o ano seguinte, bem como o relatório e contas do exercício;
- Deliberar sobre a contracção de empréstimos;
- Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos associativos quando previstos nos estatutos.

Artigo 24.º

Reuniões

As reuniões da assembleia geral são ordinárias e extraordinárias.

Artigo 25.º

Reuniões ordinárias

A assembleia geral reúne em sessão ordinária até 31 de Março de cada ano para discussão e votação do relatório e contas do exercício do ano anterior e até 30 de Novembro para discussão e votação do programa de acção e orçamento para o ano seguinte.

Artigo 26.º

Reuniões extraordinárias

1 — A assembleia geral reúne em sessão extraordinária sob convocação do presidente da mesa, a pedido de qualquer órgão associativo ou a requerimento devidamente subscrito, pelo menos, por 10% do número de associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A reunião deve realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção do pedido ou requerimento.

3 — A reunião extraordinária da assembleia geral que seja convocada a requerimento dos associados só pode efectuar-se se estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

4 — Quando a reunião prevista no número anterior não se puder realizar por falta do número de associados, ficam os que faltaram inibidos, pelo prazo de dois anos, de requererem a reunião extraordinária da assembleia geral e são obrigados a pagar as despesas de convocação, salvo se justificarem a falta por motivos de força maior.

Artigo 27.º

Convocatória

1 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — A convocatória é feita através de aviso postal expedido para cada associado.

3 — Da convocatória consta obrigatoriamente:

- O dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalho;
- O local, a data e a hora da segunda convocatória.

Artigo 28.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto ou em segunda convocatória com qualquer número de presenças.

2 — A assembleia geral extraordinária convocada para a extinção da associação, quer revista a forma de dissolução quer a de integração,

fusão ou cisão, só pode funcionar em primeira convocatória estando presentes ou representados três quartos de todos os associados com direito a nela participarem.

Artigo 29.º

Deliberações

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, cabendo um voto a cada associado.

2 — Sem prejuízo das maiorias qualificadas impostas por lei, todas as deliberações da assembleia geral são necessariamente tomadas com o voto favorável de três quartos dos associados fundadores.

3 — São anuláveis todas as deliberações tomadas sobre as matérias que não constem na ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se estiverem presentes ou representados todos os accionistas em pleno gozo dos seus direitos e todos concordarem com o aditamento.

Artigo 30.º

Actas

São sempre lavradas actas das reuniões da assembleia geral, as quais são obrigatoriamente assinadas pelos titulares da respectiva mesa.

SECÇÃO III

Da mesa da assembleia geral

Artigo 31.º

Composição

1 — Os trabalhos da assembleia geral são dirigidos por uma mesa constituída por um presidente e dois secretários.

2 — Na falta de qualquer dos titulares da mesa da assembleia geral, competirá à assembleia eleger os respectivos substitutos, de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 32.º

Competência

1 — Compete ao presidente da mesa:

- a) Convocar a assembleia geral e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Rubricar os livros e actas e assinar os termos de abertura e encerramento;
- c) Dar posse aos titulares dos órgãos associados;
- d) Verificar a regularidade das listas concorrentes às eleições e a elegibilidade dos candidatos;
- e) Participar às entidades competentes, nos termos legais, os resultados das eleições;
- f) Aceitar e dar andamento, nos prazos estabelecidos nos estatutos, aos recursos interpostos para a assembleia geral;
- g) Exercer as competências que lhe sejam conferidas pela lei, estatutos ou deliberações da assembleia geral.

2 — Compete especialmente ao secretário:

- a) Lavrar as actas;
- b) Preparar o expediente e dar-lhe seguimento.

SECÇÃO IV

Da direcção

Artigo 33.º

Composição e funcionamento

1 — A direcção é o órgão colegial composto por um número ímpar de membros, variável entre três a nove, conforme deliberado em assembleia geral.

2 — Os membros da direcção devem ser associados, com excepção do director executivo, e, caso sejam pessoas colectivas, devem indicar uma pessoa singular que as represente no cargo.

3 — A direcção procederá à nomeação de um director executivo, que passará a ser um dos seus membros.

4 — As reuniões ordinárias deverão realizar-se, pelos menos, uma vez em cada mês e as extraordinárias sempre que o presidente entenda conveniente, cabendo-lhe a ele determinar os dias para a sua realização ou quando pelo menos dois membros a convoquem.

5 — A Agência vincula-se pela assinatura de um dos membros da direcção e do director executivo. O impedimento deste será suprido pela assinatura de outro director.

Artigo 34.º

Competências da direcção

Compete à direcção administrar e representar a Agência, incumbindo-lhe:

- a) Admitir os associados;
- b) Elaborar anualmente o relatório e contas do exercício;
- c) Elaborar o programa de acção e o orçamento para o ano seguinte;
- d) Gerir os recursos humanos da Agência;
- e) Nomear mandatários e procuradores;
- f) Nomear o director executivo;
- g) Representar a Agência em juízo e fora dele;
- h) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos, dos regulamentos e das deliberações da assembleia geral.

Artigo 35.º

Competência específica do presidente

Compete ao presidente da direcção:

- a) Determinar os dias das reuniões extraordinárias;
- b) Dirigir a discussão dos assuntos a tratar nas sessões.

Artigo 36.º

Delegação de poderes

1 — A direcção pode encarregar especialmente algum ou alguns dos seus titulares do exercício de certas funções, nos termos destes estatutos ou dos regulamentos das suas modalidades.

2 — A direcção pode ainda nomear mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos da sua competência.

SECÇÃO V

Do conselho fiscal

Artigo 37.º

Composição, nomeação e funcionamento

1 — O conselho fiscal é um órgão colegial composto por três membros.

2 — O conselho fiscal reúne trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu presidente.

Artigo 38.º

Competência

1 — Compete ao conselho fiscal, colegialmente:

- a) Examinar a escrituração e os documentos;
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício, bem como sobre o programa de acção e orçamento para o ano seguinte;
- c) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos associativos submetam à sua apreciação.

2 — Colegialmente ou individualmente:

- a) Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos;
- b) Assistir às reuniões da direcção, sempre que o entenda conveniente.

CAPÍTULO V

Da extinção

Artigo 39.º

Da extinção da associação

A associação extingue-se:

- a) Por deliberação da assembleia geral;
- b) Por falecimento ou desaparecimento de todos os associados;
- c) Pelo mero facto da decisão judicial de insolvência.

Artigo 40.º

Das formas de extinção e seus efeitos

A extinção da associação, designadamente quanto às formas de extinção e seus efeitos, liquidação do património social e poderes da respectiva comissão liquidatária e partilha de bens, regular-se-á de conformidade com o disposto no Código Civil.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Foro competente

As questões que se levantem entre a associação e os seus associados são da competência dos tribunais comuns.

Artigo 42.º

Direito subsidiário

Em tudo que não se encontra regulado nestes estatutos aplicar-se-á com as devidas adaptações o Código Civil.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2007. — O Notário Privativo, *Carlos Morgado Portugal*.

1000309910

AGFG — ASSOCIAÇÃO GOLF FOR GREYS

Edital (extracto) n.º 119/2007

Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra, ajudante com competência delegada do respectivo notário Nuno Manuel Santos Louro, notário privado em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, certifica que, por escritura de 13 de Dezembro de 2006, exarada a fls. 10 e seguintes do livro de notas n.º 45-A, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — AGFG — Associação Golf for Greys.

Sede — Caixa Postal 95, 8401-902 Lagoa (Algarve).

Fins — assegurar a representação, defesa e promoção dos interesses comuns dos seus associados, seu prestígio e dignificação, bem como a promoção e a realização de iniciativas de interesse económico, cultural, desportiva e recreativa ligadas ao exercício da sua actividade, ou à sua promoção, bem como à prossecução de iniciativas de interesse público no âmbito dessa mesma actividade.

Especialmente, a actividade da Associação destinar-se-á à criação de condições de apoio e incentivo à prática da modalidade desportiva do golfe, nomeadamente através da criação e gestão de centros de formação e iniciação, abertos ao público em geral e às crianças e adolescentes em particular, sem fins lucrativos.

3 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, com competência delegada, (*Assinatura ilegível.*)

3000223704

ARPIFC — ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE CACILHAS

Anúncio (extracto) n.º 801/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 101 do livro de notas B-4 do Cartório Notarial de Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, foram parcialmente alterados os estatutos da ARPIFC — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas, Instituição Particular de Solidariedade Social, quanto ao artigo 2.º, no sentido de passar a constar que a sede passa a ser na Rua de Elias Garcia, 7-A, freguesia de Cacilhas, concelho de Almada; artigo 19.º, no sentido de passar a constar no n.º 1 que os órgãos da Associação, com mandatos de três anos, são: assembleia geral, direcção e conselho fiscal; artigo 21.º, no sentido de passar a constar, no n.º 1 que a assembleia geral é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, devendo a respectiva convocação ser feita com pelo menos 15 dias de antecedência, por meio de aviso postal expedido para cada associado e deverá ser fixada na sede social e noutros locais de acesso público; no n.º 3, que quando à hora para que foi convocada não se verifique o quórum exigido no número anterior, a assembleia geral reunirá meia hora depois, funcionando regularmente qualquer que seja o número de sócios presente; e artigo 24.º, no sentido de passar a constar na alínea b) eleger e destituir, por escrutínio secreto, os membros da respectiva mesa e a totalidade ou a maioria dos membros da direc-

ção e do conselho fiscal, pelo que os artigos 2.º, 19.º, 21.º e 24.º dos estatutos da Associação, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Sede, âmbito e duração

A Associação tem a sua sede na Rua de Elias Garcia, 7-A, freguesia de Cacilhas, concelho de Almada.

Artigo 19.º

1 — Os órgãos da Associação, com mandatos de três anos, são os seguintes:

- a) Assembleia geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho fiscal.

Artigo 21.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, devendo a respectiva convocação ser feita com pelo menos 15 dias de antecedência, por meio de aviso postal expedido para cada associado e deverá ser fixada na sede social e noutros locais de acesso público.

3 — Quando à hora para que foi convocada não se verifique o quórum exigido no número anterior a assembleia geral reunirá meia hora depois, funcionando regularmente qualquer que seja o número de sócios presente.

Artigo 24.º

Competência da assembleia geral

b) Eleger e destituir, por escrutínio secreto, os membros da respectiva mesa e a totalidade ou a maioria dos membros da direcção e do conselho fiscal.

É certidão narrativa que fiz extrair e vai conforme o original.

20 de Novembro de 2006. — A Notária, *Lina Maria Cabrita Deus Oliveira*.

3000222698

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CABEÇA DE CARNEIRO

Édito (extracto) n.º 11/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 4 do respectivo livro n.º 31 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores de Cabeça de Carneiro, pessoa colectiva n.º 504325019, com sede no Centro Cultural e Desportivo de Cabeça de Carneiro, freguesia de Santiago Maior, concelho do Alandroal, cujo objecto passa a ser gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, devendo prosseguir designadamente os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.

Está conforme.

23 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000221054

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA — ARENA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 802/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 19 de Dezembro de 2006, exarada de fl. 140 a fl. 141, do respectivo livro n.º 97-A, do Cartório Notarial de Luís Laboreiro, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação Associação Cultural, Recreativa e Desportiva — Arena de Matosinhos, com sede na Rua de Brito e Cunha, 423, freguesia e concelho de Matosinhos.

Mais certifico que a Associação tem por objecto a promoção e desportos de combate, realização de eventos de carácter desportivo,

cultural e recreativo, conexos com as modalidades associadas, promoção e ensino das mesmas e sua divulgação.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

19 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Luís Fernando Laboreiro Henriques*.

3000222859

ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE BRAGA

Anúncio (extracto) n.º 803/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-A do Cartório de Maria do Céu Dias e Ferreira, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Associação Distrital de Judo de Braga, pessoa colectiva n.º 502139200, com sede na Rua do Prof. Doutor Elísio de Moura, 1163, 4711-908, freguesia de Braga (São Vitor), desta cidade, cujo objecto é promover, regulamentar e dirigir, na área geográfica do distrito de Braga e sob a orientação da Federação Portuguesa de Judo, a prática de judo.

Mais certifico quanto aos órgãos da Associação:

São órgãos da Associação a mesa da assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho jurisdicional, com mandatos de quatro anos.

Associados:

- a) Só poderão ser eleitos para os corpos sociais da Associação os associados que tenham contribuído para o desenvolvimento do judo no distrito de Braga, oferecendo os candidatos que apresentem o melhor curriculum vantagens sobre os restantes;
- b) Podem ser associados todas as instituições desportivas legalmente constituídas que se dediquem à prática do judo no distrito de Braga;
- c) As listas candidatas à eleição terão obrigatoriamente que dar entrada em carta registada dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, 30 dias antes da eleição;
- d) As inelegibilidades serão apreciadas pela mesa da assembleia geral, em exercício, cabendo recurso da sua decisão para o conselho jurisdicional.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira*.

3000222673

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL MONTE ALVAR RONFE

Anúncio n.º 804/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 16 de Novembro de 2006, exarada a fl. 25 do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-A do Cartório Notarial do Notário Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Fonte dos Passarinhos, 938, freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães, a qual tem por objecto proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres através de actividades culturais e recreativas e ou desportivas.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2006. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.

3000220477

ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DA LOUSÃ (ARCIL)

Anúncio (extracto) n.º 805/2007

Certifico que, por escritura de 20 de Dezembro de 2006, lavrada de fl. 93 a fl. 93 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 14 do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do notário licenciado Rui Jorge da Fonseca Lopes, foram totalmente alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no Centro D. Emília de Carvalho, lugar de Cabo do Soito, na freguesia e concelho da Lousã, cujo objectivo consiste na habilitação, reabi-

litação, integração e formação de pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, promovendo uma resposta completa, afectiva e integrada a essas pessoas, centrando nelas o princípio e a lógica de qualquer intervenção e procurando melhorar a qualidade da sua vida.

Pelo regulamento geral interno são definidas as categorias de associados, as condições da sua admissão, saída e exoneração e os direitos e obrigações dos mesmos.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes*.

3000223304

ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ODIVELAS

Anúncio (extracto) n.º 806/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada com início a fl. 137 do livro n.º 19-A do Cartório a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos de que se extracta o seguinte:

Denominação — Associação Sénior de Odivelas.

Sede social — Rua de Bento de Jesus Caraça, 12, Serra da Amoreira, freguesia da Ramada, concelho de Odivelas.

Duração — por tempo indeterminado.

Objecto — a Associação tem por objecto organizar cursos, colóquios e seminários respeitantes a temáticas de índole social, cultural e científica, cooperar com outras instituições para fomentar actividades nas áreas do conhecimento e do lazer e desenvolver pesquisas, trabalhos de investigação e estudos sobre as temáticas relacionadas com as áreas de intervenção da Associação.

Condições essenciais de admissão — podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que se interessem pela promoção das actividades que constituem os fins da Associação, nos termos previstos nos presentes estatutos, constituir para a manutenção da Associação, mediante o pagamento de uma jóia de admissão e das quotas, nos termos e nos montantes a estabelecer pela assembleia geral, e exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos.

Condições essenciais de exoneração e expulsão — perdem a qualidade de associado todos os que deixarem de cumprir as obrigações de associado referidas nos estatutos ou que, de qualquer modo, colidam com os interesses da Associação.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

29 de Dezembro de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível*.)

3000223438

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-ESPAÑHOLA

Contrato (extracto) n.º 308/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 22 do livro de notas para escrituras diversas n.º 109-J do Cartório Notarial de Carla Cristina Soares, foram reformulados totalmente os estatutos da associação que se regem, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola.

Sede social — Avenida do Marquês de Tomar, 2, 7.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Duração — tempo indeterminado.

Objecto — A Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola tem como fim principal o fomento das relações económicas entre Espanha e Portugal.

Para tal, a Câmara intensificará o interesse mútuo, as relações comerciais, industriais e financeiras, técnicas e tecnológicas, culturais, científicas, turísticas, formação profissional e outras actividades que possam dar um contributo ao intercâmbio económico e estreitamento, em todos os campos, dos laços de amizade, entendimento recíproco e solidariedade que tradicionalmente sempre existiram entre os dois países, de acordo com as suas leis, normas e costumes internacionais.

Para tal a Câmara poderá ser objecto de auxílio técnico e económico por parte do Estado espanhol, bem como das entidades oficiais portuguesas que possam estar interessadas em colaborar com ela.

Para atingir os seus fins, a Câmara poderá criar os serviços que considerar convenientes, estabelecer delegações, agências ou qualquer outra forma de representação em localidades portuguesas, bem como em Espanha, e criar acordos de cooperação e intercâmbio com outras Câmaras ou organizações semelhantes, nacionais e estrangeiras.

Órgãos da associação — a assembleia geral, a junta directiva e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Carla Cristina Soares*.

3000222531

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUROSA**Anúncio (extracto) n.º 807/2007**

Rosa Maria de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 20 de Dezembro de 2006, lavrada no cartório a cargo deste notário, a partir de fl. 4 do livro L-67, foram remodelados os estatutos da associação com a denominação acima referida, IPSS, com sede na Rua do Dr. Clemente, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste em assistência a idosos e deficientes, o apoio a crianças em idade escolar e o trabalho com famílias carenciadas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão e exclusão dos associados é da competência da direcção, com ratificação da assembleia geral, podendo ser demitidos os associados que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação.

Está conforme.

20 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, (*Assinatura ilegível.*)
3000223436

CLASSICOURÉM — CLUBE DE AUTOMÓVEIS E MOTOS ANTIGO(A)S DE OURÉM**Anúncio (extracto) n.º 808/2007**

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém, no dia 13 de Outubro de 2006, de fl. 148 a fl. 149 v.º do livro de notas n.º 1-G, foi constituída uma associação, denominada CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém, com sede na Rua do Tabuleiro, em Castelos, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, cujo objecto compreende promover, organizar e dinamizar actividades diversas ligadas ao automóvel e moto antigo(a)/clássicos, no domínio histórico, social, cultural, desportivo e de lazer.

Conferida, está conforme.

13 de Outubro de 2006. — A Adjunta da Notária, por competência delegada, *Carla Sofia Pinheiro Coelho Neto.*

3000217997

CLUBE DE CAÇA DE MACEIRA**Anúncio (extracto) n.º 809/2007**

Certifico que, por escritura de 7 de Dezembro de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha de Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-B, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Clube de Caça de Maceira e que tem a sua sede na Rua de Leiria, 60, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, a qual tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de cães de caça, organização de concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criação de espécies cinegéticas em cativeiro.

Está conforme.

11 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala.*
3000222994

GINÁSIO CLUBE DE VILA REAL**Anúncio (extracto) n.º 810/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 97 do livro de notas para escrituras diversas n.º 45-A do cartório notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Ginásio Clube de Vila Real.

Sede — Rua do Dr. Miguel Cardona, na cidade de Vila Real.

Categorias de associados — fundadores, honorários e efectivos.

Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas, nacionais ou estrangeiras, delegações ou quaisquer outras formas legais de representação no âmbito do território português.

§ único. As pessoas colectivas deverão exercer a sua actividade há mais de um ano à data da sua emissão.

Está conforme, declarando-se que na parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

26 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

3000223485

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DEUS CONNOSCO**Anúncio n.º 811/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2006, a fls. 122 e 122 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, com sede na Rua do Coral, 51, rés-do-chão, esquerdo, Torre, freguesia e concelho de Cascais.

A associação tem por objectivo a reunião religiosa, assistência social e cultos, instruir os seus associados na religião cristã, através de conferência públicas, serviços religiosos, campos de férias, publicação e distribuição de livros, jornais e panfletos; promover em qualquer parte do País congregações cristãs evangélicas; promover a solidariedade social através de acção de beneficência, assistência humanitária, distribuição de roupas, medicamentos e outros bens às populações mais necessitadas, quando assim, a integração de obreiros; preparar e credenciar novos missionários para a seara do Mestre.

São órgãos da associação a assembleia geral, o presbitério e o conselho fiscal.

Podem ser membros da associação pessoas de ambos os sexos, designadas por membros que aceitam a doutrina, ordem e disciplina desta igreja, e vivendo em conformidade com os ensinamentos da Bíblia Sagrada, sua autoridade máxima em matéria de fé e comportamento, e de acordo com a disciplina da igreja, tenham sido recebidas em comunhão pela assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, *Dora Maria Neves Várzea.*

3000223914

MÃO AMIGA — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VIANA DO CASTELO**Anúncio (extracto) n.º 812/2007**

Certifico que, por escritura de 18 de Outubro de 2006, exarada de fl. 27 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 150-D, foi constituída a associação denominada Mão Amiga — Associação de Solidariedade Social de Viana do Castelo, com sede no lugar de Tourim, freguesia de Amonde, concelho de Viana do Castelo, que tem como objecto: prestar solidariedade social; contribuir para o alargamento da rede de equipamentos sociais (creches, centros de actividades ocupacionais, lares residenciais e residências autónomas, centros de dia, lares de idosos, serviços de apoio domiciliário, outros); ser humanitariamente solidária; ir ao encontro dos mais necessitados a fim de auxiliá-los; apoiar os diferentes escalões etários; representar grupos a diferentes níveis e desenvolver projectos para os mesmos; trabalhar em parceria com outras entidades que comunguem com os nossos objectivos; transportar idosos, doentes, estudantes e outros utentes; prestar formação à comunidade em geral; criar centros de explicações e apoio a estudantes, trabalhadores e outros; fomentar o desporto, a cultura e a recreação; fomentar a religião; fomentar as novas tecnologias; contribuir para o desenvolvimento; prestar serviços a fim de angariar fundos e satisfazer necessidades; promover actividades, acções, iniciativas e eventos de carácter cultural, social, recreativo e desportivo; promover protocolos com outras entidades com vista a criar benefícios e regalias aos seus associados; proteger o meio ambiente, e outros objectivos definidos em assembleia geral.

18 de Outubro de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000217993

ROCKESTRA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**Edital (extracto) n.º 120/2007**

Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra, ajudante com competência delegada do cartório notarial de Nuno Manuel Santos Louro, certifica,

para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Novembro de 2006, exarada a fls. 61 e seguintes do livro de notas n.º 43-A, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — ROCKESTRA — Associação Juvenil de Desenvolvimento Cultural.

Sede — Quinta Bacedada, Murtais, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão.

Fins — formação de jovens e contínua sensibilização para a necessidade de um afastamento dos mesmos dos grandes flagelos sociais, fornecendo alternativas de ordem cultural, social e recreativa, desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude, gerar dinâmicas de trabalho criativo, tirando partido do tempo livre, assim como iniciar projectos que envolvam a participação de toda a comunidade.

22 de Novembro de 2006. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

3000221273

SOCIEDADE PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA

Anúncio (extracto) n.º 813/2007

Certifico que neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária, por escritura lavrada no dia 17 de Março de 2006, a fl. 135 do livro de notas n.º 69, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede na Rua de Francisco Pereira de Sousa, 22, 4.º, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Tem por objecto incentivar a compreensão da necessidade da compaixão e do respeito por pessoas, animais e meio ambiente, reconhecendo a interdependência entre todos os seres vivos, para o que usará os meios que achar convenientes, nomeadamente:

- a) Promover e divulgar encontros, palestras e conferências relacionadas;
- b) Conceder bolsas de mérito a estudantes para que possam frequentar cursos relacionados e ou assistir a congressos internacionais relacionados;
- c) Desenvolver acções de divulgação, educação e sensibilização;
- d) Desenvolver programas e materiais de ensino para professores, alunos escolares, universitários e profissionais;
- e) Educação informal;
- f) Colaboração com organizações nacionais e internacionais em projectos que visem a educação humanitária.

Podem ser admitidos como membros fundadores os que tenham participado activamente na fundação e organização inicial da SPEDH, aprovarem ou subscreverem os estatutos; como membros associados, os que forem menores de idade autorizados pela entidade paternal, os maiores de idade e as pessoas colectivas; como membros honorários, os indivíduos aos quais, pelos seus méritos na área da educação e conservação dos animais e do ambiente, assim a SPEDH entenda conferir esse testemunho de consideração e como membros beneméritos os indivíduos, colectividades ou instituições que tenham prestado à SPEDH serviços relevantes de auxílio financeiro.

14 de Novembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000219989



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 1802/2007

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Ambiente e Recursos Naturais e chefe de divisão dos Serviços Urbanos e Manutenção

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pela Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despachos proferidos nos passados dias 29 de Novembro e 7 de Dezembro pelo presidente da Câmara, Dr. Albertino Teixeira Mota Silva, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, os procedimentos concursais para o provimento dos cargos supramencionados.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — O local de trabalho é na área do município de Celorico de Basto.

2 — O vencimento é de € 2451,52, fixado para o pessoal dirigente, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

3 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

3.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual

este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

3.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as vigências e responsabilidades dos cargos a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados:

- Experiência profissional, interesse e motivação profissionais;
- Sentido crítico;
- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas;
- Capacidade de argumentação e expressão.

3.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam na acta de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, identificação do cargo a que se candidata, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum profissional detalhado;
Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais;

Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Celorico de Basto).

5 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para as Divisões de Ambiente e Recursos Naturais e Serviços Urbanos e Manutenção, constantes do regulamento orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 4509/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, apêndice n.º 64, de 21 de Maio de 2002.

6 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau.

7 — Perfil pretendido — funcionários que preencham os seguintes requisitos:

Chefe de divisão de Ambiente e Recursos Naturais — licenciatura em Engenharia, sendo valorizada a apresentação de curso de pós-graduação ou mestrado na área do ambiente e experiência profissional de pelo menos quatro anos na área de manutenção de espaços verdes e jardins, com a necessária coordenação de pessoal;

Chefe de divisão dos Serviços Urbanos e Manutenção — licenciatura em Engenharia Civil e experiência profissional de pelo menos quatro anos no exercício de funções de direcção, com a necessária coordenação de pessoal.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000309579

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 1803/2007

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte (concurso I), chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul (concurso II) e chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana (concurso III).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 4 de Dezembro pelo vereador dos recursos humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a gestão dos recursos humanos pelo despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicitado em 3 de Novembro de 2005 através do edital n.º 393/2005, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego pública, os procedimentos concursais para o provimento dos cargos supramencionados.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para aqueles serviços (artigos 47.º, 48.º e 46.º, respectivamente, do regulamento orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil (preferencialmente) ou em Arquitectura, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções, ao nível de processos de licenciamento ou autorização de edificações e de operações de loteamento e de obras de urbanização, ao nível da elaboração de planos, estudos de reconversão urbanística e pareceres técnicos, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e gestão de motivações.

4 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

5 — O vencimento é de € 2451,16, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

6.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura dos presentes procedimentos, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado) na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou na Loja do Cidadão (Avenida Central, 16, 18 e 20, 3000 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

7.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: curriculum profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

8 — Concurso I — chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte:

8.1 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, professor auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

9 — Concurso II — chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul:
9.1 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.
Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor Luís Manuel Cortesão Godinho, professor auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

10 — Concurso III — chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

10.1 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais efectivos:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão, professor associado, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série, parte especial, do *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000224407

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 1804/2007

**Procedimentos concursais para provimento de cargos
de direcção intermédia**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e na sequência da deliberação do conselho de administração de 15 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação das vagas na bolsa de emprego público, os procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, cuja área de actuação consta no regulamento interno dos Serviços Municipalizados de Abrantes:

Concurso I — chefe de divisão de Administração Geral;

Concurso II — chefe de divisão de Obras e Exploração.

2 — É requisito obrigatório para as candidaturas o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

Concurso I:

a) Funcionários com pelo menos quatro anos de experiência em funções que exija licenciatura nas áreas de Economia, Gestão e Contabilidade;

b) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão de recursos humanos da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

c) Bons conhecimentos de gestão e Administração Pública, nomeadamente na elaboração do PPI, controlo orçamental, orçamento das autarquias locais e relatório de gestão;

Concurso II:

a) Curso superior que confira o grau de licenciatura;

b) Funcionários com pelo menos quatro anos de experiência e capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão de recursos humanos da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

c) Bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais e de modo especial na área da unidade orgânica.

4 — Os métodos de selecção a aplicar nos concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, sito na Rua do Actor Taborda, 25, 2200-372 Abrantes, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, para a morada indicada, contendo os elementos de identificação, residência e cargo a que se candidata e instruída, obrigatoriamente, com *curriculum* profissional detalhado, datado e assinado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato e ainda declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na carreira e na função pública. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos.

6 — Constituição do júri:

Concurso I:

a) Dr. João Carlos Pina da Costa, vogal do conselho de administração, que preside;

b) António dos Santos Aparício, director-delegado, vogal efectivo;

c) Dr. José Júlio Mendes Martins Filipe, professor do Instituto Politécnico de Tomar.

Concurso II:

a) Dr. João Carlos Pina da Costa, vogal do conselho de administração, que preside;

b) António dos Santos Aparício, director-delegado, vogal efectivo;

c) Professor-coordenador António Manuel Dias Cavalheiro, professor do Instituto Politécnico de Tomar.

7 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados

8 — Para mais informações, deverá dirigir-se ao Sector de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados, no horário de funcionamento, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

1000309621

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 3815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
